

Memorando 5.193/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Álvaro S.

Data: 18/09/2025 às 09:17:41

Setores envolvidos:

SMECE, GAB

Autorização para contratação de empresa para confecção de mochilas e estojos escolares

Solicito autorização do Sr. Prefeito para inicio de processo de contratação de empresa especializada para confecção de mochilas e estojos escolares para entrega aos estudantes da rede municipal de ensino no inicio do ano letivo de 2026. Valor máximo estimado da contratação R\$ 118.156,50.

Atenciosamente.

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A243-E0C0-4B2B-D172

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 18/09/2025 09:17:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A243-E0C0-4B2B-D172>

Memorando 1- 5.193/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2025 às 15:02:05

Setores envolvidos:

SMECE, GAB

Autorização para contratação de empresa para confecção de mochilas e estojos escolares

Autorizo o prosseguimento.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1735-2198-7CB7-3F9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 24/09/2025 15:02:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1735-2198-7CB7-3F9E>

Memorando 2- 5.193/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 26/09/2025 às 16:48:21

Setores envolvidos:

SMECE, GAB, SMA-LC

Autorização para contratação de empresa para confecção de mochilas e estojos escolares

Segue Documento de Formalização da Demanda.

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

DFD_Mochilas.docx
DFD_Mochilas.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de cultura

Responsável pela Demanda: Simone Biava

Matrícula: 3103-0

E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br / prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 8606

1. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de mochilas e estojos escolares personalizados, destinados à distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho.

A medida visa garantir melhores condições de estudo e permanência escolar, contribuindo para a igualdade de oportunidades entre os estudantes, especialmente os oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Ao fornecer materiais básicos e padronizados, a Administração Municipal busca apoiar o desenvolvimento educacional, fortalece a identidade escolar e reduz as desigualdades no acesso a itens essenciais ao processo de aprendizagem.

Além do aspecto pedagógico e social, a entrega de mochilas e estojos incentiva a valorização da escola pública, reforça o vínculo entre a comunidade escolar e a gestão municipal, bem como promove a organização dos materiais utilizados pelos alunos no dia a dia.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a confecção dos itens justifica-se pela necessidade de qualidade, padronização e adequação técnica dos produtos, de modo a atender satisfatoriamente a demanda do município, garantindo durabilidade e segurança no uso.

Portanto, a aquisição proposta revela-se indispensável para assegurar melhores condições de estudo aos alunos, cumprir com as políticas públicas de educação e alcançar os objetivos de promoção da equidade e melhoria da qualidade do ensino oferecido pelo Município de Chopinzinho.

3. Descrições e quantidades

Os quantitativos e valores deste contrato, seguirão fielmente o esquema descritivo do quadro abaixo:





Escolas	Angélica (S. Fco)	Costa (Bugre)	Mário (S. Inês)	Nilo (L. Ap)	Visão (S. Luís)	Excelência	Ilto Silvério	Santiago	Tancredo	Tasso	Total
Nº Alunos	88	92	89	15	44	327	150	182	229	434	1.650

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1.650	Unid	<p>MOCHILA ESCOLAR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS.</p> <p>Tecido Principal:</p> <p>✓ Confeccionada em tecido rip stop tipo maquinetado na cor preta.</p> <p>✓ Face frontal com recorte em formato de V na cor preta, laterais na cor preta com bolsos laterais em tela.</p> <p>✓ Fechamento com costura reta, rebatida com viés de manta de não tecido de 30 mm para acabamento reforçado.</p> <p>Corpo Principal:</p> <p>✓ Tecido Preto;</p> <p>✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida, com estrutura rip stop tipo maquinetado.</p> <p>✓ Desenho de losango com arestas de 12 mm e diagonais de 26 mm x 18 mm.</p> <p>✓ Título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78 tex; título de fio no urdume 116,52 tex.</p> <p>✓ Gramatura de 334 g/m², espessura mínima de 61 micras.</p> <p>✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.</p> <p>✓ Detalhes na frente e nas alças em vermelho.</p> <p>Fechamento com Zíper:</p> <p>✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster, finco número 6, comprimento mínimo de 54 cm, cor preta.</p> <p>✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair formato losango, grip em alto relevo, cor preta.</p> <p>Bolso Externo:</p> <p>✓ Confeccionado em tecido preto, 100% poliéster, com estrutura rip stop tipo maquinetado.</p> <p>✓ Desenho de losango com arestas de 6 mm, diagonais de 8 mm x 5 mm, gramatura de 360 g/m², espessura mínima de 0,30 mm.</p>	60,03	99.049,50



		<p>✓ Pregado ao corpo principal pelo fole lateral, com acabamento de bainha simples em máquina reta.</p> <p>Fechamento com Zíper (Bolso Externo):</p> <p>✓ Em cadarço e espiral 100% polipropileno, finco número 6, comprimento mínimo de 360 mm, cor preta.</p> <p>✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair em formato losango.</p> <p>Alças de Ombro:</p> <p>✓ Desenho ergonômico em S, comprimento mínimo de 390 mm, largura entre 60 mm e 75 mm.</p> <p>✓ Revestidas com tecido rip stop tipo maquinetado, com enchimento de isomanta de 8,0 mm.</p> <p>✓ Costura reforçada nas extremidades superiores e inferiores, com regulador de polipropileno biodegradável.</p> <p>Alça de Mão:</p> <p>✓ Confeccionada em fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 30 mm, comprimento mínimo de 190 mm.</p> <p>Tirante de Regulagem das Alças de Ombro:</p> <p>✓ Fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 40 mm, comprimento aproximado de 420 mm, acabamento a fogo nas extremidades.</p> <p>Regulador da Alça:</p> <p>✓ Injetado em polipropileno biodegradável, medindo 50 mm x 63 mm, com espaço para preenchimento do nome do aluno, escola e série.</p> <p>Costuras:</p> <p>✓ Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster 60, com no mínimo 2,5 pontos por cm.</p> <p>Reforços Internos das Costuras:</p> <p>✓ Em viés de 30 mm de não-tecido (non-woven) com 80 g/m², costurados com agulha reta para bom acabamento.</p> <p>Logo:</p> <p>✓ A logomarca da Prefeitura será aplicada por silkscreen em até 4 cores na parte frontal da mochila, medindo no máximo 120 x 120 mm.</p> <p>Medidas da Mochila:</p> <p>✓ Altura: 410 mm, Largura inferior: 320 mm, Largura superior: 230 mm.</p> <p>✓ Medidas dos foles inferior e superior, bem como do bolso frontal, conforme especificado.</p> <p>Tolerância de Medidas:</p> <p>✓ As medidas podem variar até 20 mm (+ ou -).</p>	
--	--	---	--





			<p>CONFORME IMAGENS EM ANEXO.</p>		
2	1.650	Unid	<p>ESTOJO ESCOLAR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Tecido:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida.✓ Cor preta.✓ Gramatura de 330 g/m² com tolerância de +/- 10%.✓ O tecido não deve soltar tinta, mesmo quando úmido.✓ Deve estar livre de falhas nas costuras ou no tecido.✓ Não deve rasgar ou desfiar sob atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. <p>Características do Tecido Preto:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Estrutura em rip stop tipo maquinetado com desenho de losango, cujas arestas medem 12 mm.✓ Junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade.✓ Diagonais de 26 mm x 18 mm.✓ Título de fio na trama de 720 Dtex e 90 Dtex, e no urdume de 360 Dtex.✓ Gramatura de 330 g/m² e espessura de 61 micras.✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. <p>Formato:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Retangular. <p>Dimensões Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Comprimento: 200 mm.✓ Largura: 50 mm.	11,58	19.107,00



	<p>✓ Altura: 70 mm.</p> <p>Zíper:</p> <p>✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster com finco número 6 na cor cinza.</p> <p>✓ Acabamento com fita de tecido 100% poliéster preta, costurada nas duas laterais.</p> <p>✓ Comprimento superior a 25 cm, terminando no meio da altura do estojo.</p> <p>✓ Preso em ambas as extremidades, mantendo o cursor permanentemente conectado aos dois lados da corrente.</p> <p>✓ Não deve abrir sem que seja intencionalmente movido pelo usuário.</p> <p>Cursor:</p> <p>✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador plástico tipo fecho éclair em formato de losango, com grip em alto relevo na cor preta, engatado na lingueta do cursor.</p> <p>✓ O cursor não deve soltar da corrente quando aberto ou fechado com força razoável.</p> <p>Logo:</p> <p>✓ Deve apresentar a logomarca da Prefeitura, com personalização em até 4 cores.</p> <p>CONFORME IMAGENS EM ANEXO.</p>  <p>TOTAL GERAL: R\$ 118.156,50</p>	
--	---	--

4. Grau de prioridade da contratação: Alta

5. Estimativa de valor: O valor estimado da contratação é de R\$ 118.156,50 (cento e dezoito mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

6. Prazo de entrega/ execução A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias. O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

7. Local e horário da entrega/execução: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda



Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal – Fabiane Riedi Rossi – Agente Administrativo – CPF 039.056.669-10

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	104 - Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2639 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN
Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho, 24 de Setembro de 2025.

Simone Biava
Agente Administrativo
Matrícula 31030





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51E1-A116-01E2-7A89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 26/09/2025 16:48:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/51E1-A116-01E2-7A89>

Memorando 3- 5.193/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/09/2025 às 16:51:10

Setores envolvidos:

SMECE, GAB, SMA-LC

Autorização para contratação de empresa para confecção de mochilas e estojos escolares

Segue Estudo Técnico Preliminar.

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

ETP_Mochilas.docx
ETP_Mochilas.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de mochilas e estojos escolares personalizados, destinados à distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho.

A medida visa garantir melhores condições de estudo e permanência escolar, contribuindo para a igualdade de oportunidades entre os estudantes, especialmente os oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Ao fornecer materiais básicos e padronizados, a Administração Municipal busca apoiar o desenvolvimento educacional, fortalece a identidade escolar e reduz as desigualdades no acesso a itens essenciais ao processo de aprendizagem.

Além do aspecto pedagógico e social, a entrega de mochilas e estojos incentiva a valorização da escola pública, reforça o vínculo entre a comunidade escolar e a gestão municipal, bem como promove a organização dos materiais utilizados pelos alunos no dia a dia.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a confecção dos itens justifica-se pela necessidade de qualidade, padronização e adequação técnica dos produtos, de modo a atender satisfatoriamente a demanda do município, garantindo durabilidade e segurança no uso.

Portanto, a aquisição proposta revela-se indispensável para assegurar melhores condições de estudo aos alunos, cumprir com as políticas públicas de educação e alcançar os objetivos de promoção da equidade e melhoria da qualidade do ensino oferecido pelo Município de Chopinzinho.

DO ALINHAMENTO COM PCA

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, Edição 2801; e, no Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, <https://chopinzinho.govbr.cloud/pronimtb/index.html>, abas Nova Lei de Licitações nº 14.133/202 / Publicações.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;
- guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se

constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1.650	Unid	<p>MOCHILA ESCOLAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS.</p> <p>Tecido Principal:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Confeccionada em tecido rip stop tipo maquinetado na cor preta.✓ Face frontal com recorte em formato de V na cor preta, laterais na cor preta com bolsos laterais em tela.✓ Fechamento com costura reta, rebatida com viés de manta de não tecido de 30 mm para acabamento reforçado. <p>Corpo Principal:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Tecido Preto;✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida, com estrutura rip stop tipo maquinetado.✓ Desenho de losango com arestas de 12 mm e diagonais de 26 mm x 18 mm.✓ Título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78 tex; título de fio no urdume 116,52 tex.✓ Gramatura de 334 g/m², espessura mínima de 61 micras.✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.✓ Detalhes na frente e nas alças em vermelho. <p>Fechamento com Zíper:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster, finco número 6, comprimento mínimo de 54 cm, cor preta.✓ Cursor plástico branco n° 06 com puxador tipo fecho éclair formato losango, grip em alto relevo, cor preta. <p>Bolso Externo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Confeccionado em tecido preto, 100% poliéster, com estrutura rip stop tipo maquinetado.✓ Desenho de losango com arestas de 6 mm, diagonais de 8 mm x 5 mm, gramatura de 360 g/m², espessura mínima de 0,30 mm.✓ Pregado ao corpo principal pelo fole lateral, com acabamento de bainha simples em máquina reta. <p>Fechamento com Zíper (Bolso Externo):</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Em cadarço e espiral 100% polipropileno,	60,03	99.049,50

		<p>finco número 6, comprimento mínimo de 360 mm, cor preta.</p> <p>✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair em formato losango.</p> <p>Alças de Ombro:</p> <p>✓ Desenho ergonômico em S, comprimento mínimo de 390 mm, largura entre 60 mm e 75 mm.</p> <p>✓ Revestidas com tecido rip stop tipo maquinetado, com enchimento de isomanta de 8,0 mm.</p> <p>✓ Costura reforçada nas extremidades superiores e inferiores, com regulador de polipropileno biodegradável.</p> <p>Alça de Mão:</p> <p>✓ Confeccionada em fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 30 mm, comprimento mínimo de 190 mm.</p> <p>Tirante de Regulagem das Alças de Ombro:</p> <p>✓ Fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 40 mm, comprimento aproximado de 420 mm, acabamento a fogo nas extremidades.</p> <p>Regulador da Alça:</p> <p>✓ Injetado em polipropileno biodegradável, medindo 50 mm x 63 mm, com espaço para preenchimento do nome do aluno, escola e série.</p> <p>Costuras:</p> <p>✓ Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster 60, com no mínimo 2,5 pontos por cm.</p> <p>Reforços Internos das Costuras:</p> <p>✓ Em viés de 30 mm de não-tecido (non-woven) com 80 g/m², costurados com agulha reta para bom acabamento.</p> <p>Logo:</p> <p>✓ A logomarca da Prefeitura será aplicada por silkscreen em até 4 cores na parte frontal da mochila, medindo no máximo 120 x 120 mm.</p> <p>Medidas da Mochila:</p> <p>✓ Altura: 410 mm, Largura inferior: 320 mm, Largura superior: 230 mm.</p> <p>✓ Medidas dos foles inferior e superior, bem como do bolso frontal, conforme especificado.</p> <p>Tolerância de Medidas:</p> <p>✓ As medidas podem variar até 20 mm (+ ou -).</p> <p>CONFORME IMAGENS EM ANEXO.</p>	
--	--	--	--



			 ESTOJO ESCOLAR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO		
2	1.650	Unid	<p>ESTOJO ESCOLAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida. ✓ Cor preta. ✓ Gramatura de 330 g/m² com tolerância de +/- 10%. ✓ O tecido não deve soltar tinta, mesmo quando úmido. ✓ Deve estar livre de falhas nas costuras ou no tecido. ✓ Não deve rasgar ou desfiar sob atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. <p>Características do Tecido Preto:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Estrutura em rip stop tipo maquinetado com desenho de losango, cujas arestas medem 12 mm. ✓ Junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade. ✓ Diagonais de 26 mm x 18 mm. ✓ Título de fio na trama de 720 Dtex e 90 Dtex, e no urdume de 360 Dtex. ✓ Gramatura de 330 g/m² e espessura de 61 micras. ✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. <p>Formato:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Retangular. <p>Dimensões Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprimento: 200 mm. ✓ Largura: 50 mm. ✓ Altura: 70 mm. <p>Zíper:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster com finco número 6 na cor cinza. ✓ Acabamento com fita de tecido 100% poliéster preta, costurada nas duas laterais. 	11,58	19.107,00

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprimento superior a 25 cm, terminando no meio da altura do estojo. ✓ Preso em ambas as extremidades, mantendo o cursor permanentemente conectado aos dois lados da corrente. ✓ Não deve abrir sem que seja intencionalmente movido pelo usuário. <p>Cursor:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador plástico tipo fecho éclair em formato de losango, com grip em alto relevo na cor preta, engatado na lingueta do cursor. ✓ O cursor não deve soltar da corrente quando aberto ou fechado com força razoável. <p>Logo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve apresentar a logomarca da Prefeitura, com personalização em até 4 cores. <p>CONFORME IMAGENS EM ANEXO.</p> <p style="text-align: right;">TOTAL GERAL: R\$ R\$ 118.156,50</p>	
--	--	--	--

DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

A contratação de empresas para fornecimento de mochilas e estojos escolares para os alunos da rede municipal de ensino, há a necessidade de contratação de empresas que confeccionem estes itens, não existindo no mercado outra opção para a resolução do problema, não havendo, portanto, registro de soluções inviáveis, nem análise comparativa de soluções.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da solução escolhida

Valor estimado da solução escolhida será de R\$ 118.156,50 (cento e dezoito mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Parâmetros utilizados: Pesquisa de preços com empresas da área e contratos com outras prefeituras.

Metodologia utilizada: Foi escolhida a média dos valores cotados com as empresas que forneceram os orçamentos e contratos com prefeituras.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para aquisição de Mochilas e Estojo Escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Não será adquirido o material por lote, devendo o julgamento ocorrer por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação de empresas para fornecimento das mochilas e estojos escolares pretendemos fornecer aos alunos itens padronizadas a fim de valorizar a identidade do município com seus estudantes, bem como proporcionar a todos a igualdade de condições.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Apresentação de amostras dos itens 01 e 02 objetos deste processo licitatório.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, representada pela servidora, Sra. Simone Biava – Agente Administrativo, concluem que a contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte é viável - considerando a necessidade da aquisição destes itens para os estudantes do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 24 de setembro de 2025.

Simone Biava
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB43-96CF-4658-6DD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 26/09/2025 16:52:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FB43-96CF-4658-6DD5>

Memorando 4- 5.193/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Álvaro S.

Data: 26/09/2025 às 16:53:31

Setores envolvidos:

GAB, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Autorização para contratação de empresa para confecção de mochilas e estojos escolares

Segue para autorização do Sr. Prefeito.

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

AUTORIZACAO_PREFEITO.docx
AUTORIZACAO_PREFEITO.pdf



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 24/09/2025

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Recebido a solicitação para contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte a abertura de Procedimento Licitatório de pregão Eletrônico conforme a Lei 14.133/2021.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 777B-A7DA-6C5E-C31D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 29/09/2025 08:53:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/777B-A7DA-6C5E-C31D>

Memorando 5- 5.193/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - A/C Cassia T.

Data: 26/09/2025 às 16:54:54

Setores envolvidos:

GAB, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Autorização para contratação de empresa para confecção de mochilas e estojos escolares

Segue solicitação para contratação.

—
Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

SOLICITACAO.docx
SOLICITACAO.pdf



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação através de processo licitatório, na modalidadede pregão eletrônico de Licitação, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Fica como responsável pela gestão do contrato a Agente Administrativo Simone Biava.

A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores, Sra. Fabiane Riedi Rossi (titular) e Sr. Diogo Antônio Margreiter (substituto).

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 24 de setembro de 2025.

Cassia Tres
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6301-5A9F-2EDA-BFF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CASSIA TRES (CPF 053.XXX.XXX-92) em 29/09/2025 08:56:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6301-5A9F-2EDA-BFF3>

Memorando 6- 5.193/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/09/2025 às 16:55:36

Setores envolvidos:

SMECE, GAB, SMA-LC

Autorização para contratação de empresa para confecção de mochilas e estojos escolares

Segue mapa de risco.

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS_MOCHILAS.docx
MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS_MOCHILAS.pdf



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação.

INTRODUÇÃO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Ordem	Risco	Probabilidade	Impacto
1	Questionamentos/Impugnação do certame.	Média	Médio
2	Llicitação deserta ou com itens desertos.	Baixa	Alto
3	Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
4	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Média	Alto
5	Falência da empresa vencedora.	Baixa	Alto
6	Fornecimento de materiais sem qualidade.	Média	Alto
7	Inflação sobre os materiais	Média	Alto
8	Descontinuidade da entrega dos materiais e transtornos para a administração.	Média	Alto

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir das quais formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Risco 01	Risco:	Questionamentos/Impugnação do certame.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano:	Legitimidade e celeridade do certame colocada em questão.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes.	
Ação de Contingência		



	1 - Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação. 2 - Inclusão de Informações Complementares por meio de esclarecimentos.			
Risco 02	Risco:	Licitação deserta ou itens desertos		
	Probabilidade:	Baixa		
	Impacto:	Alto		
	Dano:	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame, bem como avaliar os possíveis motivos.		
	Ação Preventiva			
	1 - Ampliar a divulgação do edital para a maior quantidade possível de interessados em participar da licitação.			
Risco 03	Ação de Contingência			
	1 - Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado à desistência de possíveis empresas interessadas.			
	Risco:	Contratada se recusar a assinar o contrato.		
	Probabilidade:	Baixa		
	Impacto:	Alto		
	Dano:	Atraso do início da execução do objeto da licitação.		
Risco 04	Ação Preventiva			
	1 - Definir sanção no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.			
	Ação de Contingência			
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.			
	Risco:	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.		
	Probabilidade:	Média		
Risco 05	Impacto:	Alto		
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.		
	Ação Preventiva			
	1 - Prever no Edital sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos materiais a serem adquiridos/fornecidos.			
	2 - Conter no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, poderá haver rescisão contratual e posteriormente convocação da segunda colocada do certame.			
	Ação de Contingência			
Risco 06	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.			
	Risco:	Falência da empresa vencedora.		
	Probabilidade:	Baixa		
	Impacto:	Alto		
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.		
	Ação Preventiva			
1 - Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira.				
Ação de Contingência				
1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.				





Ação Preventiva	
1 – Análise das propostas dos licitantes na etapa de lances. 2 - Fiscalização rigorosa da execução do objeto constante no contrato.	
Ação de Contingência	
1 - Encaminhar notificação à Contratada para correção e substituição imediata dos materiais apresentados em cumprimento ao contrato.	
Risco 07	Risco: Inflação sobre os materiais que compõem o processo.
	Probabilidade: Média
	Impacto: Alto
	Dano: Atraso ou inexecução da entrega dos materiais, devido a variação dos preços destes.
Ação Preventiva	
1 – Correta avaliação dos preços de mercado, quando da elaboração dos preços de referência evitando que as possíveis mudanças de preços dos insumos no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços possam inviabilizar a execução. 2 – Definição no Edital das únicas possibilidades de reajustamentos de preços, de acordo com a Legislação vigente.	
Ação de Contingência	
1 - Alteração nos valores, conforme legislação em vigor em consonância com edital publicado.	
Risco 08	Risco: Descontinuidade da entrega dos materiais e transtornos para a administração.
	Probabilidade: Baixa
	Impacto: Alto
	Dano: Atraso ou inexecução dos serviços.
Ação Preventiva	
1 – Garantir na fase de habilitação que a empresa selecionada reúna as condições técnico e operacional à execução do objeto.	
Ação de Contingência	
1 - Convocar remanescentes.	

Chopinzinho, 24 de setembro de 2025

Simone Biava
Agente Administrativo
Matrícula 31030
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3899-19C6-AD85-6486

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 26/09/2025 16:56:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3899-19C6-AD85-6486>

Memorando 7- 5.193/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/09/2025 às 16:56:40

Segue documentos de formação dos preços.

—
Simone Biava

AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

CONTRATO_PREFEITURA_DE_PALMAS.pdf

ORCAMENTO_AFA.pdf

ORCAMENTO_C_M_.pdf

ORCAMENTO_UNIVERSO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

TERMO ADITIVO N° 72/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 139/2025, referente ao Processo nº 71/2025, Inexigibilidade nº 39/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS** e **UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.741.843/0001-00, estabelecida na Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba/PR, neste ato legalmente representada por Jeferson Landolfi Teixeira de Carvalho, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 1.844/2025 (fl. 0176) da Secretaria Municipal de Educação e documentos que acompanham (fls. 0176/0184).

Considerando o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física) em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, MUNICIPIO DE PALMAS e o fornecedor UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura(...).*”.

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física) com o fornecedor UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações, caso ainda não concedido anteriormente (...).*”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
1	4.700	1.175	UN	ESTOJO ESCOLAR COM AS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tecido: Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida. Cor cinza pantone 18 0601. Gramatura de 330 g/m ² com tolerância de +/- 10%. O tecido não deve soltar tinta, mesmo quando úmido. Deve estar livre de falhas nas costuras ou no tecido. Não deve rasgar ou desfiar sob atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. Características do Tecido Cinza: Estrutura em rip stop tipo maquinetado com	7,80	9.165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

				<p>desenho de losango, cujas arestas medem 12 mm. Junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade. Diagonais de 26 mm x 18 mm. Título de fio na trama de 720 Dtex e 90 Dtex, e no urdume de 360 Dtex. Gramatura de 330 g/m² e espessura de 61 micras. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. Formato: Retangular Dimensões mínimas: Comprimento: 200 mm. largura: 50mm. Altura: 70mm. Em cadarço e espiral 100% poliéster com finco número 6 na cor cinza. Acabamento com fita de tecido 100% poliéster preta ou cinza, costurada nas duas laterais. Comprimento superior a 25 cm, terminando no meio da altura do estojo. Preso em ambas as extremidades, mantendo o cursor permanentemente conectado aos dois lados da corrente. Não deve abrir sem que seja intencionalmente movido pelo usuário. Cursor: Cursor plástico branco nº 06 com puxador plástico tipo fecho éclair em formato de losango, com grip em alto relevo na cor cinza, engatado na lingueta do cursor. O cursor não deve soltar da corrente quando aberto ou fechado com força razoável. Logo: Deve apresentar a logomarca da Prefeitura, com personalização em até 4 cores, sendo: Deverá ainda constar na parte frontal da mesma a escrita:</p>		
--	--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

				" MUNICÍPIO DE PALMAS-PR". Constar também o BRASÃO DE MUNICÍPIO.		
2	4.700	1.175	UN	<p>MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL COM AS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.</p> <p>Tecido Principal: Confeccionada em tecido rip stop tipo maquinetado na cor cinza Pantone 18-0601 TPX. Face frontal com recorte em formato de V na cor cinza Pantone 18-0601 TPX, laterais em cinza chumbo Pantone 18-0201 TPX. Fechamento com costura reta, rebatida com viés de manta de não tecido de 30 mm para acabamento reforçado. Corpo Principal: Tecido Cinza; Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida, com estrutura rip stop tipo maquinetado. Desenho de losango com arestas de 12 mm e diagonais de 26 mm x 18 mm. Título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78 tex; título de fio no urdume 116,52 tex. Gramatura de 334 g/m², espessura mínima de 61 micras. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. Fechamento com Zíper: Em cadarço e espiral 100% poliéster, finco número 6, comprimento mínimo de 54 cm, cor cinza. Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair formato losango, grip em alto relevo, cor cinza. Fita Refletiva: Largura de 1,0 cm, tecido com composição 65% poliéster e 35% algodão, revestido</p> <td>37,10</td> <td>43.592,50</td>	37,10	43.592,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

				<p>com tinta refletiva na cor Azul Turquesa Pantone 313U. Aplicada na emenda do recorte frontal e nas laterais, com duas fitas paralelas por lado a 45º, com comprimentos de 8,5 cm e 11,5 cm. Bolso Externo: Confeccionado em tecido cinza chumbo Pantone 18-0601 TPX, 100% poliéster, com estrutura rip stop tipo maquinetado. Desenho de losango com arestas de 6 mm, diagonais de 8 mm x 5 mm, gramatura de 360 g/m², espessura mínima de 0,30 mm. Pregado ao corpo principal pelo fole lateral, com acabamento de bainha simples em máquina reta. Fechamento com Zíper (Bolso Externo): Em cadarço e espiral 100% polipropileno, finco número 6, comprimento mínimo de 360 mm, cor cinza. Deverá ainda constar na parte frontal da mesma a escrita: " MUNICÍPIO DE PALMAS-PR". Constar também o BRASÃO DE MUNICÍPIO.</p>		
--	--	--	--	---	--	--

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 04 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Jeferson Landolfi Teixeira de Carvalho - Representante

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

NOME: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 24.935.788/0001-96

ENDEREÇO: AVENIDA SAO JOAO, nº S/N, QUADRA004 LOTE 0004, VILA ALZIRA - APARECIDA DE GOIANIA GO, CEP: 74.913-460

NOME DO RESPONSÁVEL:

TELEFONE PARA CONTATO:(62)3567-2775 ou (62)9190-0452

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo – CNPJ)

1. DO OBJETO

1.1. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para Aquisição de mochilas escolares para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Cultura e Esporte:

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Unid.	1.650	<p>MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MINÍMAS.</p> <p>Tecido Principal:</p> <p>✓ Confeccionada em tecido rip stop tipo maquinetado na cor preta.</p> <p>✓ Face frontal com recorte em formato de V na cor preta, laterais na cor preta com bolsos laterais em tela.</p> <p>✓ Fechamento com costura reta, rebatida com viés de manta de não tecido de 30 mm para acabamento reforçado.</p> <p>Corpo Principal:</p> <p>✓ Tecido Preto;</p> <p>✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida, com estrutura rip stop tipo maquinetado.</p> <p>✓ Desenho de losango com arestas de 12 mm e diagonais de 26 mm x 18 mm.</p> <p>✓ Título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78 tex; título de fio no urdume 116,52 tex.</p> <p>✓ Gramatura de 334 g/m², espessura mínima de 61 micras.</p> <p>✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.</p> <p>✓ Detalhes na frente e nas alças em vermelho.</p> <p>Fechamento com Zíper:</p> <p>✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster, finco número 6, comprimento mínimo de 54 cm, cor preta.</p>	R\$ 98,80	R\$163.020,00

✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair formato losango, grip em alto relevo, cor preta.

Bolso Externo:

✓ Confeccionado em tecido preto, 100% poliéster, com estrutura rip stop tipo maquinetado.

✓ Desenho de losango com arestas de 6 mm, diagonais de 8 mm x 5 mm, gramatura de 360 g/m², espessura mínima de 0,30 mm.

✓ Pregado ao corpo principal pelo fole lateral, com acabamento de bainha simples em máquina reta.

Fechamento com Zíper (Bolso Externo):

✓ Em cadarço e espiral 100% polipropileno, finco número 6, comprimento mínimo de 360 mm, cor preta.

✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair em formato losango.

Alças de Ombro:

✓ Desenho ergonômico em S, comprimento mínimo de 390 mm, largura entre 60 mm e 75 mm.

✓ Revestidas com tecido rip stop tipo maquinetado, com enchimento de isomanta de 8,0 mm.

✓ Bordas com viés de polipropileno preta, escrita "EDUCAÇÃO" em branco (8 x 40 mm, espaçamento de 20 mm).

✓ Costura reforçada nas extremidades superiores e inferiores, com regulador de polipropileno biodegradável.

Alça de Mão:

✓ Confeccionada em fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 30 mm, comprimento mínimo de 190 mm.

Tirante de Regulagem das Alças de Ombro:

✓ Fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 40 mm, comprimento aproximado de 420 mm, acabamento a fogo nas extremidades.

Regulador da Alça:

✓ Injetado em polipropileno biodegradável, medindo 50 mm x 63 mm, com espaço para preenchimento do nome do aluno, escola e série.

Costuras:

✓ Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster 60, com no mínimo 2,5 pontos por cm.

Reforços Internos das Costuras:

✓ Em viés de 30 mm de não-tecido (non-woven) com 80 g/m², costurados com agulha reta para bom acabamento.

Logo:

			<ul style="list-style-type: none"> ✓ A logomarca da Prefeitura será aplicada por silkscreen em até 4 cores na parte frontal da mochila, medindo no máximo 120 x 120 mm. <p>Medidas da Mochila:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Altura: 410 mm, Largura inferior: 320 mm, Largura superior: 230 mm. ✓ Medidas dos foles inferior e superior, bem como do bolso frontal, conforme especificado. <p>Tolerância de Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ As medidas podem variar até 20 mm (+ ou -). <p>CONFORME IMAGENS EM ANEXO.</p>		
2	Unid.	1.650	<p>ESTOJO ESCOLAR COM AS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida. ✓ Cor preta. ✓ Gramatura de 330 g/m² com tolerância de +/- 10%. ✓ O tecido não deve soltar tinta, mesmo quando úmido. ✓ Deve estar livre de falhas nas costuras ou no tecido. ✓ Não deve rasgar ou desfiar sob atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. <p>Características do Tecido Preto:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Estrutura em rip stop tipo maquinetado com desenho de losango, cujas arestas medem 12 mm. ✓ Junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade. ✓ Diagonais de 26 mm x 18 mm. ✓ Título de fio na trama de 720 Dtex e 90 Dtex, e no urdume de 360 Dtex. ✓ Gramatura de 330 g/m² e espessura de 61 micras. ✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. <p>Formato:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Retangular. 	R\$16,50	R\$27.225,00

	<p>Dimensões Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprimento: 200 mm. ✓ Largura: 50 mm. ✓ Altura: 70 mm. <p>Zíper:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster com finco número 6 na cor cinza. ✓ Acabamento com fita de tecido 100% poliéster preta, costurada nas duas laterais. ✓ Comprimento superior a 25 cm, terminando no meio da altura do estojo. ✓ Preso em ambas as extremidades, mantendo o cursor permanentemente conectado aos dois lados da corrente. ✓ Não deve abrir sem que seja intencionalmente movido pelo usuário. <p>Cursor:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador plástico tipo fecho éclair em formato de losango, com grip em alto relevo na cor preta, engatado na lingueta do cursor. ✓ O cursor não deve soltar da corrente quando aberto ou fechado com força razoável. <p>Logo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve apresentar a logomarca da Prefeitura, com personalização em até 4 cores. <p>CONFORME IMAGENS EM ANEXO.</p> 	
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$	R\$190.245,00 (cento e noventa mil duzentos e quarenta e cinco reais.)	

LOCAL E DATA:

LIDER BANDEIRAS E
UNIFORMES
LTDA:5061542300019

Assinado de forma digital por
LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES

LTDA:50615423000194

Dados: 2025.09.23 11:28:36

-03'00'

4

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

C.M.ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 12.824.334/0001-69 I.E. 905.41098-97

RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL 193 CENTRO APUCRANA PARANÁ
CEP 86800-020

TELEFONE (43) 3425 1222 – (43) 99812-0074

EMAIL – cmorathes@gmail.com

**ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

NOME:

C.M.ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 12.824.334/0001-69 I.E. 905.41098-97

RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL 193 CENTRO APUCRANA PARANÁ
CEP 86800-020

TELEFONE (43) 3425 1222 – (43) 99812-0074

EMAIL – cmorathes@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para Aquisição de mochilas escolares para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Cultura e Esporte:

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Unid.	1.650	<p>MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MINÍMAS.</p> <p>Tecido Principal:</p> <p>✓ Confeccionada em tecido rip stop tipo maquinetado na cor preta.</p> <p>✓ Face frontal com recorte em formato de V na cor preta, laterais na cor preta com bolsos laterais em tela.</p> <p>✓ Fechamento com costura reta, rebatida com viés de manta de não tecido de 30 mm para acabamento reforçado.</p> <p>Corpo Principal:</p> <p>✓ Tecido Preto;</p> <p>✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida, com estrutura rip stop tipo maquinetado.</p> <p>✓ Desenho de losango com arestas de 12 mm e diagonais de 26 mm x 18 mm.</p> <p>✓ Título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78 tex; título de fio no urdume 116,52 tex.</p> <p>✓ Gramatura de 334 g/m², espessura mínima de 61 micras.</p> <p>✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.</p>	60,00	99.000,00

C.M.ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 12.824.334/0001-69 I.E. 905.41098-97

RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL 193 CENTRO APUCRANA PARANÁ
CEP 86800-020

TELEFONE (43) 3425 1222 – (43) 99812-0074

EMAIL – cmorathes@gmail.com

- ✓ Detalhes na frente e nas alças em vermelho.

Fechamento com Zíper:

- ✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster, finco número 6, comprimento mínimo de 54 cm, cor preta.

- ✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair formato losango, grip em alto relevo, cor preta.

Bolso Externo:

- ✓ Confeccionado em tecido preto, 100% poliéster, com estrutura rip stop tipo maquinetado.

- ✓ Desenho de losango com arestas de 6 mm, diagonais de 8 mm x 5 mm, gramatura de 360 g/m², espessura mínima de 0,30 mm.

- ✓ Pregado ao corpo principal pelo fole lateral, com acabamento de bainha simples em máquina reta.

Fechamento com Zíper (Bolso Externo):

- ✓ Em cadarço e espiral 100% polipropileno, finco número 6, comprimento mínimo de 360 mm, cor preta.

- ✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair em formato losango.

Alças de Ombro:

- ✓ Desenho ergonômico em S, comprimento mínimo de 390 mm, largura entre 60 mm e 75 mm.

- ✓ Revestidas com tecido rip stop tipo maquinetado, com enchimento de isomanta de 8,0 mm.

- ✓ Bordas com viés de polipropileno preta, escrita “EDUCAÇÃO” em branco (8 x 40 mm, espaçamento de 20 mm).

- ✓ Costura reforçada nas extremidades superiores e inferiores, com regulador de polipropileno biodegradável.

Alça de Mão:

- ✓ Confeccionada em fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 30 mm, comprimento mínimo de 190 mm.

Tirante de Regulagem das Alças de Ombro:

- ✓ Fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 40 mm, comprimento aproximado de 420 mm, acabamento a fogo nas extremidades.

Regulador da Alça:

C.M.ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 12.824.334/0001-69 I.E. 905.41098-97

RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL 193 CENTRO APUCRANA PARANÁ
CEP 86800-020

TELEFONE (43) 3425 1222 – (43) 99812-0074

EMAIL – cmorathes@gmail.com

			<ul style="list-style-type: none"> ✓ Injetado em polipropileno biodegradável, medindo 50 mm x 63 mm, com espaço para preenchimento do nome do aluno, escola e série. <p>Costuras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster 60, com no mínimo 2,5 pontos por cm. <p>Reforços Internos das Costuras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Em viés de 30 mm de não-tecido (non-woven) com 80 g/m², costurados com agulha reta para bom acabamento. <p>Logo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ A logomarca da Prefeitura será aplicada por silkscreen em até 4 cores na parte frontal da mochila, medindo no máximo 120 x 120 mm. <p>Medidas da Mochila:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Altura: 410 mm, Largura inferior: 320 mm, Largura superior: 230 mm. ✓ Medidas dos foles inferior e superior, bem como do bolso frontal, conforme especificado. <p>Tolerância de Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ As medidas podem variar até 20 mm (+ ou -). <p>CONFORME IMAGENS EM ANEXO.</p>		
2	Unid.	1.650	<p>ESTOJO ESCOLAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida. ✓ Cor preta. ✓ Gramatura de 330 g/m² com tolerância de +/- 10%. ✓ O tecido não deve soltar tinta, mesmo quando úmido. ✓ Deve estar livre de falhas nas costuras ou no 	10,00	16.500,00

C.M.ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 12.824.334/0001-69 I.E. 905.41098-97

RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL 193 CENTRO APUCRANA PARANÁ
CEP 86800-020

TELEFONE (43) 3425 1222 – (43) 99812-0074

EMAIL – cmorathes@gmail.com

tecido.

✓ Não deve rasgar ou desfiar sob atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit.

Características do Tecido Preto:

✓ Estrutura em rip stop tipo maquinetado com desenho de losango, cujas arestas medem 12 mm.

✓ Junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade.

✓ Diagonais de 26 mm x 18 mm.

✓ Título de fio na trama de 720 Dtex e 90 Dtex, e no urdume de 360 Dtex.

✓ Gramatura de 330 g/m² e espessura de 61 micras.

✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.

Formato:

✓ Retangular.

Dimensões Mínimas:

✓ Comprimento: 200 mm.

✓ Largura: 50 mm.

✓ Altura: 70 mm.

Zíper:

✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster com finco número 6 na cor cinza.

✓ Acabamento com fita de tecido 100% poliéster preta, costurada nas duas laterais.

✓ Comprimento superior a 25 cm, terminando no meio da altura do estojo.

✓ Preso em ambas as extremidades, mantendo o cursor permanentemente conectado aos dois lados da corrente.

✓ Não deve abrir sem que seja intencionalmente movido pelo usuário.

Cursor:

✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador plástico tipo fecho éclair em formato de losango, com grip em alto relevo na cor preta, engatado na lingueta do cursor.

✓ O cursor não deve soltar da corrente quando aberto ou fechado com força razoável.

Logo:

✓ Deve apresentar a logomarca da Prefeitura,

C.M.ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 12.824.334/0001-69 I.E. 905.41098-97

RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL 193 CENTRO APUCARANA PARANÁ
CEP 86800-020

TELEFONE (43) 3425 1222 – (43) 99812-0074

EMAIL – cmorathes@gmail.com

com personalização em até 4 cores.

CONFORME IMAGENS EM ANEXO.

**VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$**

Valor R\$ 115.500,00

Apucarana, 04 de Setembro de 2025

REPRESENTANTE LEGAL
VITÓRIA ANTONIO RUFATTO
RG N° 12.680.408-3 SESP/PR
CPF N° 084.935.179-09

C.M. ORATHES
CONFECCOES E
EQUIPAMENTOS
LTDA:12824334
000169

Assinado de forma
digital por C.M.
ORATHES
CONFECCOES E
EQUIPAMENTOS
LTDA:12824334000169
Dados: 2025.09.04
11:08:33 -03'00'



Proposta Comercial

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP
 CNPJ: 10.741.843/0001-00 Inscrição Estadual: 90475886-82
 Endereço: rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310
 Telefone: (41) 3378-0800 E-mail: adrianauniverso@hotmail.com
 Banco: Banco do Brasil, Agência 4500-4, Conta corrente: 24.179-2

1. DO OBJETO

1.1. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para Aquisição de mochilas escolares para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Cultura e Esporte:

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Unid.	1.650	<p>MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS.</p> <p>Tecido Principal:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Confeccionada em tecido rip stop tipo maquinetado na cor preta. ✓ Face frontal com recorte em formato de V na cor preta, laterais na cor preta com bolsos laterais em tela. ✓ Fechamento com costura reta, rebatida com viés de manta de não tecido de 30 mm para acabamento reforçado. <p>Corpo Principal:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Tecido Preto; ✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida, com estrutura rip stop tipo maquinetado. ✓ Desenho de losango com arestas de 12 mm e diagonais de 26 mm x 18 mm. ✓ Título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78 tex; título de fio no urdume 116,52 tex. ✓ Gramatura de 334 g/m², espessura mínima de 61 micras. ✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. 	R\$ 45,00	R\$ 74.250,00

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00

Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310

Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adrianauniverso@hotmail.com

Proposta Comercial

✓ Detalhes na frente e nas alças em vermelho.

Fechamento com Zíper:

- ✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster, finco número 6, comprimento mínimo de 54 cm, cor preta.
- ✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair formato losango, grip em alto relevo, cor preta.

Bolso Externo:

- ✓ Confeccionado em tecido preto, 100% poliéster, com estrutura rip stop tipo maquinetado.
- ✓ Desenho de losango com arestas de 6 mm, diagonais de 8 mm x 5 mm, gramatura de 360 g/m², espessura mínima de 0,30 mm.
- ✓ Pregado ao corpo principal pelo fole lateral, com acabamento de bainha simples em máquina reta.

Fechamento com Zíper (Bolso Externo):

- ✓ Em cadarço e espiral 100% polipropileno, finco número 6, comprimento mínimo de 360 mm, cor preta.
- ✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair em formato losango.

Alças de Ombro:

- ✓ Desenho ergonômico em S, comprimento mínimo de 390 mm, largura entre 60 mm e 75 mm.
- ✓ Revestidas com tecido rip stop tipo maquinetado, com enchimento de isomanta de 8,0 mm.
- ✓ Bordas com viés de polipropileno preta, escrita “EDUCAÇÃO” em branco (8 x 40 mm, espaçamento de 20 mm).
- ✓ Costura reforçada nas extremidades superiores e inferiores, com regulador de polipropileno biodegradável.

Alça de Mão:

- ✓ Confeccionada em fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 30 mm, comprimento mínimo de 190 mm.

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00

Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310

Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adrianauniverso@hotmail.com

Proposta Comercial

Tirante de Regulagem das Alças de Ombro:

- ✓ Fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 40 mm, comprimento aproximado de 420 mm, acabamento a fogo nas extremidades.

Regulador da Alça:

- ✓ Injetado em polipropileno biodegradável, medindo 50 mm x 63 mm, com espaço para preenchimento do nome do aluno, escola e série.

Costuras:

- ✓ Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster 60, com no mínimo 2,5 pontos por cm.

Reforços Internos das Costuras:

- ✓ Em viés de 30 mm de não-tecido (non-woven) com 80 g/m², costurados com agulha reta para bom acabamento.

Logo:

- ✓ A logomarca da Prefeitura será aplicada por silkscreen em até 4 cores na parte frontal da mochila, medindo no máximo 120 x 120 mm.

Medidas da Mochila:

- ✓ Altura: 410 mm, Largura inferior: 320 mm, Largura superior: 230 mm.
- ✓ Medidas dos foles inferior e superior, bem como do bolso frontal, conforme especificado.

Tolerância de Medidas:

- ✓ As medidas podem variar até 20 mm (+ ou -).

CONFORME IMAGENS EM ANEXO.



2	Unid.	1.650	ESTOJO ESCOLAR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	R\$ 12,00	R\$ 19.800,00
---	-------	-------	---	-----------	---------------

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00

Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Paraná, CEP 81.830-310

Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adriana@universo.com.br



Proposta Comercial

Tecido:

- ✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida.
- ✓ Cor preta.
- ✓ Gramatura de 330 g/m² com tolerância de +/- 10%.
- ✓ O tecido não deve soltar tinta, mesmo quando úmido.
- ✓ Deve estar livre de falhas nas costuras ou no tecido.
- ✓ Não deve rasgar ou desfiar sob atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit.

Características do Tecido Preto:

- ✓ Estrutura em rip stop tipo maquinetado com desenho de losango, cujas arestas medem 12 mm.
- ✓ Junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade.
- ✓ Diagonais de 26 mm x 18 mm.
- ✓ Título de fio na trama de 720 Dtex e 90 Dtex, e no urdume de 360 Dtex.
- ✓ Gramatura de 330 g/m² e espessura de 61 micras.
- ✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.

Formato:

- ✓ Retangular.

Dimensões Mínimas:

- ✓ Comprimento: 200 mm.
- ✓ Largura: 50 mm.
- ✓ Altura: 70 mm.

Zíper:

- ✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster com finco número 6 na cor cinza.
- ✓ Acabamento com fita de tecido 100% poliéster preta, costurada nas duas laterais.

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00

Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Paraná, CEP 81.830-310

Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adriana@universo.com.br



Proposta Comercial

- ✓ Comprimento superior a 25 cm, terminando no meio da altura do estojo.
 - ✓ Preso em ambas as extremidades, mantendo o cursor permanentemente conectado aos dois lados da corrente.
 - ✓ Não deve abrir sem que seja intencionalmente movido pelo usuário.
- Cursor:
- ✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador plástico tipo fecho éclair em formato de losango, com grip em alto relevo na cor preta, engatado na lingueta do cursor.
 - ✓ O cursor não deve soltar da corrente quando aberto ou fechado com força razoável.
- Logo:
- ✓ Deve apresentar a logomarca da Prefeitura, com personalização em até 4 cores.
- CONFORME IMAGENS EM ANEXO.



VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$	R\$ 94.050,00
---	---------------

Validade da proposta: 60 dias.

Curitiba 21 de agosto de 2025

**JEFERSON LANDOLFI
TEIXEIRA DE
CARVALHO:23093315972**

Jeferson Landolfi Teixeira de Carvalho
RG nº 2.080.894-2 CPF nº 230.933.159-72
Sócio Gerente

Assinado de forma digital por
JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE
CARVALHO:23093315972
Dados: 2025.08.21 18:02:27 -03'00'

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00

Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310

Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adrianauniverso@hotmail.com

Memorando 8- 5.193/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/09/2025 às 16:57:43

Setores envolvidos:

SMECE, GAB, SMA-LC

Autorização para contratação de empresa para confecção de mochilas e estojos escolares

Segue Termo de Referência.

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA.docx
TERMO_DE_REFERENCIA.pdf



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte conforme segue:

Item	Descrição do Objeto	Exigências Complementares	Quant	Valor unitário maximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS) R\$	Valor total maximo R\$
01	Mochila Escolar Personalizada: 	Conforme especificações contidas no item 1.2 do Termo de referência	1.650	60,03	99.049,50
02	Estojo Escolar Personalizado: 	Conforme especificações contidas no item 1.2 do Termo de referência	1.650	11,58	19.107,00
TOTAL GERAL R\$				118.156,50	

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Item 1 - MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS.

Tecido Principal:

- ✓ Confeccionada em tecido rip stop tipo maquinetado na cor preta.
- ✓ Face frontal com recorte em formato de V na cor preta, laterais na cor preta com bolsos laterais em tela.
- ✓ Fechamento com costura reta, rebatida com viés de manta de não tecido de 30 mm para acabamento reforçado.

Corpo Principal:

- ✓ Tecido Preto;
- ✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida, com estrutura rip stop tipo maquinetado.





- ✓ Desenho de losango com arestas de 12 mm e diagonais de 26 mm x 18 mm.
- ✓ Título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78 tex; título de fio no urdume 116,52 tex.
- ✓ Gramatura de 334 g/m², espessura mínima de 61 micras.
- ✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.
- ✓ Detalhes na frente e nas alças em vermelho.

Fechamento com Zíper:

- ✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster, finco número 6, comprimento mínimo de 54 cm, cor preta.
- ✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair formato losango, grip em alto relevo, cor preta.

Bolso Externo:

- ✓ Confeccionado em tecido preto, 100% poliéster, com estrutura rip stop tipo maquinetado.
- ✓ Desenho de losango com arestas de 6 mm, diagonais de 8 mm x 5 mm, gramatura de 360 g/m², espessura mínima de 0,30 mm.
- ✓ Pregado ao corpo principal pelo fole lateral, com acabamento de bainha simples em máquina reta.

Fechamento com Zíper (Bolso Externo):

- ✓ Em cadarço e espiral 100% polipropileno, finco número 6, comprimento mínimo de 360 mm, cor preta.
- ✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair em formato losango.

Alças de Ombro:

- ✓ Desenho ergonômico em S, comprimento mínimo de 390 mm, largura entre 60 mm e 75 mm.
- ✓ Revestidas com tecido rip stop tipo maquinetado, com enchimento de isomanta de 8,0 mm.
- ✓ Costura reforçada nas extremidades superiores e inferiores, com regulador de polipropileno biodegradável.

Alça de Mão:

- ✓ Confeccionada em fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 30 mm, comprimento mínimo de 190 mm.

Tirante de Regulagem das Alças de Ombro:

- ✓ Fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 40 mm, comprimento aproximado de 420 mm, acabamento a fogo nas extremidades.

Regulador da Alça:

- ✓ Injetado em polipropileno biodegradável, medindo 50 mm x 63 mm, com espaço para preenchimento do nome do aluno, escola e série.

Costuras:

- ✓ Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster 60, com no mínimo 2,5 pontos por cm.

Reforços Internos das Costuras:

- ✓ Em viés de 30 mm de não-tecido (non-woven) com 80 g/m², costurados com agulha reta para bom acabamento.

Logo:

- ✓ A logomarca da Prefeitura será aplicada por silkscreen em até 4 cores na parte frontal da mochila, medindo no máximo 120 x 120 mm.

Medidas da Mochila:

- ✓ Altura: 410 mm, Largura inferior: 320 mm, Largura superior: 230 mm.
- ✓ Medidas dos foles inferior e superior, bem como do bolso frontal, conforme especificado.





Tolerância de Medidas:

- ✓ As medidas podem variar até 20 mm (+ ou -).

1.2.2 Item 2 - ESTOJO ESCOLAR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Tecido:

- ✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida.
- ✓ Cor preta.
- ✓ Gramatura de 330 g/m² com tolerância de +/- 10%.
- ✓ O tecido não deve soltar tinta, mesmo quando úmido.
- ✓ Deve estar livre de falhas nas costuras ou no tecido.
- ✓ Não deve rasgar ou desfiar sob atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit.

Características do Tecido Preto:

- ✓ Estrutura em rip stop tipo maquinetado com desenho de losango, cujas arestas medem 12 mm.
- ✓ Junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade.
- ✓ Diagonais de 26 mm x 18 mm.
- ✓ Título de fio na trama de 720 Dtex e 90 Dtex, e no urdume de 360 Dtex.
- ✓ Gramatura de 330 g/m² e espessura de 61 micras.
- ✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.

Formato:

- ✓ Retangular.

Dimensões Mínimas:

- ✓ Comprimento: 200 mm.
- ✓ Largura: 50 mm.
- ✓ Altura: 70 mm.

Zíper:

- ✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster com finco número 6 na cor cinza.
- ✓ Acabamento com fita de tecido 100% poliéster preta, costurada nas duas laterais.
- ✓ Comprimento superior a 25 cm, terminando no meio da altura do estojo.
- ✓ Preso em ambas as extremidades, mantendo o cursor permanentemente conectado aos dois lados da corrente.
- ✓ Não deve abrir sem que seja intencionalmente movido pelo usuário.

Cursor:

- ✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador plástico tipo fecho éclair em formato de losango, com grip em alto relevo na cor preta, engatado na lingueta do cursor.
- ✓ O cursor não deve soltar da corrente quando aberto ou fechado com força razoável.

Logo:

- ✓ Deve apresentar a logomarca da Prefeitura, com personalização em até 4 cores.

1.2.3 Os bens objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.





1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

1.4.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

1.4.2 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado em uma única etapa.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descriptivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000, Chopinzinho - PR A/C do Sra. Cassia Tres - Secretaria Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte avaliador: Fabiane Riedi Rossi Fone: (46) 3242 8605 E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br.

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descriptivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

Item	Descrição do Objeto	Critérios para Avaliação
01	Mochila Escolar Personalizada conforme especificações contidas no item 1.2 do Termo de referência	Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, as cores, as estampas, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.
02	Estojo Escolar Personalizado conforme especificações contidas no item 1.2 do Termo de referência	Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, as cores, as estampas, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Municipal, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o licitante será convocado a apresentar laudos técnicos dos itens.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas no Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, conforme as Condições Gerais estabelecidas no Edital.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo





com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de mochilas e estojos escolares personalizados, destinados à distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho.

2.2 A medida visa garantir melhores condições de estudo e permanência escolar, contribuindo para a igualdade de oportunidades entre os estudantes, especialmente os oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Ao fornecer materiais básicos e padronizados, a Administração Municipal busca apoiar o desenvolvimento educacional, fortalece a identidade escolar e reduz as desigualdades no acesso a itens essenciais ao processo de aprendizagem.

2.3 Além do aspecto pedagógico e social, a entrega de mochilas e estojos incentiva a valorização da escola pública, reforça o vínculo entre a comunidade escolar e a gestão municipal, bem como promove a organização dos materiais utilizados pelos alunos no dia a dia.

2.4 Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a confecção dos itens justifica-se pela necessidade de qualidade, padronização e adequação técnica dos produtos, de modo a atender satisfatoriamente a demanda do município, garantindo durabilidade e segurança no uso.

2.5 Portanto, a aquisição proposta revela-se indispensável para assegurar melhores condições de estudo aos alunos, cumprir com as políticas públicas de educação e alcançar os objetivos de promoção da equidade e melhoria da qualidade do ensino oferecido pelo Município de Chopinzinho.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

4.PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte;

4.1.1.1 Os parâmetros dos incisos I, III, V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de



preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foram encontrados processos, porém não foram utilizados os valores cotados nas licitações pelo valor elevado, entretanto através da pesquisa no PNPC foram identificados os municípios que realizaram os processos licitatórios semelhantes, e em consulta a estes municípios, foram encontrados contratos e Atas de Registro de Preços os quais foram utilizados em atendimento ao inciso II;

- b) Inciso III, Art 368, Decreto 73/2023, a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, não foram utilizados devido a especificidade do objeto não sendo possível a utilização deste inciso;
- c) Inciso V, a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, os bens objeto do presente termo não foram encontrados nesta modalidade de pesquisa de preços;
- d) Inciso VI, os preços de tabelas oficiais; os produtos solicitados não possuem tabela de preços oficiais.

4.1.1.1.1 Preços de Referência- Inciso II:

4.1.1.1.1.1 Contrato município de Palmas -PR, Pregão Eletrônico Adesão 71/2025, Contrato 139/2025, Termo Aditivo 72/2025.

4.1.1.1.2 Preços de Referência - Inciso IV:

4.1.1.1.2.1 Pesquisa de preços com as empresas C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.824.334/0001-69, empresa situada no município de Apucarana - PR, emitido em 04/09/2025, UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 10.741.843/0001-00, empresa situada no município de Curitiba - PR, emitido em 21/08/2025; AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.935.788/0001-96, empresa situada em Aparecida de Goiânia - GO, emitido em 23/11/2025.

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.2.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.2.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados;

4.2.4 Entre a média e a mediana, se utiliza-se a mediana o valor total inicial do processo seria maior que se utilizada a média, nestes os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores para execução no processo, além de representarem mais robustamente os preços praticados no mercado, diminuem o custo total da contratação do processo;

4.2.5 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços, Simone Biava - Agente Administrativo.

4.4 Memória de cálculo – Mapa de preços:

Item	Descriutivo	Unid.	Quant	Contrato 139/2025 Palmas-PR	Empresa Universo	Empresa C.M.	Empresa AFA	Média
01	Mochila Escolar	Unid	1.650	37,10	45,00	60,00	98,00	60,03
02	Estojo Escolar	Unid	1.650	7,80	12,00	10,00	16,50	11,58

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não será adquirido o material por lote, devendo o julgamento ocorrer por item.





6 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação será de AMPLA participação em razão de:

7.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 1.1 deste termo, o valor máximo da Contratação para dos itens será de R\$ 118.156,50 (cento e dezoito mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo assim, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Porém, afastam-se as regras mencionadas devido a situação elencada no inciso II do art. 49 da citada Lei, visto que, conforme observa-se na pesquisa de preços acostada ao processo, não foram localizadas no mínimo 3 microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

9.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

9.2 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedor.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.8 O recebimento do objeto será realizado por servidores designados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme disposto no item 21 do presente termo.

9.9 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo I deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.10 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do



manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas





obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.2.1 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

12.2.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:





12.4.1 Menor valor por item: conforme tabela constante no Item 1.1.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte entende que o presente processo Contratação de empresas para fornecimento de mochilas e estojos escolares, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não se aplica.

17 VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura do Contrato.

17.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.



18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	104 - Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdoblado:	2639 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN
Empenho:	Não se aplica

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DAS RESPONSABILIDADES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá aos Servidora Senhora Simone Biava – Agente Administrativo, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - Outras atividades compatíveis com a função.

21.1.1 As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

Da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter – Chefe do Departamento de Transporte Escolar os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;





- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- X - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XI - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XIV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

21.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

- I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

21.2.2 As atribuições referidas no item 21.2.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

23 DA AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO

A Secretaria Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos





MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 24 de setembro de 2025.

Simone Biava
Agente Administrativo
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Cassia Tres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80DF-C711-4220-5E7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CASSIA TRES (CPF 053.XXX.XXX-92) em 29/09/2025 08:50:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 01/10/2025 11:46:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/80DF-C711-4220-5E7C>

Memorando 9- 5.193/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: SMF-C - Contabilidade - A/C Rodrigo J.

Data: 26/09/2025 às 16:59:40

Prezado Rodrigo, solicito dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para confecção de mochilas e estojos escolares para entrega aos estudantes da rede municipal de ensino no inicio do ano letivo de 2026.

Valor estimado da contratação R\$ 118.156,50.

Atenciosamente.

—
Simone Biava

AGENTE ADMINISTRATIVO

Memorando 10- 5.193/2025

De: Marcia R. - SMF-C

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - A/C Simone B.

Data: 01/10/2025 às 14:53:33

Setores envolvidos:

GAB, DMF, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Autorização para contratação de empresa para confecção de mochilas e estojos escolares

Segue termo de disponibilidade financeira e orçamentária.

—
Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite

Escriturária
Matrícula 642-0

Contabilidade

Anexos:

DOTACAO_mochilas_escolares.pdf



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 01/10/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA CONFECÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES PARA ENTREGA AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2026.

VALOR: R\$ 118.156,50.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei nº 4.092/2024 (LOA), Lei nº 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei nº 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	104 - Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2639 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN
Empenho:	Não se Aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
Diretor do Departamento Financeiro

Rodrigo Jazynski
Contador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F175-BE90-319A-FBE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 01/10/2025 15:35:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 02/10/2025 09:48:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F175-BE90-319A-FBE3>

Memorando 11- 5.193/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/10/2025 às 15:05:48

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_016_2025_Dezreto_Agente_de_Contratacao.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E
EQUIPE DE APOIO.

DECRETO N° 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Michel Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:A9E110C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 12- 5.193/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 01/10/2025 às 15:37:54

Prezado Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito, processo licitatório para aquisição de mochilas e estojos para fornecer aos alunos da Pré Escola e no Ensino Fundamental do Município de Chopinzinho.

—
Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Memorando 13- 5.193/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/10/2025 às 09:32:48

Setores envolvidos:

GAB, DMF, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Autorização para contratação de empresa para confecção de mochilas e estojos escolares

Em anexo autorização.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:

AUTORIZACAO_75_.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **5.193/2025** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria Municipal, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	104 - Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2639 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Aprovo o termo de referência e o estudo técnico preliminar, bem como atesto o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 02 de outubro de 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02D1-3E7B-D399-66EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 02/10/2025 09:33:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02D1-3E7B-D399-66EC>

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 03/10/2025 às 11:27:04

Prezados, bom dia

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 08:10h do dia 01 de outubro de 2025.

Segue abaixo alguns apontamentos:

- Foi incluído o Número do Processo e do Memorando.
- Item 6.2 Condições da Licitação, foi alterada a redação para:

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 73, de 2023, Decreto Municipal nº 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal nº 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

- Foi alterado o item 4 – Proposta Parcial, para:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

- No item 4.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico conta a seguinte redação:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

- Foi incluso o item 5.29 referente a IN nº 79 de 2024.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

- No item 7.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Foi alterado para:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- No item 11.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

11.2 Para a assinatura do Contrato, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência do Contrato.

Foi alterado para:

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- No item 12.9 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- No anexo II Documentos de Habilidade, foi incluso a seguinte redação:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilidade Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação <https://chopinzinho.govbr.cloud/certidao/>.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo IX – Declaração LGPD.

1.12 Todos os Anexos e Declarações deverão ser assinados por meio eletrônico com uso do certificado digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante.

- No anexo II – Documentos de Habilidade, foi alterado de:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/> e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

Foi alterado para:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

- No anexo II Documentos de Habilidade consta a seguinte redação:

“1.4.1.1 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

- No item 2 do Contrato – Fundamento que consta na minuta do Contrato com a seguinte redação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização no Despacho nº [XXXX] do memorando.”

Foi alterado para a redação abaixo, tendo em vista que a publicação ocorre após a homologação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XX/2025, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do memorando nº XXX/2025.”

- No item 6 do Contrato - Gestão e Fiscalização, a redação foi alterada conforme DESPACHO Nº 05/2024/PGM/MS, do memorando nº 185/2024.
- O item 10.1.7 da minuta do Contrato, foi alterado para:

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

- O item 10 da minuta do Contrato, foi alterado conforme cláusulas do termo de referência.
- O item 14.9 do Contrato, foi alterado para:

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- Foram exclusos os itens 3.3 e 3.3.1 da Proposta Inicial, 8.1.2 e 8.1.2.1 do Descritivo da Proposta - Condições Gerais do Pregão Eletrônico, bem como os itens 4, 4.1 e 4.2 do Anexo III – Descritivo da Proposta de Preços.

A justificativa para a exclusão se deve aos questionamentos das empresas quanto a aplicação do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, o qual compete ao “Estado e Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias”, o qual vem gerando dúvidas e divergências no momento da formulação das propostas.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

—
Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

AVISO_900XX_2025_AQUISICAO_DE_MOCHILAS_E_ESTOJOS_PERSONALIZADOS.pdf
EDITAL_900XX_2025_PROCESSO_153_2025_AQUISICAO_DE_MOCHILAS_E_ESTOJOS_PERSONALIZADOS.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 900 ____/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: ____ de ____ de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026. Valor máximo estimado: R\$ 118.156,50 (cento e dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.



EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 900 /2025 Processo nº 153/2025 Memorando nº 5.193/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09h00min do dia ___/___/2025 Início da sessão / disputa de lances: 09h00min do dia ___/___/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 118.156,50 (cento e dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Elemento da despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

4.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

4.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto



n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos**.

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br
- **Telefone:** (46) 9 9937-0154
- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 2 de 47



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO:

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

6 CONSÓRCIO:

6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.



6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 4 de 47



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

Página 7 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Página 8 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Página 9 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Item	Descrição do Objeto	Critérios para Avaliação
01	Mochila Escolar Personalizada conforme especificações contidas no item 1.2 do Termo de referência	Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, as cores, as estampas, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.
02	Estojo Escolar Personalizado conforme especificações contidas no item 1.2 do Termo de referência	Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, as cores, as estampas, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCritivo DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e

Página 11 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Página 12 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \\ TX = \text{Percentual da taxa} \\ \text{anual} = 6\%.$$

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, por quanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Página 14 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte conforme segue:

Item	Descrição do Objeto	Exigências Complementares	Quant	Valor unitário maximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS) R\$	Valor total maximo R\$
01	Mochila Escolar Personalizada: 	Conforme especificações contidas no item 1.2 do Termo de referência	1.650	60,03	99.049,50
02	Estojo Escolar Personalizado: 	Conforme especificações contidas no item 1.2 do Termo de referência	1.650	11,58	19.107,00
TOTAL GERAL R\$				118.156,50	

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Item 1 - MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MINÍMAS.

Tecido Principal:

- ✓ Confeccionada em tecido rip stop tipo maquinetado na cor preta.
- ✓ Face frontal com recorte em formato de V na cor preta, laterais na cor preta com bolsos laterais em tela.
- ✓ Fechamento com costura reta, rebatida com viés de manta de não tecido de 30 mm para acabamento reforçado.

Página 15 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Corpo Principal:

- ✓ Tecido Preto;
- ✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida, com estrutura rip stop tipo maquinetado.
- ✓ Desenho de losango com arestas de 12 mm e diagonais de 26 mm x 18 mm.
- ✓ Título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78 tex; título de fio no urdume 116,52 tex.
- ✓ Gramatura de 334 g/m², espessura mínima de 61 micras.
- ✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.
- ✓ Detalhes na frente e nas alças em vermelho.

Fechamento com Zíper:

- ✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster, finco número 6, comprimento mínimo de 54 cm, cor preta.
- ✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair formato losango, grip em alto relevo, cor preta.

Bolso Externo:

- ✓ Confeccionado em tecido preto, 100% poliéster, com estrutura rip stop tipo maquinetado.
- ✓ Desenho de losango com arestas de 6 mm, diagonais de 8 mm x 5 mm, gramatura de 360 g/m², espessura mínima de 0,30 mm.
- ✓ Pregado ao corpo principal pelo fole lateral, com acabamento de bainha simples em máquina reta.

Fechamento com Zíper (Bolso Externo):

- ✓ Em cadarço e espiral 100% polipropileno, finco número 6, comprimento mínimo de 360 mm, cor preta.
- ✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair em formato losango.

Alças de Ombro:

- ✓ Desenho ergonômico em S, comprimento mínimo de 390 mm, largura entre 60 mm e 75 mm.
- ✓ Revestidas com tecido rip stop tipo maquinetado, com enchimento de isomanta de 8,0 mm.
- ✓ Costura reforçada nas extremidades superiores e inferiores, com regulador de polipropileno biodegradável.

Alça de Mão:

- ✓ Confeccionada em fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 30 mm, comprimento mínimo de 190 mm.

Tirante de Regulagem das Alças de Ombro:

- ✓ Fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 40 mm, comprimento aproximado de 420 mm, acabamento a fogo nas extremidades.

Regulador da Alça:

- ✓ Injetado em polipropileno biodegradável, medindo 50 mm x 63 mm, com espaço para preenchimento do nome do aluno, escola e série.

Costuras:

- ✓ Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster 60, com no mínimo 2,5 pontos por cm.

Reforços Internos das Costuras:

Página 16 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



- ✓ Em viés de 30 mm de não-tecido (non-woven) com 80 g/m², costurados com agulha reta para bom acabamento.

Logo:

- ✓ A logomarca da Prefeitura será aplicada por silkscreen em até 4 cores na parte frontal da mochila, medindo no máximo 120 x 120 mm.

Medidas da Mochila:

- ✓ Altura: 410 mm, Largura inferior: 320 mm, Largura superior: 230 mm.

- ✓ Medidas dos foles inferior e superior, bem como do bolso frontal, conforme especificado.

Tolerância de Medidas:

- ✓ As medidas podem variar até 20 mm (+ ou -).

1.2.2 Item 2 - ESTOJO ESCOLAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Tecido:

- ✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida.

- ✓ Cor preta.

- ✓ Gramatura de 330 g/m² com tolerância de +/- 10%.

- ✓ O tecido não deve soltar tinta, mesmo quando úmido.

- ✓ Deve estar livre de falhas nas costuras ou no tecido.

- ✓ Não deve rasgar ou desfiar sob atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit.

Características do Tecido Preto:

- ✓ Estrutura em rip stop tipo maquinetado com desenho de losango, cujas arestas medem 12 mm.

- ✓ Junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade.

- ✓ Diagonais de 26 mm x 18 mm.

- ✓ Título de fio na trama de 720 Dtex e 90 Dtex, e no urdume de 360 Dtex.

- ✓ Gramatura de 330 g/m² e espessura de 61 micras.

- ✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.

Formato:

- ✓ Retangular.

Dimensões Mínimas:

- ✓ Comprimento: 200 mm.

- ✓ Largura: 50 mm.

- ✓ Altura: 70 mm.

Zíper:

- ✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster com finco número 6 na cor cinza.

- ✓ Acabamento com fita de tecido 100% poliéster preta, costurada nas duas laterais.

- ✓ Comprimento superior a 25 cm, terminando no meio da altura do estojo.



✓ Preso em ambas as extremidades, mantendo o cursor permanentemente conectado aos dois lados da corrente.

✓ Não deve abrir sem que seja intencionalmente movido pelo usuário.

Cursor:

✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador plástico tipo fecho éclair em formato de losango, com grip em alto relevo na cor preta, engatado na lingueta do cursor.

✓ O cursor não deve soltar da corrente quando aberto ou fechado com força razoável.

Logo:

✓ Deve apresentar a logomarca da Prefeitura, com personalização em até 4 cores.

1.2.3 Os bens objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

1.4.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

1.4.2 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado em uma única etapa.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descriptivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000, Chopinzinho - PR A/C do Sra. Cassia Tres - Secretaria Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte avaliador: Fabiane Riedi Rossi Fone: (46) 3242 8605 E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br.

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descriptivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.



Item	Descrição do Objeto	Critérios para Avaliação
01	Mochila Escolar Personalizada conforme especificações contidas no item 1.2 do Termo de referência	Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, as cores, as estampas, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.
02	Estojo Escolar Personalizado conforme especificações contidas no item 1.2 do Termo de referência	Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, as cores, as estampas, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Municipal, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o licitante será convocado a apresentar laudos técnicos dos itens.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas no Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, conforme as Condições Gerais estabelecidas no Edital.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de **mochilas e estojos escolares personalizados**, destinados à distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho.

Página 19 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



2.2 A medida visa garantir melhores condições de estudo e permanência escolar, contribuindo para a **igualdade de oportunidades entre os estudantes**, especialmente os oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Ao fornecer materiais básicos e padronizados, a Administração Municipal busca apoiar o desenvolvimento educacional, fortalece a identidade escolar e reduz as desigualdades no acesso a itens essenciais ao processo de aprendizagem.

2.3 Além do aspecto pedagógico e social, a entrega de mochilas e estojos incentiva a **valorização da escola pública**, reforça o vínculo entre a comunidade escolar e a gestão municipal, bem como promove a organização dos materiais utilizados pelos alunos no dia a dia.

2.4 Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a confecção dos itens justifica-se pela **necessidade de qualidade, padronização e adequação técnica** dos produtos, de modo a atender satisfatoriamente a demanda do município, garantindo durabilidade e segurança no uso.

2.5 Portanto, a aquisição proposta revela-se indispensável para assegurar melhores condições de estudo aos alunos, cumprir com as políticas públicas de educação e alcançar os objetivos de promoção da equidade e melhoria da qualidade do ensino oferecido pelo Município de Chopinzinho.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

4.PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte;

4.1.1.1 Os parâmetros dos incisos I, III, V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foram encontrados processos, porém não foram utilizados os valores cotados nas licitações pelo valor elevado, entretanto através da pesquisa no PNCP foram identificados os municípios que realizaram os processos licitatórios semelhantes, e em consulta a estes municípios, foram encontrados contratos e Atas de Registro de Preços os quais foram utilizados em atendimento ao inciso II;

b) Inciso III, Art 368, Decreto 73/2023, a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, não foram utilizados devido a especificidade do objeto não sendo possível a utilização deste inciso;

c) Inciso V, a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, os bens objeto do presente termo não foram encontrados nesta modalidade de pesquisa de preços;

d) Inciso VI, os preços de tabelas oficiais; os produtos solicitados não possuem tabela de preços oficiais.

4.1.1.1.1 Preços de Referência- Inciso II:

Página 20 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

4.1.1.1.1.1 Contrato município de Palmas -PR, Pregão Eletrônico Adesão 71/2025, Contrato 139/2025, Termo Aditivo 72/2025.

4.1.1.1.2 Preços de Referência - Inciso IV:

4.1.1.1.2.1 Pesquisa de preços com as empresas C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.824.334/0001-69, empresa situada no município de Apucarana - PR, emitido em 04/09/2025, UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 10.741.843/0001-00, empresa situada no município de Curitiba - PR, emitido em 21/08/2025; AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.935.788/0001-96, empresa situada em Aparecida de Goiânia - GO, emitido em 23/09/2025.

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.2.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.2.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados;

4.2.4 Entre a média e a mediana, se utiliza-se a mediana o valor total inicial do processo seria maior que se utilizada a média, nestes os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores para execução no processo, além de representarem mais robustamente os preços praticados no mercado, diminuem o custo total da contratação do processo;

4.2.5 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços, Simone Biava - Agente Administrativo.

4.4 Memória de cálculo – Mapa de preços:

Item	Descriutivo	Unid.	Quant	Contrato 139/2025 Palmas-PR	Empresa Universo	Empresa C.M.	Empresa AFA	Média
01	Mochila Escolar	Unid	1.650	37,10	45,00	60,00	98,00	60,03
02	Estojo Escolar	Unid	1.650	7,80	12,00	10,00	16,50	11,58

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não será adquirido o material por lote, devendo o julgamento ocorrer por item.

6 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

7.1 A licitação será de AMPLA participação em razão de:

Página 21 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

7.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 1.1 deste termo, o valor máximo da Contratação para dos itens será de R\$ 118.156,50 (cento e dezoito mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo assim, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Porém, afastam-se as regras mencionadas devido a situação elencada no inciso II do art. 49 da citada Lei, visto que, conforme observa-se na pesquisa de preços acostada ao processo, não foram localizadas no mínimo 3 microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

9.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

9.2 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedor.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.8 O recebimento do objeto será realizado por servidores designados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme disposto no item 21 do presente termo.

9.9 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo I deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.10 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações

Página 22 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver,

Página 23 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.



12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.2.1 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

12.2.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor por item: conforme tabela constante no Item 1.1.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciça expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teodo Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

Página 25 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

15.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte entende que o presente processo Contratação de empresas para fornecimento de mochilas e estojos escolares, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não se aplica.

17 VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura do Contrato.

17.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	104 - Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdoblado:	2639 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN
Empenho:	Não se aplica

Página 26 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DAS RESPONSABILIDADES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá aos Servidora Senhora Simone Biava – Agente Administrativo, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - Outras atividades compatíveis com a função.

21.1.1 As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

Da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter – Chefe do Departamento de Transporte Escolar os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;



- VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- X - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XI - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XIV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 21.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:
- I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.
- 21.2.2** As atribuições referidas no item 21.2.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

23 DA AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO

A Secretaria Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.



MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

Chopinzinho, 24 de setembro de 2025.

Simone Biava
Agente Administrativo
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Cassia Tres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Página 29 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação <https://chopinzinho.gov.br/cloud/certidao/>.

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (**Anexo V**).

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, além de **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD**.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1.12 Todos os Anexos e Declarações deverão ser assinados por meio eletrônico com uso do certificado digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO III

MODELO DE DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :		
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Fax:		e-mail:
Telefone:			
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **Contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade / Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

Representante Legal

Página 32 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 34 de 47



MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Local de entrega: A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.
Responsável pelo Recebimento: Fabiane Riedi Rossi
Telefone: (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 35 de 47



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º XXXXXX/2025 (Memorando n.º 5.193/2025) do Procedimento Licitatório nº 153/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXX/2025, objeto do Processo Administrativo n.º 153/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do Memorando nº 5.193/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

3.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

3.2 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado em uma única etapa.

Página 36 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



3.3 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedor.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá aos Servidora Simone Biava – Agente Administrativo, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores: Da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter – Chefe do Departamento de Transporte Escolar os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

- I** - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
 - II** - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
 - III** - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
 - IV** - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
 - V** - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
 - VI** - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
 - VII** - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
 - VIII** - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
 - IX** - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
 - X** - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
 - XI** - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
 - XII** - Verificar a correta aplicação dos materiais;
 - XIII** - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
 - XIV** - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
 - XV** - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 6.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:
- I** - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - II** - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.
- 6.2.2** As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

Página 38 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	104 - Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2639 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN
Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

Página 39 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



- 10.1.3** Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com o Termo de Referência;
- 10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;
- 10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.2** São obrigações do Contratante:
- 10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.



11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não será exigida garantia de execução.

12.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";



12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte entende que o presente processo Contratação de empresas para fornecimento de mochilas e estojos escolares, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

Página 42 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciia expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

Página 44 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



**MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO**

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Simone Biava
Gestora do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal do Contrato

Diogo Antônio Margreiter
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

Página 45 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXX e do CPF n.º XXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data.

Representante Legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 46 de 47



ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXX e do CPF n.º XXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

Representante Legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 47 de 47

Memorando 15- 5.193/2025

De: Thaise V. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES

Data: 03/10/2025 às 11:29:31

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

—

Thaise Viola

Assessoria Jurídica

Memorando 16- 5.193/2025

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/10/2025 às 13:54:39

Setores envolvidos:

GAB, DMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMF-C, PGM-LIC

Autorização para contratação de empresa para confecção de mochilas e estojos escolares

—
Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:

Parecer_Padrao_Pregao_Eletronico_fornecimento_Lei_14133_21_Memorando_5193_2025_Sec_Educ.pdf



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5193/2025.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5193/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** pretende contratar, através de **pregão eletrônico, empresa para fornecimento de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)¹, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar e termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal interessada; estimativa da despesa; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao “*final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação*”. O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que “*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*”.

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, “*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*”.

¹ Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.



Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,² da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte pretende contratar, através de pregão eletrônico, empresa para fornecimento de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026.

2.3.1. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.2. DA JUSTIFICATIVA

² “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”



Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.3. DA MODALIDADE

A Divisão de Licitações e Contratos manifestou-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de “bens e serviços comuns”, previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002³.

O conceito de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada “*para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução*”.

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

Pregão para serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública nº 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais

³ “Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entreponto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descharacterizar o fato de que o objeto do certame “trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte”. Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência “não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada”. Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Pela redação do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as



considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

Passa-se ao exame desses requisitos.

2.3.3.1. DAS EXIGÊNCIAS DO DA LEI Nº 14.133/21

2.3.3.1.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de formalização de demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.

Houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada nos referidos documentos, sem prejuízo das recomendações ao final deste parecer.

2.3.3.1.2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos bens e serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.



2.3.3.1.3. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, “*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*”.

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congêneres, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos **3 (três) orçamentos de empresas do ramo e contrato celebrado com outro ente público**. Logo, a estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023



Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

2.3.3.1.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças emitiu parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

2.3.4. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

De acordo com os artigos 3^º⁴ e 48, inc. I,⁵ da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **não se aplica**, conforme a justificativa do órgão interessado.

2.3.5. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

De acordo com o decreto municipal anexo ao processo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

2.3.6. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

A Divisão de Licitações e Contratos **certificou** que utilizou a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

⁴ “Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).”

⁵ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”



2.3.7. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5193/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** pretende contratar, através de **pregão eletrônico**, **empresa para fornecimento de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho**, para o ano letivo de 2026, desde que atendidas as **seguintes recomendações**:

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º, do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º, do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1244-4845-A28E-2E68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 13/10/2025 13:55:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1244-4845-A28E-2E68>

Memorando 17- 5.193/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC
Para: GAB - Gabinete do Prefeito
Data: 20/10/2025 às 09:51:32

Em anexo:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 90089/2025 - Contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho,

Micheli Leticia Dietrich Lazzari

Agente Administrativo

Anexos:

EDITAL_90089_2025_PROCESSO_153_2025_AQUISICAO_DE_MOCHILAS_E_ESTOJOS_PERSONALIZADOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	20/10/2025 10:07:41	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...
Paulo Egidio Dalsasso	20/10/2025 10:11:53	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4613-9A08-DD11-08BF**



EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90089/2025	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09h00min do dia 04/11/2025
Processo nº 153/2025	Início da sessão / disputa de lances:
Memorando nº 5.193/2025	09h00min do dia 04/11/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA	

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 118.156,50 (cento e dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Elemento da despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

4.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

4.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto

Página 1 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos**.

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br
- **Telefone:** (46) 9 9937-0154
- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 2 de 47



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO:

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

6 CONSÓRCIO:

6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.



6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 4 de 47





CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Página 5 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

Página 7 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Página 9 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Item	Descrição do Objeto	Critérios para Avaliação
01	Mochila Escolar Personalizada conforme especificações contidas no item 1.2 do Termo de referência	Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, as cores, as estampas, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.
02	Estojo Escolar Personalizado conforme especificações contidas no item 1.2 do Termo de referência	Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, as cores, as estampas, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCritivo DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e

Página 11 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Página 12 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438 \\ 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa} \\ \text{anual} = 6\%.$$

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, por quanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 20 de outubro de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Página 14 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte conforme segue:

Item	Descrição do Objeto	Exigências Complementares	Quant	Valor unitário maximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS) R\$	Valor total maximo R\$
01	Mochila Escolar Personalizada: 	Conforme especificações contidas no item 1.2 do Termo de referência	1.650	60,03	99.049,50
02	Estojo Escolar Personalizado: 	Conforme especificações contidas no item 1.2 do Termo de referência	1.650	11,58	19.107,00
TOTAL GERAL R\$				118.156,50	

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Item 1 - MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MINÍMAS.

Tecido Principal:

- ✓ Confeccionada em tecido rip stop tipo maquinetado na cor preta.
- ✓ Face frontal com recorte em formato de V na cor preta, laterais na cor preta com bolsos laterais em tela.
- ✓ Fechamento com costura reta, rebatida com viés de manta de não tecido de 30 mm para acabamento reforçado.

Página 15 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Corpo Principal:

- ✓ Tecido Preto;
- ✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida, com estrutura rip stop tipo maquinetado.
- ✓ Desenho de losango com arestas de 12 mm e diagonais de 26 mm x 18 mm.
- ✓ Título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78 tex; título de fio no urdume 116,52 tex.
- ✓ Gramatura de 334 g/m², espessura mínima de 61 micras.
- ✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.
- ✓ Detalhes na frente e nas alças em vermelho.

Fechamento com Zíper:

- ✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster, finco número 6, comprimento mínimo de 54 cm, cor preta.
- ✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair formato losango, grip em alto relevo, cor preta.

Bolso Externo:

- ✓ Confeccionado em tecido preto, 100% poliéster, com estrutura rip stop tipo maquinetado.
- ✓ Desenho de losango com arestas de 6 mm, diagonais de 8 mm x 5 mm, gramatura de 360 g/m², espessura mínima de 0,30 mm.
- ✓ Pregado ao corpo principal pelo fole lateral, com acabamento de bainha simples em máquina reta.

Fechamento com Zíper (Bolso Externo):

- ✓ Em cadarço e espiral 100% polipropileno, finco número 6, comprimento mínimo de 360 mm, cor preta.
- ✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair em formato losango.

Alças de Ombro:

- ✓ Desenho ergonômico em S, comprimento mínimo de 390 mm, largura entre 60 mm e 75 mm.
- ✓ Revestidas com tecido rip stop tipo maquinetado, com enchimento de isomanta de 8,0 mm.
- ✓ Costura reforçada nas extremidades superiores e inferiores, com regulador de polipropileno biodegradável.

Alça de Mão:

- ✓ Confeccionada em fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 30 mm, comprimento mínimo de 190 mm.

Tirante de Regulagem das Alças de Ombro:

- ✓ Fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 40 mm, comprimento aproximado de 420 mm, acabamento a fogo nas extremidades.

Regulador da Alça:

- ✓ Injetado em polipropileno biodegradável, medindo 50 mm x 63 mm, com espaço para preenchimento do nome do aluno, escola e série.

Costuras:

- ✓ Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster 60, com no mínimo 2,5 pontos por cm.

Reforços Internos das Costuras:

Página 16 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



- ✓ Em viés de 30 mm de não-tecido (non-woven) com 80 g/m², costurados com agulha reta para bom acabamento.

Logo:

- ✓ A logomarca da Prefeitura será aplicada por silkscreen em até 4 cores na parte frontal da mochila, medindo no máximo 120 x 120 mm.

Medidas da Mochila:

- ✓ Altura: 410 mm, Largura inferior: 320 mm, Largura superior: 230 mm.

- ✓ Medidas dos foles inferior e superior, bem como do bolso frontal, conforme especificado.

Tolerância de Medidas:

- ✓ As medidas podem variar até 20 mm (+ ou -).

1.2.2 Item 2 - ESTOJO ESCOLAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Tecido:

- ✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida.

- ✓ Cor preta.

- ✓ Gramatura de 330 g/m² com tolerância de +/- 10%.

- ✓ O tecido não deve soltar tinta, mesmo quando úmido.

- ✓ Deve estar livre de falhas nas costuras ou no tecido.

- ✓ Não deve rasgar ou desfiar sob atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit.

Características do Tecido Preto:

- ✓ Estrutura em rip stop tipo maquinetado com desenho de losango, cujas arestas medem 12 mm.

- ✓ Junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade.

- ✓ Diagonais de 26 mm x 18 mm.

- ✓ Título de fio na trama de 720 Dtex e 90 Dtex, e no urdume de 360 Dtex.

- ✓ Gramatura de 330 g/m² e espessura de 61 micras.

- ✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.

Formato:

- ✓ Retangular.

Dimensões Mínimas:

- ✓ Comprimento: 200 mm.

- ✓ Largura: 50 mm.

- ✓ Altura: 70 mm.

Zíper:

- ✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster com finco número 6 na cor cinza.

- ✓ Acabamento com fita de tecido 100% poliéster preta, costurada nas duas laterais.

- ✓ Comprimento superior a 25 cm, terminando no meio da altura do estojo.

Página 17 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



✓ Preso em ambas as extremidades, mantendo o cursor permanentemente conectado aos dois lados da corrente.

✓ Não deve abrir sem que seja intencionalmente movido pelo usuário.

Cursor:

✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador plástico tipo fecho éclair em formato de losango, com grip em alto relevo na cor preta, engatado na lingueta do cursor.

✓ O cursor não deve soltar da corrente quando aberto ou fechado com força razoável.

Logo:

✓ Deve apresentar a logomarca da Prefeitura, com personalização em até 4 cores.

1.2.3 Os bens objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

1.4.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

1.4.2 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado em uma única etapa.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descriptivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000, Chopinzinho - PR A/C do Sra. Cassia Tres - Secretaria Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte avaliador: Fabiane Riedi Rossi Fone: (46) 3242 8605 E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br.

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descriptivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Item	Descrição do Objeto	Critérios para Avaliação
01	Mochila Escolar Personalizada conforme especificações contidas no item 1.2 do Termo de referência	Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, as cores, as estampas, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.
02	Estojo Escolar Personalizado conforme especificações contidas no item 1.2 do Termo de referência	Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, as cores, as estampas, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Municipal, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o licitante será convocado a apresentar laudos técnicos dos itens.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas no Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, conforme as Condições Gerais estabelecidas no Edital.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de **mochilas e estojos escolares personalizados**, destinados à distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho.

Página 19 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



2.2 A medida visa garantir melhores condições de estudo e permanência escolar, contribuindo para a **igualdade de oportunidades entre os estudantes**, especialmente os oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Ao fornecer materiais básicos e padronizados, a Administração Municipal busca apoiar o desenvolvimento educacional, fortalece a identidade escolar e reduz as desigualdades no acesso a itens essenciais ao processo de aprendizagem.

2.3 Além do aspecto pedagógico e social, a entrega de mochilas e estojos incentiva a **valorização da escola pública**, reforça o vínculo entre a comunidade escolar e a gestão municipal, bem como promove a organização dos materiais utilizados pelos alunos no dia a dia.

2.4 Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a confecção dos itens justifica-se pela **necessidade de qualidade, padronização e adequação técnica** dos produtos, de modo a atender satisfatoriamente a demanda do município, garantindo durabilidade e segurança no uso.

2.5 Portanto, a aquisição proposta revela-se indispensável para assegurar melhores condições de estudo aos alunos, cumprir com as políticas públicas de educação e alcançar os objetivos de promoção da equidade e melhoria da qualidade do ensino oferecido pelo Município de Chopinzinho.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

4.PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte;

4.1.1.1 Os parâmetros dos incisos I, III, V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foram encontrados processos, porém não foram utilizados os valores cotados nas licitações pelo valor elevado, entretanto através da pesquisa no PNCP foram identificados os municípios que realizaram os processos licitatórios semelhantes, e em consulta a estes municípios, foram encontrados contratos e Atas de Registro de Preços os quais foram utilizados em atendimento ao inciso II;

b) Inciso III, Art 368, Decreto 73/2023, a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, não foram utilizados devido a especificidade do objeto não sendo possível a utilização deste inciso;

c) Inciso V, a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, os bens objeto do presente termo não foram encontrados nesta modalidade de pesquisa de preços;

d) Inciso VI, os preços de tabelas oficiais; os produtos solicitados não possuem tabela de preços oficiais.

4.1.1.1.1 Preços de Referência- Inciso II:

Página 20 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

4.1.1.1.1.1 Contrato município de Palmas -PR, Pregão Eletrônico Adesão 71/2025, Contrato 139/2025, Termo Aditivo 72/2025.

4.1.1.1.2 Preços de Referência - Inciso IV:

4.1.1.1.2.1 Pesquisa de preços com as empresas C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.824.334/0001-69, empresa situada no município de Apucarana - PR, emitido em 04/09/2025, UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 10.741.843/0001-00, empresa situada no município de Curitiba - PR, emitido em 21/08/2025; AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.935.788/0001-96, empresa situada em Aparecida de Goiânia - GO, emitido em 23/09/2025.

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.2.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.2.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados;

4.2.4 Entre a média e a mediana, se utiliza-se a mediana o valor total inicial do processo seria maior que se utilizada a média, nestes os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores para execução no processo, além de representarem mais robustamente os preços praticados no mercado, diminuem o custo total da contratação do processo;

4.2.5 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços, Simone Biava - Agente Administrativo.

4.4 Memória de cálculo – Mapa de preços:

Item	Descriutivo	Unid.	Quant	Contrato 139/2025 Palmas-PR	Empresa Universo	Empresa C.M.	Empresa AFA	Média
01	Mochila Escolar	Unid	1.650	37,10	45,00	60,00	98,00	60,03
02	Estojo Escolar	Unid	1.650	7,80	12,00	10,00	16,50	11,58

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não será adquirido o material por lote, devendo o julgamento ocorrer por item.

6 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

7.1 A licitação será de AMPLA participação em razão de:

Página 21 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

7.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 1.1 deste termo, o valor máximo da Contratação para dos itens será de R\$ 118.156,50 (cento e dezoito mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo assim, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Porém, afastam-se as regras mencionadas devido a situação elencada no inciso II do art. 49 da citada Lei, visto que, conforme observa-se na pesquisa de preços acostada ao processo, não foram localizadas no mínimo 3 microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

9.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

9.2 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedor.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.8 O recebimento do objeto será realizado por servidores designados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme disposto no item 21 do presente termo.

9.9 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo I deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.10 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações

Página 22 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver,

Página 23 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \over 365$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = Percentual da taxa anual = 6\%.$$

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.2.1 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

12.2.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor por item: conforme tabela constante no Item 1.1.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciia expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teodo Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

Página 25 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

15.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte entende que o presente processo Contratação de empresas para fornecimento de mochilas e estojos escolares, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não se aplica.

17 VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura do Contrato.

17.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	104 - Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdoblado:	2639 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN
Empenho:	Não se aplica

Página 26 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DAS RESPONSABILIDADES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá aos Servidora Senhora Simone Biava – Agente Administrativo, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - Outras atividades compatíveis com a função.

21.1.1 As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

Da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter – Chefe do Departamento de Transporte Escolar os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

Página 27 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



- VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- X - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XI - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XIV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 21.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:
- I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.
- 21.2.2** As atribuições referidas no item 21.2.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

23 DA AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO

A Secretaria Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

Chopinzinho, 24 de setembro de 2025.

Simone Biava
Agente Administrativo
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Cassia Tres
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 29 de 47

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4613-9A08-DD11-08BF> e informe o código 4613-9A08-DD11-08BF



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação <https://chopinzinho.gov.br/cloud/certidao/>.

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (**Anexo V**).

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, além de **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo IX – Declaração LGPD.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1.12 Todos os Anexos e Declarações deverão ser assinados por meio eletrônico com uso do certificado digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO III

MODELO DE DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :		
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **Contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade / Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

Representante Legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 32 de 47





ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXX e do CPF n.º XXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 34 de 47





MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Local de entrega: A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.
Responsável pelo Recebimento: Fabiane Riedi Rossi
Telefone: (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 35 de 47



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º XXXXXX/2025 (Memorando n.º 5.193/2025) do Procedimento Licitatório nº 153/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXX/2025, objeto do Processo Administrativo n.º 153/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do Memorando nº 5.193/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

3.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

3.2 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado em uma única etapa.

Página 36 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



3.3 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedor.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ **XXXXXXXX (VALOR POR EXtenso)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá aos Servidora Simone Biava – Agente Administrativo, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações PÚblicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações PÚblicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

Página 37 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores: Da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter – Chefe do Departamento de Transporte Escolar os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

- I** - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
 - II** - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
 - III** - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
 - IV** - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
 - V** - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
 - VI** - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
 - VII** - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
 - VIII** - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
 - IX** - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
 - X** - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
 - XI** - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
 - XII** - Verificar a correta aplicação dos materiais;
 - XIII** - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
 - XIV** - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
 - XV** - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 6.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:
- I** - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - II** - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.
- 6.2.2** As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

Página 38 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	104 - Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2639 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN
Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

Página 39 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

10.1.3 Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com o Termo de Referência;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

Página 40 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não será exigida garantia de execução.

12.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

Página 41 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte entende que o presente processo Contratação de empresas para fornecimento de mochilas e estojos escolares, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

Página 42 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciia expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

Página 44 de 47

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Simone Biava
Gestora do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal do Contrato

Diogo Antônio Margreiter
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 45 de 47



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXX e do CPF n.º XXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____ / _____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data.

Representante Legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 46 de 47



ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXX e do CPF n.º XXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

Representante Legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 47 de 47





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4613-9A08-DD11-08BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 20/10/2025 10:07:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 20/10/2025 10:11:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4613-9A08-DD11-08BF>

Memorando 18- 5.193/2025**De:** MICHELI D. - SMA-LC**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 20/10/2025 às 09:52:01

Em anexo:

- Aviso de Edital de Pregão Eletrônico nº 90089/2025 - Contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho,

Micheli Leticia Dietrich Lazzari*Agente Administrativo***Anexos:**

AVISO_90089_2025_AQUISICAO_DE_MOCHILAS_E_ESTOJOS_PERSONALIZADOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	20/10/2025 10:07:52	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...
Paulo Egidio Dalsasso	20/10/2025 10:11:39	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **054E-D118-DD52-EF92**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90089/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 04 de novembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026. Valor máximo estimado: R\$ 118.156,50 (cento e dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 054E-D118-DD52-EF92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 20/10/2025 10:07:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 20/10/2025 10:11:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/054E-D118-DD52-EF92>

Memorando 19- 5.193/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2025 às 08:08:52

Em anexo:

- Publicações

—
Micheli Leticia Dietrich Lazzari

Agente Administrativo

Anexos:

AMP.pdf

Jornal.pdf

PNCP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90089/2025 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E
ESTOJOS ESCOLARES PARA FORNECER AOS ALUNOS
REGULARMENTE MATRICULADOS NA PRÉ-ESCOLA E NO ENSINO
FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHOPINZINHO,**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90089/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 04 de novembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026. Valor máximo estimado: R\$ 118.156,50 (cento e dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncc/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:

Micheli Leticia Dietrich

Código Identificador:5A7BB78B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

no dia 21/10/2025. Edição 3389

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90089/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 04 de novembro de 2025, às 09:00 (noite) horas. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopininho, para o ano letivo de 2026. Valor máximo estimado: R\$ 118.156,50 (cento e dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kuprel, nº 3.811 – Chopininho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº194/2025 - Pregão Eletrônico nº 73/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentor: PREMIUM PNEUS LTDA Cnpj: 33.054.804/0002-03 Objeto: registro de preços para aquisições de pneus, câmaras e protetores. Valor total estimado: R\$ 80.749,50 Vigência: 15 de outubro de 2025 a 12 de janeiro de 2026. Coronel Vivida, 15 de outubro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 34/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023, Lei Municipal nº 605/2017 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 1 (UMA) CAÇAMBAS DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 M³, COLETA PERIÓDICA SEMANAL, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E EFLuentes LÍQUIDOS GERADOS NO PONTO DE TRANSBORDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 34/2025-PMCS e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 08h00 do dia 21/10/2025 até às 08h30min do dia 04/11/2025.
- Data e horário de abertura: 04/11/2025 - às 09h:00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 04/11/2025 - às 09h:00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: <https://bli.org.br/> "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: <http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-llicitacoes.php?v=1&modulo=40>, Site da BIL: <https://bli.org.br/> e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 20 de outubro de 2025.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 34/2025-PMCS PÁG.1

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2025-PMV

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput desse artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE PRAIA, DESTINADAS À ENTREGA COMO BRINDES AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR, ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

Diante do exposto, divulga-se esse aviso, no Jornal Correio do Povo do Paraná, através da página <https://www.jcorreiodopovo.com.br/> e no site oficial do Município de Virmond – PR, através da página <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, o qual ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, onde a Administração Municipal manifesta o interesse em obter proposta de eventuais interessados, no objeto acima citado. As empresas que tiverem o interesse, em enviar sua proposta de preço, deverão encaminhá-las no e-mail: licitacao.virmondp@gmail.com.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Após encerrado o prazo de três dias úteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitacao.virmondp@gmail.com, no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, contados da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail, encaminhara a lista de documentos obrigatórios a sua habilitação.

Virmond - PR, 20 de outubro de 2025.

Fernando Mierza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE REGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

Comunicamos a retificação no edital modalidade PREGÃO ELETRÔNICO acima com a seguinte alteração:

Na descrição do Termo de Referência Item 3 onde Se lê: "sistema PRODUCT LINK (SATÉLITE PL631)" e "com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45%", leia-se: "sistema PRODUCT LINK (SATÉLITE PL631) ou similar" e "com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45% com o sistema de vibração desligado".

Sendo assim, fica alterada a data da sessão e seguimento do certame, conforme artigo 55 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

Limite para acolhimento das propostas: 06.11.2025 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 06.11.2025 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

P U B L I Q U E – S E

Guaraniaçu, 20 de outubro de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella.
Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇOS - SRP", cujo objeto é a Aquisição parcelada de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) Faixa "C" destinado a operações de pavimentação asfáltica e serviços de tapa-buracos nas ruas e avenidas da cidade e na área rural do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 31.10.2025 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 31.10.2025 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

P U B L I Q U E – S E

Guaraniaçu, 20 de outubro de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella.
Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 05.11.2025, na plataforma virtual do sistema eletrônico de licitação da Bolsa Nacional de Compras - BNC, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Retroescavadeira	1	R\$ 521.333,33	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura: www.guaraniacu.atende.net (licitações) e na Plataforma Eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC: <https://bnc.org.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Guaraniaçu, 20 de outubro de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

Pypy pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já (42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Correio
DO POVO DO PARANÁ

GRUPO CORREIO
Correio | SMG CORREIO | Extra | CORREIO | KI

Sobre nós
O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados à comunicação, formado por veículos de mídia impressa e on-line, e soluções de negócios de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuímos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Capital. Venha saber mais...

Jornal
Marketing e Consultoria
Comunicação Visual
Grafica

www.jcorreiodopovo.com.br www.extraaguapuava.com.br
(42) 3635-2944 | Rua Coronel Guilherme de Paula, 876, Centro - Lapa/PR

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.




(42) 9 8428-1511
[/jcorreiodopovo](https://www.facebook.com/jcorreiodopovo)
[@jcorreiodopovo](https://www.instagram.com/jcorreiodopovo)
[@jcorreiodopovo](https://www.twitter.com/jcorreiodopovo)

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Edital nº 90089 | Processo 153/2025

Última atualização 20/10/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000248/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Contratacao de empresa para aquisicao de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pre Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 118.156,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Mochila Escolar Personalizada	1650	R\$ 60,03
2	Estojo Escolar Personalizado	1650	R\$ 11,58

Exibir: |

1-2 de 2 itens

Página: |

 [Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Memorando 20- 5.193/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMECE-DD - Divisão Documentação - A/C Fabiane R.

Data: 05/11/2025 às 10:43:04

Prezada;

Segue proposta da empresa PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

Prazo para entrega das amostras; (10 dias úteis)

Inicia: 05/11/2025

Encerra: 18/11/2025

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

PROPOSTA_PRO_MARCAS_PRONTA_CHOPINZINHO.pdf



Ao
Município de Chopinzinho/PR
Pregão Eletrônico N° 90089/2025

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 45.950.400/0001-04	FONE: (51) 99502-2807
E-mail: licitacao@conthelp.com	
Endereço: Rua 13 de Maio, nº 250, sala 01	
Cidade: Tijucas	Estado: Santa Catarina
Banco: FITBANK - 450	
Agência: 0001	Conta: 5899410168-2
Inscrição Estadual: 263036316	

PROPOSTA FINANCEIRA

Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026.

Item	Descrição	Qtd	Un	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Mochila Material: Poliéster, Capacidade: 40L, Quantidade Compartimentos: 6UN, Aplicação: Transporte De Utensílios E Ferramentas, Características Adicionais: À Prova D'Água, Almofada Nas Costas	1.650	Un	Própria/Próprio	R\$32,00	R\$52.800,00
02	Estojo Material: Náilon, Comprimento: 21CM, Largura: 10CM, Características Adicionais: Com Ziper, Cor: Preta	1.650	Um	Própria/Próprio	R\$6,00	R\$9.900,00
Valor Total Global					R\$62.700,00	

Valor Total Global: R\$62.700,00 (Sessenta e dois mil, e setecentos reais).

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME
O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A empresa PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na RUA 13 DE MAIO, nº 250, sala 01, bairro CENTRO, município de TIJUCAS - CEP: 88200-000, estado do SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.950.400/0001-04, nesta solenidade representada na forma de seus atos constitutivos por seu Representante Legal, o Sra. ROSE INÉS MARINELLI MUCCILLO, brasileira, maior, empresária, inscrita no CPF sob o nº 154.009.048-58, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal que:

I - A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

II - A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

III - O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

IV - O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

V - O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

VI - O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARA, ainda, que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração, Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; ou
- h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege apresente licitação

2 - A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

3 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da contratada, incidentes sobre o fornecimento, para a perfeita entrega do objeto ora licitado.

4 - A proponente declara que possui todas as condições para a entrega do objeto ofertado no presente Procedimento Licitatório, tão logo seja homologado o presente processo licitatório.

5 - Declaro que os preços acima propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), manutenções preventivas e corretivas com reposição de peças dos seus equipamentos utilizados, salários, encargos sociais, transporte e alimentação dos seus funcionários, impostos e taxas incidentes sobre a modalidade de serviço objeto desta contratação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6 - A proposta econômica apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7 - Que nos comprometemos ao fornecimento dos lotes propostos, objeto deste processo licitatório, nas condições exigidas no Edital, Projeto Básico e Termo de Referência;

8 - Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

9 - Que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições locais que servirão de base para a execução do objeto a ser contratado;

10 - Que o preço ofertado é fixo e irreajustável, perfazendo o preço unitário conforme planilha a seguir, para cada um dos lotes.

11 - Declaração, sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

12 - A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

13 - O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

14 - O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Arroio do Sal, 4 de novembro de 2025.

**PRO MARCAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:4595040000
0104**

Assinado de forma digital
por PRO MARCAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104
Dados: 2025.11.04 10:22:35
-03'00'

PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
45.950.400/0001-04



Ao
Município de Chopinzinho/PR
Pregão Eletrônico N° 90089/2025

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na RUA 13 DE MAIO, nº 250, sala 01, bairro CENTRO, município de TIJUCAS - CEP: 88200-000, estado do SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.950.400/0001-04, nesta solenidade representada na forma de seus atos constitutivos por seu Representante Legal, o Sra. ROSE INÊS MARINELLI MUCCILLO, brasileira, maior, empresária, inscrita no CPF sob o nº 154.009.048-58, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Tijucas, 3 de novembro de 2025.

PRO MARCAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104

Assinado de forma digital por
PRO MARCAS DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104
Dados: 2025.11.03 15:28:42
-03'00'

PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
45.950.400/0001-04



Ao
Município de Chopinzinho/PR
Pregão Eletrônico N° 90089/2025

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A empresa PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na RUA 13 DE MAIO, nº 250, sala 01, bairro CENTRO, município de TIJUCAS - CEP: 88200-000, estado do SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.950.400/0001-04, nesta solenidade representada na forma de seus atos constitutivos por seu Representante Legal, o Sra. ROSE INÊS MARINELLI MUCCILLO, brasileira, maior, empresária, inscrita no CPF sob o nº 154.009.048-58, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que esta empresa concorda com o disposto neste instrumento e atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Tijucas, 3 de novembro de 2025.

PRO MARCAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:4595040000010
4

Assinado de forma digital por
PRO MARCAS DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104
Dados: 2025.11.03 15:29:05
-03'00'

PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
45.950.400/0001-04

Ao
Município de Chopinzinho/PR
Pregão Eletrônico N° 90089/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na RUA 13 DE MAIO, nº 250, sala 01, bairro CENTRO, município de TIJUCAS - CEP: 88200-000, estado do SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.950.400/0001-04, nesta solenidade representada na forma de seus atos constitutivos por seu Representante Legal, o Sra. ROSE INÊS MARINELLI MUCCILLO, brasileira, maior, empresária, inscrita no CPF sob o nº 154.009.048-58, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que inexiste fato impeditivo a sua habilitação, e se obriga a comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma que venha ocorrer.

Firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Tijucas, 3 de novembro de 2025.

**PRO MARCAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104**

Assinado de forma digital por
PRO MARCAS DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104
Dados: 2025.11.03 15:29:22
-03'00'

PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
45.950.400/0001-04



Ao
Município de Chopinzinho/PR
Pregão Eletrônico N° 90089/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 123

A empresa PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na RUA 13 DE MAIO, nº 250, sala 01, bairro CENTRO, município de TIJUCAS - CEP: 88200-000, estado do SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.950.400/0001-04, nesta solenidade representada na forma de seus atos constitutivos por seu Representante Legal, o Sra. ROSE INÊS MARINELLI MUCCILLO, brasileira, maior, empresária, inscrita no CPF sob o nº 154.009.048-58, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06. Declara, ainda, não se enquadrar em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a XI, da mesma Lei.

DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Tijucas, 3 de novembro de 2025.

**PRO MARCAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104**

Assinado de forma digital por PRO
MARCAS DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104
Dados: 2025.11.03 15:30:25 -03'00'

PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
45.950.400/0001-04

**ARIEL DE MATOS
MARTINS:03593945070**

Assinado de forma digital por
ARIEL DE MATOS
MARTINS:03593945070
Dados: 2025.11.03 15:31:03 -03'00'

Ariel de Matos Martins
Contador Responsável
RS-101361/O-9

Ao
Município de Chopinzinho/PR
Pregão Eletrônico N° 90089/2025

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII,
DA CARTA MAGNA**

A empresa PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na RUA 13 DE MAIO, nº 250, sala 01, bairro CENTRO, município de TIJUCAS - CEP: 88200-000, estado do SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.950.400/0001-04, nesta solenidade representada na forma de seus atos constitutivos por seu Representante Legal, o Sra. ROSE INÊS MARINELLI MUCCILLO, brasileira, maior, empresária, inscrita no CPF sob o nº 154.009.048-58, DECLARA, sob as penas da lei, para fins no disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Tijucas, 3 de novembro de 2025.

**PRO MARCAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104**

Assinado de forma digital por
PRO MARCAS DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104
Dados: 2025.11.03 15:31:53
-03'00'

PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
45.950.400/0001-04

Ao
Município de Chopinzinho/PR
Pregão Eletrônico N° 90089/2025

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO
TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A empresa PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na RUA 13 DE MAIO, nº 250, sala 01, bairro CENTRO, município de TIJUCAS - CEP: 88200-000, estado do SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.950.400/0001-04, nesta solenidade representada na forma de seus atos constitutivos por seu Representante Legal, o Sra. ROSE INÊS MARINELLI MUCCILLO, brasileira, maior, empresária, inscrita no CPF sob o nº 154.009.048-58, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Tijucas, 3 de novembro de 2025.

**PRO MARCAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104**

Assinado de forma digital por PRO
MARCAS DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104
Dados: 2025.11.03 15:32:13 -03'00'

PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
45.950.400/0001-04



Ao
Município de Chopinzinho/PR
Pregão Eletrônico N° 90089/2025

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO

A empresa PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na RUA 13 DE MAIO, nº 250, sala 01, bairro CENTRO, município de TIJUCAS - CEP: 88200-000, estado do SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.950.400/0001-04, nesta solenidade representada na forma de seus atos constitutivos por seu Representante Legal, o Sra. ROSE INÊS MARINELLI MUCCILLO, brasileira, maior, empresária, inscrita no CPF sob o nº 154.009.048-58, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que possui número de funcionários inferior ao previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1999, estando assim dispensada de cumprir a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme os termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Tijucas, 3 de novembro de 2025.

PRO MARCAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104

Assinado de forma digital por PRO
MARCAS DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104
Dados: 2025.11.03 15:32:41 -03'00'

PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
45.950.400/0001-04

Ao
Município de Chopinzinho/PR
Pregão Eletrônico N° 90089/2025

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na RUA 13 DE MAIO, nº 250, sala 01, bairro CENTRO, município de TIJUCAS - CEP: 88200-000, estado do SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.950.400/0001-04, nesta solenidade representada na forma de seus atos constitutivos por seu Representante Legal, o Sra. ROSE INÊS MARINELLI MUCCILLO, brasileira, maior, empresária, inscrita no CPF sob o nº 154.009.048-58, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que a proposta econômica apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Tijucas, 3 de novembro de 2025.

**PRO MARCAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104**

Assinado de forma digital por
PRO MARCAS DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104
Dados: 2025.11.03 15:33:02
-03'00'

PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
45.950.400/0001-04

Ao
Município de Chopinzinho/PR
Pregão Eletrônico N° 90089/2025

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO

A empresa PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na RUA 13 DE MAIO, nº 250, sala 01, bairro CENTRO, município de TIJUCAS - CEP: 88200-000, estado do SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.950.400/0001-04, nesta solenidade representada na forma de seus atos constitutivos por seu Representante Legal, o Sra. ROSE INÊS MARINELLI MUCCILLO, brasileira, maior, empresária, inscrita no CPF sob o nº 154.009.048-58, DECLARA, que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao Edital em epígrafe, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Tijucas, 3 de novembro de 2025.

**PRO MARCAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104**

Assinado de forma digital por
PRO MARCAS DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104
Dados: 2025.11.03 15:33:22
-03'00'

PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
45.950.400/0001-04



Ao
Município de Chopinzinho/PR
Pregão Eletrônico N° 90089/2025

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na RUA 13 DE MAIO, nº 250, sala 01, bairro CENTRO, município de TIJUCAS - CEP: 88200-000, estado do SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.950.400/0001-04, nesta solenidade representada na forma de seus atos constitutivos por seu Representante Legal, o Sra. ROSE INÊS MARINELLI MUCCILLO, brasileira, maior, empresária, inscrita no CPF sob o nº 154.009.048-58, DECLARA, que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

Firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Tijucas, 3 de novembro de 2025.

PRO MARCAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104

Assinado de forma digital por PRO
MARCAS DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104
Dados: 2025.11.03 15:33:51 -03'00'

PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
45.950.400/0001-04



Ao
Município de Chopinzinho/PR
Pregão Eletrônico N° 90089/2025

DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

A empresa PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na RUA 13 DE MAIO, nº 250, sala 01, bairro CENTRO, município de TIJUCAS - CEP: 88200-000, estado do SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.950.400/0001-04, DECLARA, para os devidos fins, na qualidade de proponente do certame, a Sra. ROSE INÊS MARINELLI MUCCILLO, brasileira, maior, empresária, inscrita no CPF sob o nº 154.009.048-58 é a Responsável Legal pela instituição, cuja função é a de Sócia-Administradora.

Firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Tijucas, 04 de novembro de 2025.

PRO MARCAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104

Assinado de forma digital por
PRO MARCAS DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104
Dados: 2025.11.03 15:34:19
-03'00'

PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
45.950.400/0001-04

Ao
Município de Chopinzinho/PR
Pregão Eletrônico N° 90089/2025

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

A empresa PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na RUA 13 DE MAIO, nº 250, sala 01, bairro CENTRO, município de TIJUCAS - CEP: 88200-000, estado do SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.950.400/0001-04, nesta solenidade representada na forma de seus atos constitutivos por seu Representante Legal, o Sra. ROSE INÊS MARINELLI MUCCILLO, brasileira, maior, empresária, inscrita no CPF sob o nº 154.009.048-58, DECLARA conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Tijucas, 3 de novembro de 2025.

**PRO MARCAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104**

Assinado de forma digital por
PRO MARCAS DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104
Dados: 2025.11.03 15:34:50
-03'00'

PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
45.950.400/0001-04



Ao
Município de Chopinzinho/PR
Pregão Eletrônico N° 90089/2025

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na RUA 13 DE MAIO, nº 250, sala 01, bairro CENTRO, município de TIJUCAS - CEP: 88200-000, estado do SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.950.400/0001-04, nesta solenidade representada na forma de seus atos constitutivos por seu Representante Legal, o Sra. ROSE INÊS MARINELLI MUCCILLO, brasileira, maior, empresária, inscrita no CPF sob o nº 154.009.048-58, DECLARA para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@conthelp.com

Telefone: (51) 99502-2807

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Tijucas, 3 de novembro de 2025.

**PRO MARCAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104**

Assinado de forma digital por PRO
MARCAS DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104
Dados: 2025.11.03 15:35:15 -03'00'

PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
45.950.400/0001-04



Ao
Município de Chopinzinho/PR
Pregão Eletrônico N° 90089/2025

DECLARAÇÃO LGPD

A empresa PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na RUA 13 DE MAIO, nº 250, sala 01, bairro CENTRO, município de TIJUCAS - CEP: 88200-000, estado do SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.950.400/0001-04, nesta solenidade representada na forma de seus atos constitutivos por seu Representante Legal, o Sra. ROSE INÊS MARINELLI MUCCILLO, brasileira, maior, empresária, inscrita no CPF sob o nº 154.009.048-58, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Tijucas, 3 de novembro de 2025.

**PRO MARCAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104**

Assinado de forma digital por
PRO MARCAS DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104
Dados: 2025.11.03 15:38:36
-03'00'

PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
45.950.400/0001-04



Ao
Município de Chopinzinho/PR
Pregão Eletrônico N° 90089/2025

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na RUA 13 DE MAIO, nº 250, sala 01, bairro CENTRO, município de TIJUCAS - CEP: 88200-000, estado do SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.950.400/0001-04, nesta solenidade representada na forma de seus atos constitutivos por seu Representante Legal, o Sra. ROSE INÊS MARINELLI MUCCILLO, brasileira, maior, empresária, inscrita no CPF sob o nº 154.009.048-58, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que possui número de funcionários inferior ao previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/199, estando assim dispensada de cumprir a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e

para reabilitado da Previdência Social, conforme os termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Tijucas, 3 de novembro de 2025.

**PRO MARCAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:4595040000010
4**

Assinado de forma digital por
PRO MARCAS DISTRIBUIDORA
LTDA:45950400000104
Dados: 2025.11.03 15:39:04
-03'00'

PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
45.950.400/0001-04

Memorando 21- 5.193/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C SILVIO R.

Data: 19/11/2025 às 13:25:35

Setores envolvidos:

GAB, DMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-DD, PGM-LIC

Autorização para contratação de empresa para confecção de mochilas e estojos escolares

Prezado Silvio, Informamos que a empresa Pro Marcas Distribuidora Ltda. não apresentou as amostras conforme solicitado. Diante disso, solicitamos a gentileza de proceder com a convocação da segunda colocada.

Atenciosamente.

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0D1-58DC-DA08-2ABD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 19/11/2025 13:25:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E0D1-58DC-DA08-2ABD>

Memorando 22- 5.193/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC
Para: SMECE-DD - Divisão Documentação - A/C Fabiane R.
Data: 24/11/2025 às 10:54:56

Prezada;

Segue proposta da empresa WK BOLSAS E BRINDES LTDA

Prazo para entrega das amostras; (10 dias úteis)

Inicia: 25/11/2025

Encerra: 08/12/2025

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

PROPOSTA_DE_PRECOS_2_assinado.pdf



WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ. 46.184.477/0001-75

RUA SEIS DE MAIO , 309 – CENTRO – CEP. 44710-000 – SERROLANDIA-BA
TEL.: (74) 98110-0184 – E-mail: WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 90089/2025 Processo nº 153/2025 Memorando nº 5.193/2025

Razão Social da Empresa:WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ:46.184.477/0001-75
Endereço:RUA SEIS DE MAIO,Nº309 ,CENTRO,SERROLANDIA-BA
Telefone: (74)98110-0184 Ramal:
Fax:
Celular:7498110-0184
E-mail:WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM
Banco: SICOOB COOPEMAR Agência: 3289 C/C: 41.234-1

DADOS DO FORNECEDOR

Constitui objeto desta licitação: **Contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade / Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
	<p>1.1.1 Item 1 - MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL COM AS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES MINÍMAS.</p> <p>Tecido Principal:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Confeccionada em tecido rip stop tipo maquinetado na cor preta.✓ Face frontal com recorte em formato de V na cor preta, laterais na cor preta com bolsos laterais em tela.✓ Fechamento com costura reta, rebatida com viés de manta de não tecido de 30 mm para acabamento reforçado. <p>Corpo Principal:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Tecido Preto;✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida, com estrutura rip stop tipo maquinetado.✓ Desenho de losango com arestas de 12 mm e diagonais de 26 mm x 18 mm.✓ Título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78 tex; título de fio no urdume 116,52 tex.✓ Gramatura de 334 g/m², espessura mínima de 61 micras.✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.	1650 UND	34,79	57.403,50



WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ. 46.184.477/0001-75

RUA SEIS DE MAIO , 309 – CENTRO – CEP. 44710-000 – SERROLANDIA-BA
TEL.: (74) 98110-0184 – E-mail: WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM

- ✓ Detalhes na frente e nas alças em vermelho.

Fechamento com Zíper:

- ✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster, finco número 6, comprimento mínimo de 54 cm, cor preta.
- ✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair formato losango, grip em alto relevo, cor preta.

Bolso Externo:

- ✓ Confeccionado em tecido preto, 100% poliéster, com estrutura rip stop tipo maquinetado.
- ✓ Desenho de losango com arestas de 6 mm, diagonais de 8 mm x 5 mm, gramatura de 360 g/m², espessura mínima de 0,30 mm.
- ✓ Pregado ao corpo principal pelo fole lateral, com acabamento de bainha simples em máquina reta.

Fechamento com Zíper (Bolso Externo):

- ✓ Em cadarço e espiral 100% polipropileno, finco número 6, comprimento mínimo de 360 mm, cor preta.
- ✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair em formato losango.

Alças de Ombro:

- ✓ Desenho ergonômico em S, comprimento mínimo de 390 mm, largura entre 60 mm e 75 mm.
- ✓ Revestidas com tecido rip stop tipo maquinetado, com enchimento de isomanta de 8,0 mm.
- ✓ Costura reforçada nas extremidades superiores e inferiores, com regulador de polipropileno biodegradável.

Alça de Mão:

- ✓ Confeccionada em fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 30 mm, comprimento mínimo de 190 mm.

Tirante de Regulagem das Alças de Ombro:

- ✓ Fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 40 mm, comprimento aproximado de 420 mm, acabamento a fogo nas extremidades.

Regulador da Alça:

- ✓ Injetado em polipropileno biodegradável, medindo 50 mm x 63 mm, com espaço para preenchimento do nome do aluno, escola e série.

Costuras:

- ✓ Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster 60, com no mínimo 2,5 pontos por cm.

Reforços Internos das Costuras:



WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ. 46.184.477/0001-75

RUA SEIS DE MAIO , 309 – CENTRO – CEP. 44710-000 – SERROLANDIA-BA
TEL.: (74) 98110-0184 – E-mail: WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM

<p>✓ Em viés de 30 mm de não-tecido (non-woven) com 80 g/m², costurados com agulha reta para bom acabamento.</p> <p>Logo:</p> <p>✓ A logomarca da Prefeitura será aplicada por silkscreen em até 4 cores na parte frontal da mochila, medindo no máximo 120 x 120 mm.</p> <p>Medidas da Mochila:</p> <p>✓ Altura: 410 mm, Largura inferior: 320 mm, Largura superior: 230 mm.</p> <p>✓ Medidas dos foles inferior e superior, bem como do bolso frontal, conforme especificado.</p> <p>Tolerância de Medidas:</p> <p>✓ As medidas podem variar até 20 mm (+ ou -).</p> <p>MARCA E MODELO: PROPRIO</p>			
<p>1.1.2 Item 2 - ESTOJO ESCOLAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Tecido:</p> <p>✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida.</p> <p>✓ Cor preta.</p> <p>✓ Gramatura de 330 g/m² com tolerância de +/- 10%.</p> <p>✓ O tecido não deve soltar tinta, mesmo quando úmido.</p> <p>✓ Deve estar livre de falhas nas costuras ou no tecido.</p> <p>✓ Não deve rasgar ou desfiar sob atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit.</p> <p>Características do Tecido Preto:</p> <p>✓ Estrutura em rip stop tipo maquinetado com desenho de losango, cujas arestas medem 12 mm.</p> <p>✓ Junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade.</p> <p>✓ Diagonais de 26 mm x 18 mm.</p> <p>✓ Título de fio na trama de 720 Dtex e 90 Dtex, e no urdume de 360 Dtex.</p> <p>✓ Gramatura de 330 g/m² e espessura de 61 micras.</p> <p>✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.</p> <p>Formato:</p> <p>✓ Retangular.</p> <p>Dimensões Mínimas:</p> <p>✓ Comprimento: 200 mm.</p> <p>✓ Largura: 50 mm.</p> <p>✓ Altura: 70 mm.</p>	1650 UND	6,70	11.055,00



WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ. 46.184.477/0001-75

RUA SEIS DE MAIO , 309 – CENTRO – CEP. 44710-000 – SERROLANDIA-BA
TEL.: (74) 98110-0184 – E-mail: WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM

Zíper:

- ✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster com finco número 6 na cor cinza.
- ✓ Acabamento com fita de tecido 100% poliéster preta, costurada nas duas laterais.
- ✓ Comprimento superior a 25 cm, terminando no meio da altura do estojo.
- ✓ Preso em ambas as extremidades, mantendo o cursor permanentemente conectado aos dois lados da corrente.
- ✓ Não deve abrir sem que seja intencionalmente movido pelo usuário.

Cursor:

- ✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador plástico tipo fecho éclair em formato de losango, com grip em alto relevo na cor preta, engatado na lingueta do cursor.
- ✓ O cursor não deve soltar da corrente quando aberto ou fechado com força razoável. Logo:
- ✓ Deve apresentar a logomarca da Prefeitura, com personalização em até 4 cores.

MARCA E MODELO: PROPRIO

VALOR TOTAL:68.458,50(SESENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

SERROLANDIA-BA 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Documento assinado digitalmente

WILLIANS SILVA REIS
Data: 24/11/2025 10:12:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLIANS SILVA REIS



WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ. 46.184.477/0001-75

RUA SEIS DE MAIO , 309 – CENTRO – CEP. 44710-000 – SERROLANDIA-BA
TEL:: (74) 98110-0184 – E-mail: WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM

Memorando 23- 5.193/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/12/2025 às 16:57:45

Setores envolvidos:

GAB, DMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-DD, PGM-LIC

Autorização para contratação de empresa para confecção de mochilas e estojos escolares

Segue 1º Relatório de Amostras.

Atenciosamente.

—
Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

1_Relatorio_de_Amostras_Mochilas.doc
1_Relatorio_de_Amostras_Mochilas.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

1º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE UNIFORMES ESCOLARES, REFERENTES AO PREGÃO ELETRONICO 90089/2025 - PROCESSO 153/2025.

ITEM	PRODUTO	EMPRESA	MARCA	AVALIAÇÃO
01	<p>Item 1 - MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MINÍMAS.</p> <p>Tecido Principal:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Confeccionada em tecido rip stop tipo maquinetado na cor preta.✓ Face frontal com recorte em formato de V na cor preta, laterais na cor preta com bolsos laterais em tela.✓ Fechamento com costura reta, rebatida com viés de manta de não tecido de 30 mm para acabamento reforçado. <p>Corpo Principal:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Tecido Preto;✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida, com estrutura rip stop tipo maquinetado.✓ Desenho de losango com arestas de 12 mm e diagonais de 26 mm x 18 mm.✓ Título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78 tex; título de fio no urdume 116,52 tex. <p>01 ✓ Gramatura de 334 g/m², espessura mínima de 61 micras.</p> <p>✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.</p> <p>✓ Detalhes na frente e nas alças em vermelho.</p> <p>Fechamento com Zíper:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster, finco número 6, comprimento mínimo de 54 cm, cor preta.✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair formato losango, grip em alto relevo, cor preta. <p>Bolso Externo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Confeccionado em tecido preto, 100% poliéster, com estrutura rip stop tipo maquinetado.✓ Desenho de losango com arestas de 6 mm, diagonais de 8 mm x 5 mm, gramatura de 360 g/m², espessura mínima de 0,30 mm.✓ Pregado ao corpo principal pelo fole lateral, com acabamento de bainha simples em máquina reta. <p>Fechamento com Zíper (Bolso Externo):</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Em cadarço e espiral 100% polipropileno, finco número	WK BOLSAS E BRINDES LTDA	Não se Aplica	O PRODUTO APRESENTANDO ATENDE O DESCRIPTIVO





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

<p>6, comprimento mínimo de 360 mm, cor preta.</p> <p>✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair em formato losango.</p> <p>Alças de Ombro:</p> <p>✓ Desenho ergonômico em S, comprimento mínimo de 390 mm, largura entre 60 mm e 75 mm.</p> <p>✓ Revestidas com tecido rip stop tipo maquinetado, com enchimento de isomanta de 8,0 mm.</p> <p>✓ Costura reforçada nas extremidades superiores e inferiores, com regulador de polipropileno biodegradável.</p> <p>Alça de Mão:</p> <p>✓ Confeccionada em fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 30 mm, comprimento mínimo de 190 mm.</p> <p>Tirante de Regulagem das Alças de Ombro:</p> <p>✓ Fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 40 mm, comprimento aproximado de 420 mm, acabamento a fogo nas extremidades.</p> <p>Regulador da Alça:</p> <p>✓ Injetado em polipropileno biodegradável, medindo 50 mm x 63 mm, com espaço para preenchimento do nome do aluno, escola e série.</p> <p>Costuras:</p> <p>✓ Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster 60, com no mínimo 2,5 pontos por cm.</p> <p>Reforços Internos das Costuras:</p> <p>✓ Em viés de 30 mm de não-tecido (non-woven) com 80 g/m², costurados com agulha reta para bom acabamento.</p> <p>Logo:</p> <p>✓ A logomarca da Prefeitura será aplicada por silkscreen em até 4 cores na parte frontal da mochila, medindo no máximo 120 x 120 mm.</p> <p>Medidas da Mochila:</p> <p>✓ Altura: 410 mm, Largura inferior: 320 mm, Largura superior: 230 mm.</p> <p>✓ Medidas dos foles inferior e superior, bem como do bolso frontal, conforme especificado.</p> <p>Tolerância de Medidas:</p> <p>✓ As medidas podem variar até 20 mm (+ ou -).</p>			
Item 2 - ESTOJO ESCOLAR COM AS SEGUINTE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA	Não se Aplica	O PRODUTO APRESENTANDO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

02	<p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Tecido:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida.✓ Cor preta.✓ Gramatura de 330 g/m² com tolerância de +/- 10%.✓ O tecido não deve soltar tinta, mesmo quando úmido.✓ Deve estar livre de falhas nas costuras ou no tecido.✓ Não deve rasgar ou desfiar sob atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. <p>Características do Tecido Preto:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Estrutura em rip stop tipo maquinetado com desenho de losango, cujas arestas medem 12 mm.✓ Junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade.✓ Diagonais de 26 mm x 18 mm.✓ Título de fio na trama de 720 Dtex e 90 Dtex, e no urdume de 360 Dtex.✓ Gramatura de 330 g/m² e espessura de 61 micras.✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. <p>Formato:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Retangular. <p>Dimensões Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Comprimento: 200 mm.✓ Largura: 50 mm.✓ Altura: 70 mm. <p>Zíper:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster com finco número 6 na cor cinza.✓ Acabamento com fita de tecido 100% poliéster preta, costurada nas duas laterais.✓ Comprimento superior a 25 cm, terminando no meio da altura do estojo.✓ Preso em ambas as extremidades, mantendo o cursor permanentemente conectado aos dois lados da corrente.✓ Não deve abrir sem que seja intencionalmente movido pelo usuário. <p>Cursor:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador plástico tipo fecho éclair em formato de losango, com grip em alto relevo na cor preta, engatado na lingueta do cursor.✓ O cursor não deve soltar da corrente quando aberto ou	ATENDE O DESCRIPTIVO
----	--	----------------------



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

fechado com força razoável.

Logo:

- ✓ Deve apresentar a logomarca da Prefeitura, com personalização em até 4 cores.

* Amostras apresentadas até o dia 08 de dezembro de 2025 e analisadas pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2025.

Cassia Tres
Secretaria M. de Educação Cultura e Esportes





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E2A-93D5-791D-1209

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 10/12/2025 17:00:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9E2A-93D5-791D-1209>

Memorando 24- 5.193/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC
Para: SMA-LC - Licitações e Contratos
Data: 11/12/2025 às 13:20:35

Proposta e documentos de habilitação da empresa WK BOLSAS E BRINDES LTDA

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

ALTERA_1.PDF
ALVAR2_1.PDF
ATESTA_1.PDF
ATESTA_2.PDF
ATESTA_3.PDF
ATESTA_4.PDF
BALANO_1.PDF
CERTID_1(1).PDF
CERTID_1.PDF
CERTID_2.PDF
CERTID_3.PDF
CERTID_4.PDF
CNDEST_1.PDF
CNDFED_1.PDF
CNDFGT_1.PDF
CNDMUN_1.PDF
CNDTRA_1.PDF
CND_CHOPINZINHO.pdf
CNH.pdf
CNPJ_1.PDF
CONCOR_1.PDF
consultarSituacaoFornecedor.pdf
CONSUL_1.PDF
CRC_BA_1.PDF
DECLAR_1.PDF
DECLAR_2.PDF
DECLAR_3.PDF
DECLAR_4.PDF
INDCES_1.PDF
NDICES_1.PDF
nivel1Credenciamento.pdf
nivel3RegFiscalFederal.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal.pdf
nivel5QualificacaoTecnica.pdf
PROPOSTA_DE_PRECOS_2_assinado.pdf
PROPOS_1.PDF
PROVAD_1.PDF

QualificacaoEconomicaFinanceira.pdf

RECIBO_1.PDF

SPEDBA_1.PDF

SPEDDR_1.PDF

SPEDTE_1.PDF

TCE.pdf

TCU.pdf

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ N° 46.184.477/0001-75**

WILLIANS SILVA REIS, nacionalidade brasileira, nascido em 25/10/2000, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 087.177.815-74, Carteira Nacional de Habilitação nº 07532847568, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliado na Rua Constantino C. Magalhaes nº 193, casa, Centro, Serrolândia, BA, Cep 44710-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **WK BOLSAS E BRINDES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205257822, com sede na Rua Castro Alves, s/n, loja, Centro, Serrolândia, BA, Cep 44710-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.184.477/0001-75, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade que gira sob o nome empresarial de WK BOLSAS E BRINDES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial de **WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA**.

DO ENDEREÇO

Cláusula Segunda - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Avenida Seis de Maio nº 309, loja, Centro, Serrolândia, BA, Cep 44710-000, Brasil.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Terceira - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Serrolândia - BA.

DOS ATOS ARQUIVADOS

Cláusula Quarta - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81500003133099

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/11/2025

Certifco o Registro sob o nº 98695413 em 13/11/2025

Protocolo 256659141 de 12/11/2025

Nome da empresa WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA NIRE 29205257822

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 163682667050702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025. Memorando 5.193/2025 | Anexo: ALTERA_1.PDF (1/7) 235/393
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ N° 46.184.477/0001-75**

CONTRATO SOCIAL (Consolidação)

WILLIANS SILVA REIS, nacionalidade brasileira, nascido em 25/10/2000, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 087.177.815-74, Carteira Nacional de Habilitação nº 07532847568, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliado na Rua Constantino C. Magalhaes nº 193, casa, Centro, Serrolândia, BA, Cep 44710-000, Brasil.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **WK DE KOMPANY BOLSAS E BRINDES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205257822, com sede na Avenida Seis de Maio nº 309, loja, Centro, Serrolândia, BA, Cep 44710-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.184.477/0001-75, consolida o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Primeira - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Segunda - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA**, tendo como nome fantasia **WK BOLSAS E BRINDES**.

DA SEDE

Cláusula Terceira - A sociedade tem sede na Avenida Seis de Maio nº 309, loja, Centro, Serrolândia, BA, Cep 44710-000, Brasil.

DAS FILIAIS

Cláusula Quarta - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Req: 81500003133099

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/11/2025

Certíco o Registro sob o nº 98695413 em 13/11/2025

Protocolo 256659141 de 12/11/2025

Nome da empresa WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA NIRE 29205257822

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163682667050702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025. Memorando 5.193/2025 | Anexo: ALTERA_1.PDF (2/7) 236/393

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ Nº 46.184.477/0001-75**

DO OBJETO

Cláusula Quinta - A sociedade tem por objeto(s) social(ais): Fabricação de Artigos para Viagem, Bolsas e Mochilas; Fabricação de Artefatos Têxteis para Uso Doméstico; Confecção de Roupas Íntimas; Confecção de Peças do Vestuário; Fabricação de Acessórios do Vestuário, exceto para Segurança e Proteção; Fabricação de Calçados de Couro; Fabricação de Calçados de Borracha; Impressão de Material para Uso Publicitário; Comércio Varejista de Artigos de Armarinho; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Calçados; Comércio Varejista de Artigos de Viagem; Reparação de Calçados, Bolsas e Artigos de Viagem.

CNAE FISCAL

1521-1/00 - Fabricação de Artigos para Viagem, Bolsas e Semelhantes de Qualquer Material.

1351-1/00 - Fabricação de Artefatos Têxteis para Uso Doméstico.

4782-2/02 - Comércio Varejista de Artigos de Viagem.

4782-2/01 - Comércio Varejista de Calçados.

4781-4/00 - Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

4763-6/02 - Comércio Varejista de Artigos Esportivos.

4761-0/03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.

4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho.

1813-0/01 - Impressão de Material para Uso Publicitário.

1539-4/00 - Fabricação de Calçados de Materiais Não Especificados Anteriormente.

1531-9/01 - Fabricação de Calçados de Couro.

1414-2/00 - Fabricação de Acessórios do Vestuário, exceto para Segurança e Proteção.

1412-6/03 - Facção de Peças do Vestuário, exceto Roupas Íntimas.

1411-8/02 - Facção de Roupas Íntimas.

9529-1/01 - Reparação de Calçados, Bolsas e Artigos de Viagem.

DA DURAÇÃO

Cláusula Sexta - A sociedade adquiriu personalidade jurídica a partir do seu registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, tendo como início de suas atividades 28/04/2022, e, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Req: 81500003133099

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/11/2025

Certifíco o Registro sob o nº 98695413 em 13/11/2025

Protocolo 256659141 de 12/11/2025

Nome da empresa WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA NIRE 29205257822

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 163682667050702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025. Memorando 5.193/2025 | Anexo: ALTERA_1.PDF (3/7) 237/393
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ Nº 46.184.477/0001-75

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sétima - O capital social é de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) dividido em 3.500 (três mil e quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelo sócio da seguinte forma:

WILLIANS SILVA REIS, 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) integralizado em moeda corrente do país.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Nona - A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio WILLIANS SILVA REIS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Cláusula Décima - No exercício da administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Primeira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Req: 81500003133099

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98695413 em 13/11/2025

Protocolo 256659141 de 12/11/2025

Nome da empresa WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA NIRE 29205257822

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 163682667050702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025. Memorando 5.193/2025 | Anexo: ALTERA_1.PDF (4/7) 238/393
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ Nº 46.184.477/0001-75**

Parágrafo Único – Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado apurado, observadas as disposições legais, inclusive, fazer a reposição dos lucros se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital social.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula Décima Segunda – A sociedade empresária limitada unipessoal optou por não constituir Conselho Fiscal e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO PROCURADOR

Cláusula Décima Quinta - O sócio poderá constituir procurador para representação da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão ser praticados e a duração do mandato.

DA ESCRITURAÇÃO

Req: 81500003133099

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/11/2025

Certifíco o Registro sob o nº 98695413 em 13/11/2025

Protocolo 256659141 de 12/11/2025

Nome da empresa WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA NIRE 29205257822

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163682667050702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025. Memorando 5.193/2025 | Anexo: ALTERA_1.PDF (5/7) 239/393
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ Nº 46.184.477/0001-75**

Cláusula Décima Sexta – A escrituração, ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme artigo nº 1.182 da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

Cláusula Décima Sétima - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social permanece em Serrolândia - Bahia.

Serrolândia - Bahia, 05 de novembro de 2025.

Willians Silva Reis
Assinado digitalmente

Req: 81500003133099

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/11/2025

Certifíco o Registro sob o nº 98695413 em 13/11/2025

Protocolo 256659141 de 12/11/2025

Nome da empresa WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA NIRE 29205257822

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163682667050702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025. Memorando 5.193/2025 | Anexo: ALTERA_1.PDF (6/7) 240/393 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





256659141

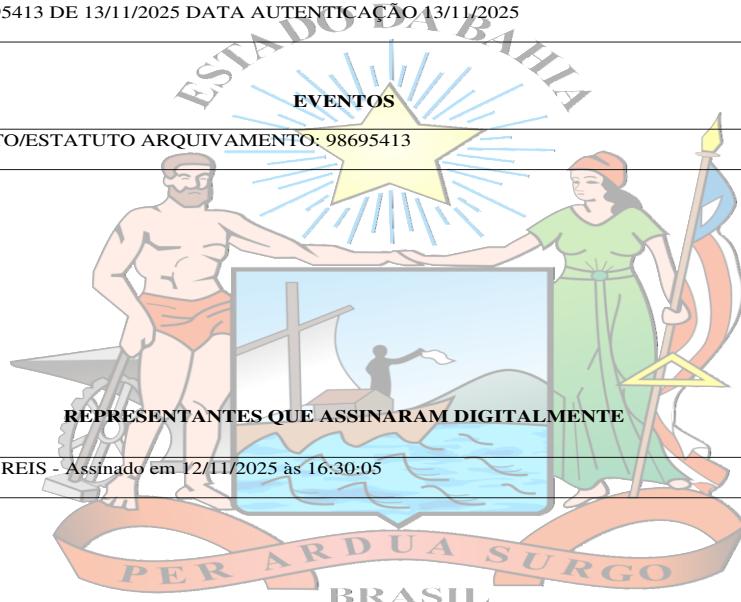
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA
PROTÓCOLO	256659141 - 12/11/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

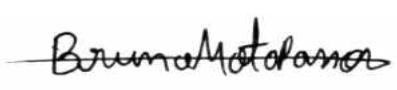
MATRIZ

NIRE 29205257822
CNPJ 46.184.477/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2025
PROTÓCOLO ARQUIVAMENTO 98695413 DE 13/11/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 13/11/2025

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98695413



Cpf: 08717781574 - WILLIANS SILVA REIS - Assinado em 12/11/2025 às 16:30:05


BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98695413 em 13/11/2025

Protocolo 256659141 de 12/11/2025

Nome da empresa WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA NIRE 29205257822

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163682667050702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025. Memorando 5.193/2025 | Anexo: ALTERA_1.PDF (7/7) 241/393

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA



PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - CENTRO
SERROLÂNDIA - BA - CEP: 44710-000
FONE(S): 74-3631-2733 RAMAL 27 CNPJ/MF: 14.196.703/0001-41

Alvará

DE LICENÇA 00022/ 2025

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA

NOME FANTASIA

WK BOLSAS E BRINDES

ENDEREÇO

AVN CASTRO ALVES S/N CENTRO - SERROLÂNDIA - BA

ATIVIDADE

Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

INSCRIÇÃO

CÓDIGO ATIVIDADE	CAD. ECONÔMICO	CAD. IMOBILIÁRIO	CPF/CNPJ
15.21-1-00	2361	46.184.477/0001-75

RESTRICOES

DATA EMISSÃO
09/01/2025

VALIDADE

31/12/2025

JOABE

Joabe Silva Ferreira
Gerente Municipal de Tributação
Portaria nº 26 / 04/01/2021

Assinatura



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova a quem possa interessar, que a empresa **WK BOLSAS E BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.184.477/0001-75 e Inscrição Estadual nº193.564.457, estabelecida na rua castro Alves, nºs/n, Centro, na cidade de Serrolândia, Estado da Bahia, com ramo de atividade de Fabricação de Artigos para Viagem, Bolsas e Semelhantes, forneceu produtos de qualidade no ano de 2025.foi confeccionado o quantitativo de 17.600 squeezes à secretaria de educação de Garanhuns-Pe, com nota fiscal de Nº000.000.220, dentro dos prazos pré-estabelecidos e cumpriu integralmente e de modo satisfatório o contrato firmado, de forma ética e sigilosa.

Registrarmos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

GARANHUS-PE 29 DE ABRIL DE 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Flávio Andrade", is placed over a large, thin-lined oval.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
CNPJ: 56.889.156/0001-20

Recebemos de WK BOLSAS E BRINDES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 14/03/2025 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME Valor Total: 99.968,00

NF-e
Nº 000.000.220
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR														
 <p>WK BOLSAS</p> <p>RUA CASTRO ALVES, SN, LOJA - CENTRO - SERROLANDIA - BA - CEP: 44710-000 Fone: (74)99942-8675</p>		<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº 000.000.220 Série 001 Folha 1/1</p>				<p>CHAVE DE ACESSO 2925 0346 1844 7700 0175 5500 1000 0002 2012 3645 3457</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora</p>										
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129251552592370 14/03/2025 07:45:07														
INSCRIÇÃO ESTADUAL 193564457		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ / CPF 56.889.156/0001-20		DATA DA EMISSÃO 14/03/2025										
ENDEREÇO R SIQUEIRA CAMPOS, 43		BAIRRO / DISTRITO SANTO ANTONIO		CEP 55293-010		DATA DA SAÍDA 14/03/2025										
MUNICÍPIO GARANHUNS		UF PE	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 07:36:54										
CÁLCULO DO IMPOSTO																
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 28.330,93 (28,34 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 99.968,00											
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 0,00		99.968,00									
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF							
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE 252	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA BB	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 880,000		PESO LÍQUIDO 739,200									
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																
CÓDIGO PRODUTO 27	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO SQUEEZE 500ML, PLASTICO EM PE COM TAMPA ROSQUEAVEL EM PP		NCM/SH 39249000	COSN / CS 0102	CFOP 6120	UNID. UN	QTDE. 17.600,00	VALOR UNITÁRIO 5,68	VALOR DESCONTO 0,00	VALOR TOTAL 99.968,00	BASE DE CÁLC. ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	VALOR IPI 0,00	ALÍQ. % ICMS / IPI 0,00 / 0,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL;II - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI;ORDEM DE FORNECIMENTO (N 001/2025)
PROCESSO LICITATORIO N 0043/2024
PREGAO ELETRONICO N 033/2024
CONTRATO N 00000001/2025 CPLC
N DO EMPENHO 2025NE0000404
Valor Aproximado dos Impostos: 28.330,93(28,34%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

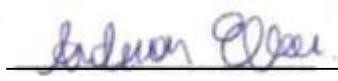
Atestamos para os devidos fins que a empresa **WK Bolsas e Brindes Ltda**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **46.184.477/0001-75**, situada na **RUA CASTRO ALVES S/N, CENTRO – SERROLÂNDIA/BA**, forneceu o item mochila escolar em tecido 100% poliéster revestido em policloreto de vinila, conforme o Processo Licitatório nº 015/2022 – Pregão Eletrônico nº 009/2022.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos.

Informamos ainda que o fornecimento foi executado dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Aliança, 20 de novembro de 2023.

Atenciosamente,


Anderson Eduardo da Silva
Sec. de Educação e Esportes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022

LICON
Nº 06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02. OBJETO: Ata Registro de Preços visando futura aquisição de mochilas escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais de Aliança/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 46.168.650/0001-41, situada na Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo **Gestor do Fundo Municipal de Educação, Anderson Eduardo da Silva**, brasileiro, casado, residente na Rua Luis José Ramos, nº. 108, centro - Aliança – PE portador da Carteira de Identidade nº. 6.603.709 SDS/PE e inscrito no CPF/MF 044.107.654-85, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **WK BOLSAS E BRINDES LTDA**, com sede na **RUA CASTRO ALVES** nº S/N, Bairro **CENTRO**, Cidade **SERROLANDIA - BA**, CEP: **44.710-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **46.184.477/0001-75**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **WILLIANS SILVA REIS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **087.177.815-74**, RG n.º **22.045.382-99** – **SSP/BA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2022 – Processo Licitatório nº 015/2022**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata Registro de Preços visa a futura **Aquisição de mochilas escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais de Aliança/PE**, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2 (COTA RESERVADA)	MOCHILA ESCOLAR CORPO PRINCIPAL MEDINDO 450 MM DE ALTURA X 310 MM DE LARGURA E 140 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO 100% POLIESTER 600, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375GR/M2S, SENDO A PARTE FRONTAL NAS CORES AZUL E BRANCO, COSTA NA COR AZUL, FOLE E FUNDO DA MOCHILA NA COR AZUL MARINHO FECHAMENTO DO CORPO COM ZIPER REFORÇADO 09, NA COR BRANCA MEDINDO 550 MM LINEAR COM CURSOR NA COR BRANCA, FRENTE E COSTA DA BOLSA CONTORNADOS COM FRISO NA COR BRANCA. BOLSO FRONTAL MEDINDO 225 MM DE ALTURA POR 280 MM DE LARGURA FRENTE NA COR BRANCA, FECHAMENTO DO BOLSO COM ZIPER REFORÇADO 09, NA COR BRANCA MEDINDO 370 MM LINEAR, COM CURSOR NA COR AZUL, CONTORNADO COM FRISO NA COR BRANCA. COSTA INTERNA ALMOFADADA COM EVA, FORRADA COM TECIDO NYLON PRETO, REFORÇADA COM VIÉS DE TNT. 2 ALÇAS REVESTIDAS NA COR VERDE, ALMOFADADAS COM EVA, FIXADAS COM CADARÇO DE 25 MM NA COR BRANCA 02 PASSADORES ESCOLARES NA COR AZUL, REFORÇO NAS COSTAS COM ALÇA DE CADARÇO, BOLSO LATERAL DE TELA COM VIÉS NA ABERTURA E NO FUNDO DO BOLSO MEDINDO 180 MM DE ALTURA POR 130 MM DE LARGURA, PARA SQUEEZE DE 500ML, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA IMPRESSA E FRASE. (MODELO A SER SEGUIDO NA FIGURA 01).	PROPRIA	UNID.	1.168	29,38	34.315,84

3 (COTA PRINCIPAL)	MOCHILA ESCOLAR CORPO PRINCIPAL MEDINDO 450 MM DE ALTURA X 310 MM DE LARGURA E 140 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO 100% POLIESTER 600, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375GR/M2S, SENDO A PARTE FRONTAL NAS CORES AZUL E BRANCO, COSTA NA COR AZUL, FOLE E FUNDO DA MOCHILA NA COR AZUL MARINHO FECHAMENTO DO CORPO COM ZIPER REFORÇADO 09, NA COR BRANCA MEDINDO 550 MM LINEAR COM CURSOR NA COR BRANCA, FRENTE E COSTA DA BOLSA CONTORNADOS COM FRISO NA COR BRANCA. BOLSO FRONTAL MEDINDO 225 MM DE ALTURA POR 280 MM DE LAGURA FRENTE NA COR BRANCA, FECHAMENTO DO BOLSO COM ZIPER REFORÇADO 09, NA COR BRANCA MEDINDO 370 MM LINEAR, COM CURSOR NA COR AZUL, CONTORNADO COM FRISO NA COR BRANCA. COSTA INTERNA ALMOFADADA COM EVA, FORRADA COM TECIDO NYLON PRETO, REFORÇADA COM VIÉS DE TNT. 2 ALÇAS REVESTIDAS NA COR VERDE, ALMOFADADAS COM EVA, FIXADAS COM CADARÇO DE 25 MM NA COR BRANCA 02 PASSADORES ESCOLARES NA COR AZUL, REFORÇO NAS COSTAS COM ALÇA DE CADARÇO, BOLSO LATERAL DE TELA COM VIÉS NA ABERTURA E NO FUNDO DO BOLSO MEDINDO 180 MM DE ALTURA POR 130 MM DE LARGURA, PARA SQUEEZE DE 500ML, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA IMPRESSA E FRASE. (MODELO A SER SEGUIDO NA FIGURA 01).	PROPRIA	UNID.	3.504	29,38	102.947,52
cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos						137.263,36

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) Fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos Fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do Fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7 "a", 5.7 "b" e 5.7 "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do Fornecedor.

5.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Educação de Aliança fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de classificação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o Fornecedor poderá ser convocado, a qualquer tempo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento notificação, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. A referida notificação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por email e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento.

6.3. O Fundo Municipal de Educação poderá convocar para substituir o Fornecedor os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por seu representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.5. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato.

6.6. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente.

7.2. O contratante verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O contratante deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos no item 4 do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA-GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do servidor(a) Elvis Olimpio Felix, enquanto a Fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelo(a) servidor(a) Eliane dos Santos Silva, Professora da Rede Municipal, Matrícula 452.

9.2. Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

- I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto do Fornecedor;
- III - Conhecer e reunir-se com o preposto do Fornecedor com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- IV – Exigir do Fornecedor o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata de Registro de Preços, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
- VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o correto recebimento;
- VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pelo Fornecedor;
- VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com o Fornecedor;
- IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3. Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

- I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia ao Fornecedor;
- II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro de Preços;

- IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços;
- VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pelo Fornecedor, mediante a observância das exigências assumidas nesta Ata de Registro de Preços e demais exigências legais;
- VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
- VIII - Orientar o Fiscal da Ata de Registro de Preços para a adequada observância das cláusulas registradas.

10. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. O Órgão Gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 10.5. E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede do Fundo Municipal de Educação de Aliança.

Aliança, 22 de dezembro de 2022.

Anderson Eduardo da Silva
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 1.765, DE 07 DE ABRIL DE 2022.



WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 46.184.477/0001-75
WILLIANS SILVA REIS
CPF/MF sob o n.º 087.177.815-74

Recebemos de WK BOLSAS E BRINDES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 03/03/2023 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Valor Total: 137.263,36

NF-e
Nº 000.000.044
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

WK BOLSAS E BRINDES LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.044 Série 001 Folha 1/1	
 RUA CASTRO ALVES, SN, LOJA - CENTRO - SERROLANDIA - BA - CEP: 44710-000 Fone: (74)99942-8675		CHAVE DE ACESSO 2923 0346 1844 7700 0175 5500 1000 0000 4412 1154 9032 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de producao propria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129230403875236 03/03/2023 14:08:48	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 193564457	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 46.184.477/0001-75	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		CNPJ / CPF 46.168.650/0001-41		DATA DA EMISSÃO 03/03/2023	
ENDEREÇO RUA PEDRO DOMINGOS BRAGA, S/N null		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 55890-000	DATA DA SAÍDA 03/03/2023
MUNICÍPIO ALIANCA		UF PE	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 13:57:57

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 47.136,23 (34,34 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 137.263,36
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 137.263,36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE palete	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.450,000	PESO LÍQUIDO 1.450,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SI	COSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
13	SACOLA PERSONALIZADA ALIANCA G	4202220	0102	6101	UN1	4.672,00	29,38	0,00	137.263,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
II - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

Valor Aproximado dos Impostos: 47.136,23(34,34%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins previstos em lei e especialmente para fins de habilitação em procedimentos licitatórios, que a empresa **WK BOLSAS E BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.184.477/0001-75**, executou, de forma satisfatória, os serviços contratados pelo Colégio Militar de Manaus, inscrito sob o CNPJ: **10.298.174/0002-17**, situado na Rua José Clemente, nº 157, Bairro: Centro, Cep nº 69010-070, através do fornecimento dos seguinte itens:

Boné, material corpo 100% algodão, conforme a seguinte Nota de Empenho e respectiva Nota Fiscal:

EMPENHO	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VL UNIT	VL TOTAL
2025NE000035	BONÉ, MATERIAL CORPO 100% ALGODÃO.	600	Und	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00

As entregas foram realizadas **em sua totalidade, nos prazos estabelecidos, nas quantidades contratadas e com qualidade compatível às exigências da Administração**, não havendo qualquer tipo de registro de inadimplemento contratual, irregularidades ou penalidades aplicadas à empresa durante o período de fornecimento.

Dessa forma, atestamos que a empresa demonstrou plena capacidade técnica para o fornecimento do objeto contratado, cumprindo de forma satisfatória todas as obrigações assumidas.

Para que produza os efeitos legais necessários, firmamos o presente.

•
•

Manaus-AM, 06 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO:21305745809
Assinado de forma digital por LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO:21305745809
Dados: 2025.10.06 09:36:23 -04'00'

- **LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO – Cel**
Comandante e Diretor de Ensino do CMM

Recebemos de WK BOLSAS E BRINDES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 21/03/2025 Dest/Reme: COLEGIO MILITAR DE MANAUS Valor Total: 7.800,00

NF-e
Nº 000.000.231
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



RUA CASTRO ALVES, SN, LOJA - CENTRO
- SERROLANDIA - BA - CEP: 44710-000
Fone: (74)99942-8675

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 000.000.231

Série 001

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2925 0346 1844 7700 0175 5500 1000 0002 3114 6032 2615

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de producao propria

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129251858238262 21/03/2025 11:28:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

193564457

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

46.184.477/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
COLEGIO MILITAR DE MANAUS				10.298.174/0002-17		21/03/2025	
ENDEREÇO				BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
R JOSE CLEMENTE, 157 EDIF				CENTRO		69010-070	21/03/2025
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL			HORA DA SAÍDA
MANAUS							11:20:09

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.678,52 (34,34 %)	7.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			0 - REMETENTE				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
1	SACO DE RAFFIA					40,000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SI	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
														ICMS / IPI
13	BONE, MATERIAL CORPO 100% ALGODAO	42022220	0102	6101	UN1	600,00	13,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL;II - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI;Ano 2025

Tipo Número 167013

NE 35

Processo 64255001517202573

BANCO: SICOOB COOPEMAR

CONTA CORRENTE:41.234-1

AGENCIA:3289-0

Valor Aproximado dos Impostos: 2.678,52(34,34%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO



Poder Executivo Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APTIDÃO E DESEMPEHO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ITARANA – BA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), com sede à Praça da Bandeira, nº 230, Centro Nova Itarana - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.041.760/0001-70, Declara para fins que a empresa **WK BOLSAS E BRINDES LTDA**, na pessoa do seu representante legal, Senhor Nielson Oliveira Silva, portador do documento de identidade nº 1501405179 SSP/BA, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e dos CPF nº 062.650.052-70, com sede na com sede na Rua: Castro Alves, Nº S/N, Bairro: Centro, Serrolândia – BA; CEP: 44.710-000, prestou serviços de fornecimento de Mochilas Escolares para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Nova Itarana, no exercício de 2022, Ata de Registro de Preços nº 005/2022, tendo cumprido sempre com lisura os prazos do objeto proposto, não havendo nada que desabone a sua conduta, conforme tabela abaixo:

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PRÇEO Nº 005/2022

MOCHILA ESCOLARES					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	MOCHILA - COM 26CM ALT X 22CM COMP. 8CM LARG - ABERTURA COM ZÍPER - C/ 2 ALÇAS DE COSTAS REGULÁVEIS COM ESPUMA - BOLSO FRONTAL LARG 12CM x ALT 20CM COM ZÍPER - ALÇA DE MÃO E EM DETALHES VIVO - C/ ACABAMENTO INTERNO - MATERIAL LONA/CETIM	1000	UNIDADES	R\$ 23,75	R\$ 19.000,00
2	MOCHILA - COM 42CM ALT X 31CM COMP. 12CM LARG - ABERTURA COM ZÍPER - C/ 2 ALÇAS DE COSTAS REGULÁVEIS COM ESPUMA - BOLSO FRONTAL LARG 13,5CM x ALT 21CM COM ZÍPER - ALÇA DE MÃO E EM DETALHES VIVO - C/ ACABAMENTO INTERNO - MATERIAL LONA/CETIM	1500	UNIDADES	R\$ 34,00	R\$ 51.000,00
3	MOCHILA - COM 30CM ALT X 24CM COMP. 11CM LARG - ABERTURA COM ZÍPER - C/ 2 ALÇAS DE	800	UNIDADES		

Praça da Bandeira, nº 230, Centro, Nova Itarana/Bahia.
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3546-2108 // CNPJ 31.041.760/0001-70
E-mail: novaitarana20@gmail.com



**Poder Executivo Municipal
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA**



3	MOCHILA - COM 30CM ALT X 24CM COMP. 11CM LARG - ABERTURA COM ZÍPER - C/ 2 ALÇAS DE COSTAS REGULÁVEIS COM ESPUMA - BOLSO FRONTAL LARG 12CM x ALT 20CM COM ZÍPER - ALÇA DE MÃO E EM DETALHES VIVO - C/ ACABAMENTO INTERNO - MATERIAL LONA/CETIM	800	UNIDADES	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 99.000,00 (NOVETA E NOVE MIL REAIS)					

Nova Itarana - BA, 22 de junho de 2022.

Viviane Cerqueira Santos

Secretaria Municipal de Educação (Decreto nº 323/2022, de 03/01/2022)

Recebemos de WK BOLSAS E BRINDES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 14/07/2022 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO Valor Total: 36.087,50

NF-e
Nº 000.000.010
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

WK BOLSAS E BRINDES LTDA RUA CASTRO ALVES, SN, LOJA - CENTRO - SERROLANDIA - BA - CEP: 44710-000 Fone: (74)99942-8675	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.000.010 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2922 0746 1844 7700 0175 5500 1000 0000 1011 5617 3689 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de producao propria	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129220640288430 14/07/2022 17:27:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL
193564457

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
CNPJ / CPF
31.041.760/0001-70

CNPJ / CPF
46.184.477/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO		CNPJ / CPF 31.041.760/0001-70		DATA DA EMISSÃO 14/07/2022	
ENDERECO PRACA DA BANDEIRA, 230 null		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 45390-000	DATA DA SAÍDA 14/07/2022
MUNICÍPIO NOVA ITARANA		UF BA	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 12.392,44 (34,34 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 36.087,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 13	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 540,000	PESO LÍQUIDO 527,130	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SI	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
10	SACOLA TEACHER PERSONALIZADA M	42022220	0102	5101	UN1	225,00	29,00	0,00	6.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	SACOLA TEACHER PERSONALIZADA G	42022220	0102	5101	UN1	625,00	34,00	0,00	21.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SACOLA TEACHER PERSONALIZADA P	42022220	0102	5101	UN1	350,00	23,75	0,00	8.312,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
II - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

Valor Aproximado dos Impostos: 12.392,44(34,34%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	WK BOLSAS E BRINDES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 164.827,16	R\$ 435.395,24
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 164.007,16	R\$ 433.785,83
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 164.007,16	R\$ 433.785,83
DISPONIVEL		R\$ 123.267,38	R\$ 298.213,38
CAIXA GERAL		R\$ 116.564,26	R\$ 263.130,80
CAIXA		R\$ 116.564,26	R\$ 263.130,80
BANCOS CONTA CORRENTE		R\$ 6.703,12	R\$ 35.082,58
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB COOPEMAR		R\$ 6.703,12	R\$ 35.082,58
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 8.851,00	R\$ 119.414,36
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 8.851,00	R\$ 119.414,36
CLIENTE DIVERSOS		R\$ 8.851,00	R\$ 119.414,36
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EJOTA TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEXTIL MN COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
U B C IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FENIX IND. E COMERCIO DE PERFIL PLASTICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRAZAO A JOIA DO BRAS COMERCIO TEXTIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇAO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILLIANS SILVA REIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 31.888,78	R\$ 16.158,09
ESTOQUE DE PRODUTOS		R\$ 31.888,78	R\$ 16.158,09
ESTOQUE DE MATERIA PRIMA		R\$ 31.888,78	R\$ 16.158,09
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 820,00	R\$ 1.609,41
PERMANENTE		R\$ 820,00	R\$ 1.609,41
INVESTIMENTOS		R\$ 820,00	R\$ 1.609,41
PARTICIPAÇÕES EM COOPERATIVAS DE CREDITO		R\$ 820,00	R\$ 1.609,41
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB COOPEMAR		R\$ 820,00	R\$ 1.609,41
PASSIVO		R\$ 164.827,16	R\$ 435.395,24
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.187,98	R\$ 38.720,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.92.F3.6C.2F.5B.98.60.DB.2F.4B.A7.67.26.C4.CE.02.7F.FD.7F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	WK BOLSAS E BRINDES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXIGIBILIDADES DIVS		R\$ 11.033,98	R\$ 24.490,82
FORNECEDORES		R\$ 11.033,98	R\$ 24.490,82
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 11.033,98	R\$ 24.490,82
GEOTEX ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.362,87
LUIZ CARLOS DOS ANJOS RIOS ME		R\$ 300,00	R\$ 330,00
KATEC IMPORTAÇÃO LTDA		R\$ 10.733,98	R\$ 9.201,76
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLAST KING IND. COM. E DISTR. EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 996,26
IND. E COMERCIO DE PLASTICOS KP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARNASSA COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.599,93
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIONOR DUARTE CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 14.075,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 14.075,44
IMPOSTOS A PAGAR OU A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 14.075,44
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 14.075,44
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 154,00	R\$ 154,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 154,00	R\$ 154,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 154,00	R\$ 154,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		R\$ 154,00	R\$ 154,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 153.639,18	R\$ 396.674,98
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCR / RESID. NO PAIS		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
WILLIANS SILVA REIS		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 118.639,18	R\$ 361.674,98
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 139,18
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 139,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.92.F3.6C.2F.5B.98.60.DB.2F.4B.A7.67.26.C4.CE.02.7F.FD.7F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WK BOLSAS E BRINDES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 46.184.477/0001-75

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 139,18
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO EM CURSO		R\$ 118.639,18	R\$ 361.535,80
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO EM CURSO		R\$ 118.639,18	R\$ 361.535,80
LUCROS DO EXERCICIO EM CURSO		R\$ 118.639,18	R\$ 531.035,80
(-) LUCRO DISTRIBUIDO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (169.500,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.92.F3.6C.2F.5B.98.60.DB.2F.4B.A7.67.26.C4.CE.02.7F.FD.7F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	WK BOLSAS E BRINDES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 145.639,18	R\$ 531.035,80
LUCRO LIQUIDO ANTES DO I.R		R\$ 145.639,18	R\$ 531.035,80
LUCRO OPERACIONAL		R\$ 145.639,18	R\$ 531.035,80
LUCRO BRUTO		R\$ 158.374,70	R\$ 557.307,72
RECEITA LIQUIDA		R\$ 206.056,09	R\$ 667.437,16
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 214.265,80	R\$ 997.068,26
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 214.265,80	R\$ 997.068,26
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 214.265,80	R\$ 997.068,26
(-) (-) DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (8.209,71)	R\$ (329.631,10)
(-) DEVOLUÇOES DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (281.371,10)
(-) DEVOL VENDA DE PRODUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (281.371,10)
(-) IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS		R\$ (8.209,71)	R\$ (48.260,00)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (8.209,71)	R\$ (48.260,00)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (47.681,39)	R\$ (110.129,44)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (47.681,39)	R\$ (110.129,44)
(-) CUSTO COM MATERIA PRIMA/REVENDA		R\$ (47.681,39)	R\$ (110.129,44)
(-) (+) COMPRA DE MATERIA PRIMA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (+) FRETE S/VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (+) FRETES S/ COMPRAS DE MP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO ANUAL DAS COMPRAS		R\$ (47.681,39)	R\$ (110.129,44)
(-) DESPESAS OPERAC E OUTRAS RECEITAS		R\$ (12.053,65)	R\$ (25.879,98)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (12.053,65)	R\$ (25.879,98)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (12.053,65)	R\$ (25.879,98)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (11.995,96)	R\$ (25.879,98)
(-) PRO-LABORE		R\$ (7.000,00)	R\$ (16.800,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (1.800,00)	R\$ (3.980,00)
(-) AGUA E ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (366,71)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS		R\$ (205,00)	R\$ (263,07)
(-) LICENCIAS DE USO DE SOFTWARES		R\$ (300,00)	R\$ (540,00)
(-) PREMIOS DE SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (8,25)
(-) ASSOCIAÇOES E MENSALIDADES		R\$ (0,00)	R\$ (60,00)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTR		R\$ (2.260,92)	R\$ (3.861,95)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESP OPERACIONAIS		R\$ (681,87)	R\$ (391,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.92.F3.6C.2F.5B.98.60.DB.2F.4B.A7.67.26.C4.CE.02.7F.FD.7F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WK BOLSAS E BRINDES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 46.184.477/0001-75

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (681,87)	R\$ (391,94)
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ 62,69	R\$ 338,09
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 62,69	R\$ 338,09
JUROS RECEBIDOS		R\$ 42,69	R\$ 128,68
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 20,00
GANHOS APLIC. FINANC.		R\$ (0,00)	R\$ 189,41
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (744,56)	R\$ (730,03)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (744,56)	R\$ (730,03)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (425,00)	R\$ (723,28)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (2,08)	R\$ (5,30)
(-) PERDAS E DANOS		R\$ (315,96)	R\$ (0,09)
(-) IOF S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1,36)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.92.F3.6C.2F.5B.98.60.DB.2F.4B.A7.67.26.C4.CE.02.7F.FD.7F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: WK BOLSAS E BRINDES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 46.184.477/0001-75

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WK BOLSAS E BRINDES LTDA
NIRE	29205257822
CNPJ	46.184.477/0001-75
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	SERROLANDIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/04/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2549

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WK BOLSAS E BRINDES LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2549
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.92.F3.6C.2F.5B.98.60.DB.2F.4B.A7.67.26.C4.CE.02.7F.FD.7F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
29205257822	46.184.477/0001-75	
NOME EMPRESARIAL		
WK BOLSAS E BRINDES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
31.92.F3.6C.2F.5B.98.60.DB.2F.4B.A7.67.26.C4.CE.02.7F.FD.7F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINtes CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	46184477000175	WK BOLSAS E BRINDES LTDA:46184477000175	822621863473685354 0901483014	18/05/2023 a 17/05/2024	Sim
Contabilista	40251926591	LUIZ CARLOS DOS ANJOS RIOS:40251926591	176017920549766514 99200302194	08/06/2021 a 07/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

31.92.F3.6C.2F.5B.98.60.DB.2F.4B.A7.
67.26.C4.CE.02.7F.FD.7F-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/04/2024 às 15:43:27

11.6B.C5.4A.FB.23.99.12
77.1D.DC.F2.B6.1A.6F.3D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA

CNPJ: 46.184.477/0001-75

CERTIDÃO EMITIDA em 11/12/2025, às 10:25:56

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 08/12/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidores.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **znCQU612Ln6yi0**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 08/12/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 08/12/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 11/12/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.



**CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA CIVIL PESSOA JURÍDICA**

CERTIDÃO Nº: 00886619E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidores.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 25/07/2025, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ROZILANE GONÇALVES DOS SANTOS LIMA

CNPJ: 46.184.477/0001-75

Endereço: RUA CASTRO ALVES,NºS/N,CENTRO,SERROLANDIA-BA

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 25 de julho de 2025



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: WK BOLSAS E BRINDES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29205257822		CNPJ 46.184.477/0001-75	
OBSERVAÇÕES			
SOB N° 98563445 EM 11/10/2024, ARQUIVOU DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ME COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP DA SOCIEDADE WK BOLSAS E BRINDES LTDA.			
Ato	Número	Data	Descrição
090	29205257822	28/04/2022	CONTRATO
090	98185286	28/04/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
310	98190258	11/05/2022	BALANCO PUBLICADO
307	98563445	11/10/2024	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTO

SALVADOR - BA, 14 de Outubro de 2025

BRUNO MOTA PASSOS

256900485

página: 1/1



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: WK BOLSAS E BRINDES LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29205257822	CNPJ 46.184.477/0001-75	Arquivamento do ato Constitutivo 28/04/2022	Inicio da atividade 28/04/2022
Endereço: RUA CASTRO ALVES, SN LOJA:, CENTRO, SERROLÂNDIA, BA - CEP: 44710000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E MOCHILAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÉXTEIS PARA USO DOMÉSTICO; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE BORRACHA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; REPARAÇÃO DE CALÇADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 35.000,00 TRINTA E CINCO MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 35.000,00 TRINTA E CINCO MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
WILLIANS SILVA REIS 087.177.815-74	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
WILLIANS SILVA REIS 087.177.815-74	35.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 11/10/2024	Número 98563445	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: WK BOLSAS E BRINDES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29205257822	CNPJ 46.184.477/0001-75	Arquivamento do ato Constitutivo 28/04/2022	Inicio da atividade 28/04/2022
Endereço: RUA CASTRO ALVES, SN LOJA:, CENTRO, SERROLÂNDIA, BA - CEP: 44710000			

SALVADOR - BA, 14 de Outubro de 2025



BRUNO MOTA PASSOS
 SECRETÁRIO-GERAL

256902127

página: 2/2



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU AÇÕES CÍVEIS (todos os polos)

CERTIDÃO Nº: 00110332E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Segundo Grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, anteriores a data de 25/07/2025, em conformidade com o ATO CONJUNTO N° 07/2018 - publicado no DJe no dia 04 de maio de 2018, verifiquei NADA CONSTAR, (figurando em qualquer dos polos da relação processual), em nome de:

Razão Social: WK BOLSAS E BRINDES LTDA

CNPJ: 46.184.477/0001-75

Endereço: RUA CASTRO ALVES, N°S/N, CENTRO, SERROLANDIA-BAHIA

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos de distribuição de processos, mantidos a partir de 11/08/2011, nos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com lastro nos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pela RAZÃO SOCIAL fornecida; b) pelo CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com a Resolução 121/2010 do CNJ. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 25 de julho de 2025



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255855681

RAZÃO SOCIAL	
WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
193.564.457	46.184.477/0001-75

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ: 46.184.477/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:11 do dia 17/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2026.

Código de controle da certidão: **745B.817B.7D86.69CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.184.477/0001-75

Razão Social: WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA

Endereço: AVE SEIS DE MAIO 309 LOJA / CENTRO / SERROLANDIA / BA / 44710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2025 a 16/12/2025

Certificação Número: 2025111705135798309183

Informação obtida em 17/11/2025 15:42:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrolândia

DIVISÃO DE TRIBUTOS

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99
CENTRO - SERROLÂNDIA - BA CEP: 44710-000
CNPJ: 14.196.703/0001-41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000229/2025.E

Nome/Razão Social: **WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA**

Nome Fantasia: **WK BOLSAS E BRINDES**

Inscrição Municipal: **2361** CPF/CNPJ: **46.184.477/0001-75**

Endereço: **AVN CASTRO ALVES , S/N**

CENTRO SERROLÂNDIA - BA CEP: 44710-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 04/12/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **04/03/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **460001178356000002361090000229202512046**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://serrolandia.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 11/12/2025 às 10:22:25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.184.477/0001-75

Certidão nº: 70490772/2025

Expedição: 18/11/2025, às 11:41:26

Validade: 17/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.184.477/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 9527/2025

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 46.184.477/0001-75

Nome: CPF/CNPJ NÃO CONSTA NOS CADASTROS DE CONTRIBUINTES DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Observação: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
chopinzinho.govbr.cloud/certidao

Código de autenticidade: 133631499133631

Data de emissão: 11/12/2025



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA075328475<681<<<<<<<<<
0010252M3503270BRA<<<<<<<<<2
WILLIANS<<SILVA<REIS<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.184.477/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2022
NOME EMPRESARIAL WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WK BOLSAS E BRINDES		PORTA EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.11-8-02 - Fáccão de roupas íntimas 14.12-6-03 - Fáccão de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 95.29-1-01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SEIS DE MAIO	NÚMERO 309	COMPLEMENTO LOJA
CEP 44.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERROLANDIA
UF BA		
ENDERECO ELETRÔNICO WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (74) 8110-0184
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/11/2025** às **08:55:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 01022981E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidores.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 28/11/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ: 46.184.477/0001-75
Endereço: AV.SEIS DE MAIO,Nº309,CENTRO,SERROLANDIA-BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 28 de novembro de 2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **46.184.477/0001-75**
Razão Social: **WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA**
Nome Fantasia: **WK BOLSAS E BRINDES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/04/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	16/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/04/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/03/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/04/2024 (*)**

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **46.184.477/0001-75**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/04/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUIZ CARLOS DOS ANJOS RIOS
REGISTRO..... : BA-015152/0-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.519.265-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 09/10/2025 as 17:55:34.

Válido até: 07/01/2026.

Código de Controle: 1496124.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ. 46.184.477/0001-75

RUA SEIS DE MAIO , 309 – CENTRO – CEP. 44710-000 – SERROLANDIA-BA
TEL:: (74) 98110-0184 – E-mail: WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA , inscrito no CNPJ n.º 46.184.477/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) WILLIANS SILVA REIS , portador(a) da Carteira de Identidade n.º 22.045.382-99 e do CPF n.º 087.177.815-74, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º **PREGÃO ELETRÔNICO: 90089/2025**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da

Lei Federal nº 11488/2007. DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

SERROLANDIA-BA 11 DEZEMBRO DE 2025

Documento assinado digitalmente
 WILLIANS SILVA REIS
Data: 11/12/2025 10:20:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLIANS SILVA REIS



WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ. 46.184.477/0001-75

RUA SEIS DE MAIO , 309 – CENTRO – CEP. 44710-000 – SERROLANDIA-BA
TEL:: (74) 98110-0184 – E-mail: WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM

DECLARAÇÃO LGPD ANEXO IX

WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA , inscrito no CNPJ n.º 46.184.477/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) WILLIANS SILVA REIS , portador(a) da Carteira de Identidade n.º 22.045.382-99 e do CPF n.º 087.177.815-74, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

SERROLANDIA-BA 11 DEZEMBRO DE 2025

Documento assinado digitalmente

 WILLIANS SILVA REIS
Data: 11/12/2025 10:20:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLIANS SILVA REIS



WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA

CNPJ. 46.184.477/0001-75

RUA SEIS DE MAIO , 309 – CENTRO – CEP. 44710-000 – SERROLANDIA-BA

TEL:: (74) 98110-0184 – E-mail: WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM

DECLARAÇÃO ANEXO I

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezesseis) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

SERROLANDIA-BA 11 DEZEMBRO DE 2025

Documento assinado digitalmente



WILLIANS SILVA REIS
Data: 11/12/2025 10:20:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLIANS SILVA REIS



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 9525/2025

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 46.184.477/0001-75

Nome: CPF/CNPJ NÃO CONSTA NOS CADASTROS DE CONTRIBUINTES DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Observação: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
chopinzinho.govbr.cloud/certidao

Código de autenticidade: 10133693010133

Data de emissão: 11/12/2025



WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ: 46.184.477/0001-75
RUA CASTRO ALVES, S/N – CENTRO – CEP. 44710-000 – SERROLANDIA-BA
CEL: (74) 99942-8675 – E-mail: wkbolsasebrindes@hotmail.com

ÍNDICES FINANCEIROS – BALANÇO PATRIMONIAL 2024

Índice – Fórmula	Valor R\$	Índices
LC = AC / PC	617.618,76 / 806,56	765,74
LG = (AC + ANC) / (PC + PNC)	620.357,81 / 806,56	769,14
SG = AT / (PC + PNC)	620.357,81 / 806,56	769,14

SIGLAS	
LC = LIQUIDEZ CORRENTE	AC = ATIVO CIRCULANTE
LG = LIQUIDEZ GERAL	ANC – ATIVO NÃO CIRCULANTE
SG = SOLVÊNCIA GERAL	PC = PASSIVO CIRCULANTE
AT = ATIVO TOTAL	PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O representante legal da empresa licitante e o contador/técnico em contabilidade, declaram, sob as penas da Lei, que as informações foram obtidas do **Balanço Patrimonial de 31/12/2024** e são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e documentos relativos à escrituração contábil, para confirmação dos dados aqui demonstrados.

SERROLANDIA / BA, 31 de dezembro de 2024

WK BOLSAS E BRINDES
LTD:46184477000175

Assinado de forma digital por WK
 BOLSAS E BRINDES
 LTD:46184477000175
 Dados: 2025.05.05 15:19:04 -03'00'

Responsável:
WILLIANS SILVA REIS
 CPF: 087.177.815-74
 Sócio Administrador

LUIZ CARLOS DOS
ANJOS
RIOS:40251926591

Assinado de forma digital por LUIZ
 CARLOS DOS ANJOS
 RIOS:40251926591
 Dados: 2025.05.05 15:18:35 -03'00'
 Responsável Técnico:
LUIZ CARLOS DOS ANJOS RIOS
 CPF: 402.519.265-91 CRC: 015.152/0-7 BA
 Técnico Contábil

WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ: 46.184.477/0001-75
RUA CASTRO ALVES, S/N – CENTRO – CEP. 44710-000 – SERROLANDIA-BA
CEL: (74) 99942-8675 – E-mail: wkbolsasebrindes@hotmail.com

ÍNDICES FINANCEIROS – BALANÇO PATRIMONIAL 2023

Índice – Fórmula	Valor R\$	Índices
LC = AC / PC	433.785,83 / 38.720,26	11,20
LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)	433.785,83 / 38.720,26	11,20
SG = AT / (PC + PNC)	435.395,24 / 38.720,26	11,24
EG = (PC + PNC) / AT	38.720,26 / 435.395,24	0,09

SIGLAS	
LC = LIQUIDEZ CORRENTE	AT = ATIVO TOTAL
LG = LIQUIDEZ GERAL	AC = CIRCULANTE
SG = SOLVÊNCIA GERAL	RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXÍGIVEL A LONGO PRAZO	PC = PASSIVO CIRCULANTE
PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE	EG = ENDIVIDAMENTO GERAL

O representante legal da empresa licitante e o contador/técnico em contabilidade, declaram, sob as penas da Lei, que as informações foram obtidas do **Balanço Patrimonial de 31/12/2023** e são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e documentos relativos à escrituração contábil, para confirmação dos dados aqui demonstrados.

SERROLANDIA / BA, 31 de dezembro de 2023

WK BOLSAS E BRINDES  Assinado de forma digital por WK
 LTDA:46184477000175 BOLSAS E BRINDES
 LTDA:46184477000175 Dados: 2024.06.05 14:50:18 -03'00'

Responsável:
 WILLIANS SILVA REIS
 CPF: 087.177.815-74
 Sócio Administrador

Assinado de forma digital por LUIZ
 LUIZ CARLOS DOS ANJOS  CARLOS DOS ANJOS
 RIOS:40251926591 Dados: 2024.06.05 14:51:19 -03'00'

Responsável Técnico:
 LUIZ CARLOS DOS ANJOS RIOS
 CPF: 402.519.265-91 CRC: 015.152/0-7 BA
 Técnico Contábil



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.184.477/0001-75
Razão Social: WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA
Nome Fantasia: WK BOLSAS E BRINDES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/04/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 35.000,00 Data de Abertura da Empresa: 28/04/2022
CNAE Primário: 1521-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL

CNAE Secundário 1: 1351-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO
CNAE Secundário 2: 1411-8/02 - FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
CNAE Secundário 3: 1412-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS
CNAE Secundário 4: 1414-2/00 - FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO
CNAE Secundário 5: 1531-9/01 - FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO
CNAE Secundário 6: 1539-4/00 - FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS NÃO
CNAE Secundário 7: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 8: 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 9: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 10: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 11: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 12: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 13: 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
CNAE Secundário 14: 9529-1/01 - REPARAÇÃO DE CALÇADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE

Dados para Contato

CEP: 44.710-000
Endereço: AVENIDA SEIS DE MAIO, 309 - LOJA - CENTRO
Município / UF: Serrolândia / Bahia
Telefone: (74) 81100184
E-mail: WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 087.177.815-74
Nome: WILLIANS SILVA REIS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 087.177.815-74
Nome: WILLIANS SILVA REIS
E-mail: silvawill927@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 087.177.815-74 Participação Societária: 100,00%
Nome: WILLIANS SILVA REIS
Número do Documento: 2204538299 Órgão Expedidor: ssp/ba
Data de Expedição: 28/01/2016 Data de Nascimento: 25/10/2000
Filiação Materna: MARIA JOSE SILVA BARBOSA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 44.710-000
Endereço: OUTROS CONSTANTINO CARNEIRO MAGALHAES, 193 - CS - CENTRO
Município / UF: Serrolândia / Bahia
Telefone: (74) 999428675
E-mail: silvawill927@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.184.477/0001-75
Razão Social: WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA
Nome Fantasia: WK BOLSAS E BRINDES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/04/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/01/2026
Código de Controle: C2604ABF75B41DF8

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/12/2025
Código de Controle: 2025111705135798309183

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/02/2026
Código de Controle: 477343052025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.184.477/0001-75
Razão Social: WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA
Nome Fantasia: WK BOLSAS E BRINDES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 193.564.457
Inscrição Municipal: 000101/2023

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/04/2024
Código de Controle: 20232220150

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/03/2024
Código de Controle: 0600008353460000002361090000034202304130



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.184.477/0001-75
Razão Social: WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA
Nome Fantasia: WK BOLSAS E BRINDES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
ba	2023	30/12/2023



WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ. 46.184.477/0001-75

RUA SEIS DE MAIO , 309 – CENTRO – CEP. 44710-000 – SERROLANDIA-BA
TEL.: (74) 98110-0184 – E-mail: WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 90089/2025 Processo nº 153/2025 Memorando nº 5.193/2025

Razão Social da Empresa:WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ:46.184.477/0001-75
Endereço:RUA SEIS DE MAIO,Nº309 ,CENTRO,SERROLANDIA-BA
Telefone: (74)98110-0184 Ramal:
Fax:
Celular:7498110-0184
E-mail:WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM
Banco: SICOOB COOPEMAR Agência: 3289 C/C: 41.234-1

DADOS DO FORNECEDOR

Constitui objeto desta licitação: **Contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade / Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
	<p>1.1.1 Item 1 - MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL COM AS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES MINÍMAS.</p> <p>Tecido Principal:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Confeccionada em tecido rip stop tipo maquinetado na cor preta.✓ Face frontal com recorte em formato de V na cor preta, laterais na cor preta com bolsos laterais em tela.✓ Fechamento com costura reta, rebatida com viés de manta de não tecido de 30 mm para acabamento reforçado. <p>Corpo Principal:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Tecido Preto;✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida, com estrutura rip stop tipo maquinetado.✓ Desenho de losango com arestas de 12 mm e diagonais de 26 mm x 18 mm.✓ Título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78 tex; título de fio no urdume 116,52 tex.✓ Gramatura de 334 g/m², espessura mínima de 61 micras.✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.	1650 UND	34,79	57.403,50



WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ. 46.184.477/0001-75

RUA SEIS DE MAIO , 309 – CENTRO – CEP. 44710-000 – SERROLANDIA-BA
TEL.: (74) 98110-0184 – E-mail: WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM

- ✓ Detalhes na frente e nas alças em vermelho.

Fechamento com Zíper:

- ✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster, finco número 6, comprimento mínimo de 54 cm, cor preta.
- ✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair formato losango, grip em alto relevo, cor preta.

Bolso Externo:

- ✓ Confeccionado em tecido preto, 100% poliéster, com estrutura rip stop tipo maquinetado.
- ✓ Desenho de losango com arestas de 6 mm, diagonais de 8 mm x 5 mm, gramatura de 360 g/m², espessura mínima de 0,30 mm.
- ✓ Pregado ao corpo principal pelo fole lateral, com acabamento de bainha simples em máquina reta.

Fechamento com Zíper (Bolso Externo):

- ✓ Em cadarço e espiral 100% polipropileno, finco número 6, comprimento mínimo de 360 mm, cor preta.
- ✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair em formato losango.

Alças de Ombro:

- ✓ Desenho ergonômico em S, comprimento mínimo de 390 mm, largura entre 60 mm e 75 mm.
- ✓ Revestidas com tecido rip stop tipo maquinetado, com enchimento de isomanta de 8,0 mm.
- ✓ Costura reforçada nas extremidades superiores e inferiores, com regulador de polipropileno biodegradável.

Alça de Mão:

- ✓ Confeccionada em fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 30 mm, comprimento mínimo de 190 mm.

Tirante de Regulagem das Alças de Ombro:

- ✓ Fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 40 mm, comprimento aproximado de 420 mm, acabamento a fogo nas extremidades.

Regulador da Alça:

- ✓ Injetado em polipropileno biodegradável, medindo 50 mm x 63 mm, com espaço para preenchimento do nome do aluno, escola e série.

Costuras:

- ✓ Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster 60, com no mínimo 2,5 pontos por cm.

Reforços Internos das Costuras:



WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ. 46.184.477/0001-75

RUA SEIS DE MAIO , 309 – CENTRO – CEP. 44710-000 – SERROLANDIA-BA
TEL.: (74) 98110-0184 – E-mail: WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM

<p>✓ Em viés de 30 mm de não-tecido (non-woven) com 80 g/m², costurados com agulha reta para bom acabamento.</p> <p>Logo:</p> <p>✓ A logomarca da Prefeitura será aplicada por silkscreen em até 4 cores na parte frontal da mochila, medindo no máximo 120 x 120 mm.</p> <p>Medidas da Mochila:</p> <p>✓ Altura: 410 mm, Largura inferior: 320 mm, Largura superior: 230 mm.</p> <p>✓ Medidas dos foles inferior e superior, bem como do bolso frontal, conforme especificado.</p> <p>Tolerância de Medidas:</p> <p>✓ As medidas podem variar até 20 mm (+ ou -).</p> <p>MARCA E MODELO: PROPRIO</p>			
<p>1.1.2 Item 2 - ESTOJO ESCOLAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Tecido:</p> <p>✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida.</p> <p>✓ Cor preta.</p> <p>✓ Gramatura de 330 g/m² com tolerância de +/- 10%.</p> <p>✓ O tecido não deve soltar tinta, mesmo quando úmido.</p> <p>✓ Deve estar livre de falhas nas costuras ou no tecido.</p> <p>✓ Não deve rasgar ou desfiar sob atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit.</p> <p>Características do Tecido Preto:</p> <p>✓ Estrutura em rip stop tipo maquinetado com desenho de losango, cujas arestas medem 12 mm.</p> <p>✓ Junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade.</p> <p>✓ Diagonais de 26 mm x 18 mm.</p> <p>✓ Título de fio na trama de 720 Dtex e 90 Dtex, e no urdume de 360 Dtex.</p> <p>✓ Gramatura de 330 g/m² e espessura de 61 micras.</p> <p>✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.</p> <p>Formato:</p> <p>✓ Retangular.</p> <p>Dimensões Mínimas:</p> <p>✓ Comprimento: 200 mm.</p> <p>✓ Largura: 50 mm.</p> <p>✓ Altura: 70 mm.</p>	1650 UND	6,70	11.055,00



WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ. 46.184.477/0001-75

RUA SEIS DE MAIO , 309 – CENTRO – CEP. 44710-000 – SERROLANDIA-BA
TEL.: (74) 98110-0184 – E-mail: WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM

Zíper:

- ✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster com finco número 6 na cor cinza.
- ✓ Acabamento com fita de tecido 100% poliéster preta, costurada nas duas laterais.
- ✓ Comprimento superior a 25 cm, terminando no meio da altura do estojo.
- ✓ Preso em ambas as extremidades, mantendo o cursor permanentemente conectado aos dois lados da corrente.
- ✓ Não deve abrir sem que seja intencionalmente movido pelo usuário.

Cursor:

- ✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador plástico tipo fecho éclair em formato de losango, com grip em alto relevo na cor preta, engatado na lingueta do cursor.
- ✓ O cursor não deve soltar da corrente quando aberto ou fechado com força razoável. Logo:
- ✓ Deve apresentar a logomarca da Prefeitura, com personalização em até 4 cores.

MARCA E MODELO: PROPRIO

VALOR TOTAL:68.458,50(SESENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

SERROLANDIA-BA 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Documento assinado digitalmente

WILLIANS SILVA REIS
Data: 24/11/2025 10:12:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLIANS SILVA REIS



WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ. 46.184.477/0001-75

RUA SEIS DE MAIO , 309 – CENTRO – CEP. 44710-000 – SERROLANDIA-BA
TEL:: (74) 98110-0184 – E-mail: WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM



WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ. 46.184.477/0001-75

RUA SEIS DE MAIO , 309 – CENTRO – CEP. 44710-000 – SERROLANDIA-BA
TEL.: (74) 98110-0184 – E-mail: WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 90089/2025 Processo nº 153/2025 Memorando nº 5.193/2025

Razão Social da Empresa:WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ:46.184.477/0001-75
Endereço:RUA SEIS DE MAIO,Nº309 ,CENTRO,SERROLANDIA-BA
Telefone: (74)98110-0184 Ramal:
Fax:
Celular:7498110-0184
E-mail:WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM
Banco: SICOOB COOPEMAR Agência: 3289 C/C: 41.234-1

DADOS DO FORNECEDOR

Constitui objeto desta licitação: **Contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade / Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
	<p>1.1.1 Item 1 - MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL COM AS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES MINÍMAS.</p> <p>Tecido Principal:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Confeccionada em tecido rip stop tipo maquinetado na cor preta.✓ Face frontal com recorte em formato de V na cor preta, laterais na cor preta com bolsos laterais em tela.✓ Fechamento com costura reta, rebatida com viés de manta de não tecido de 30 mm para acabamento reforçado. <p>Corpo Principal:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Tecido Preto;✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida, com estrutura rip stop tipo maquinetado.✓ Desenho de losango com arestas de 12 mm e diagonais de 26 mm x 18 mm.✓ Título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78 tex; título de fio no urdume 116,52 tex.✓ Gramatura de 334 g/m², espessura mínima de 61 micras.✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.	1650 UND	34,79	57.403,50



WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ. 46.184.477/0001-75

RUA SEIS DE MAIO , 309 – CENTRO – CEP. 44710-000 – SERROLANDIA-BA
TEL.: (74) 98110-0184 – E-mail: WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM

- ✓ Detalhes na frente e nas alças em vermelho.

Fechamento com Zíper:

- ✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster, finco número 6, comprimento mínimo de 54 cm, cor preta.
- ✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair formato losango, grip em alto relevo, cor preta.

Bolso Externo:

- ✓ Confeccionado em tecido preto, 100% poliéster, com estrutura rip stop tipo maquinetado.
- ✓ Desenho de losango com arestas de 6 mm, diagonais de 8 mm x 5 mm, gramatura de 360 g/m², espessura mínima de 0,30 mm.
- ✓ Pregado ao corpo principal pelo fole lateral, com acabamento de bainha simples em máquina reta.

Fechamento com Zíper (Bolso Externo):

- ✓ Em cadarço e espiral 100% polipropileno, finco número 6, comprimento mínimo de 360 mm, cor preta.
- ✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair em formato losango.

Alças de Ombro:

- ✓ Desenho ergonômico em S, comprimento mínimo de 390 mm, largura entre 60 mm e 75 mm.
- ✓ Revestidas com tecido rip stop tipo maquinetado, com enchimento de isomanta de 8,0 mm.
- ✓ Costura reforçada nas extremidades superiores e inferiores, com regulador de polipropileno biodegradável.

Alça de Mão:

- ✓ Confeccionada em fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 30 mm, comprimento mínimo de 190 mm.

Tirante de Regulagem das Alças de Ombro:

- ✓ Fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 40 mm, comprimento aproximado de 420 mm, acabamento a fogo nas extremidades.

Regulador da Alça:

- ✓ Injetado em polipropileno biodegradável, medindo 50 mm x 63 mm, com espaço para preenchimento do nome do aluno, escola e série.

Costuras:

- ✓ Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster 60, com no mínimo 2,5 pontos por cm.

Reforços Internos das Costuras:



WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ. 46.184.477/0001-75

RUA SEIS DE MAIO , 309 – CENTRO – CEP. 44710-000 – SERROLANDIA-BA
TEL.: (74) 98110-0184 – E-mail: WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM

<p>✓ Em viés de 30 mm de não-tecido (non-woven) com 80 g/m², costurados com agulha reta para bom acabamento.</p> <p>Logo:</p> <p>✓ A logomarca da Prefeitura será aplicada por silkscreen em até 4 cores na parte frontal da mochila, medindo no máximo 120 x 120 mm.</p> <p>Medidas da Mochila:</p> <p>✓ Altura: 410 mm, Largura inferior: 320 mm, Largura superior: 230 mm.</p> <p>✓ Medidas dos foles inferior e superior, bem como do bolso frontal, conforme especificado.</p> <p>Tolerância de Medidas:</p> <p>✓ As medidas podem variar até 20 mm (+ ou -).</p> <p>MARCA E MODELO: PROPRIO</p>			
<p>1.1.2 Item 2 - ESTOJO ESCOLAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Tecido:</p> <p>✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida.</p> <p>✓ Cor preta.</p> <p>✓ Gramatura de 330 g/m² com tolerância de +/- 10%.</p> <p>✓ O tecido não deve soltar tinta, mesmo quando úmido.</p> <p>✓ Deve estar livre de falhas nas costuras ou no tecido.</p> <p>✓ Não deve rasgar ou desfiar sob atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit.</p> <p>Características do Tecido Preto:</p> <p>✓ Estrutura em rip stop tipo maquinetado com desenho de losango, cujas arestas medem 12 mm.</p> <p>✓ Junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade.</p> <p>✓ Diagonais de 26 mm x 18 mm.</p> <p>✓ Título de fio na trama de 720 Dtex e 90 Dtex, e no urdume de 360 Dtex.</p> <p>✓ Gramatura de 330 g/m² e espessura de 61 micras.</p> <p>✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.</p> <p>Formato:</p> <p>✓ Retangular.</p> <p>Dimensões Mínimas:</p> <p>✓ Comprimento: 200 mm.</p> <p>✓ Largura: 50 mm.</p> <p>✓ Altura: 70 mm.</p>	1650 UND	6,70	11.055,00



WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ. 46.184.477/0001-75

RUA SEIS DE MAIO , 309 – CENTRO – CEP. 44710-000 – SERROLANDIA-BA
TEL.: (74) 98110-0184 – E-mail: WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM

Zíper:

- ✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster com finco número 6 na cor cinza.
- ✓ Acabamento com fita de tecido 100% poliéster preta, costurada nas duas laterais.
- ✓ Comprimento superior a 25 cm, terminando no meio da altura do estojo.
- ✓ Preso em ambas as extremidades, mantendo o cursor permanentemente conectado aos dois lados da corrente.
- ✓ Não deve abrir sem que seja intencionalmente movido pelo usuário.

Cursor:

- ✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador plástico tipo fecho éclair em formato de losango, com grip em alto relevo na cor preta, engatado na lingueta do cursor.
- ✓ O cursor não deve soltar da corrente quando aberto ou fechado com força razoável. Logo:
- ✓ Deve apresentar a logomarca da Prefeitura, com personalização em até 4 cores.

MARCA E MODELO: PROPRIO

VALOR TOTAL:68.458,50(SESENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

SERROLANDIA-BA 24 DE NOVEMBRO DE 2025

WILLIANS SILVA REIS



WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ. 46.184.477/0001-75

RUA SEIS DE MAIO , 309 – CENTRO – CEP. 44710-000 – SERROLANDIA-BA
TEL:: (74) 98110-0184 – E-mail: WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 46.184.477/0001-75

Inscrição Estadual: 193.564.457 PP

Razão Social: WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA

Nome Fantasia: WK BOLSAS E BRINDES

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER

Unidade de Fiscalização: INFRAZ CHAPADA DIAMANTINA

Endereço

Logradouro: AVENIDA SEIS DE MAIO

Número: 309

Complemento: LOJA

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 44710-000

Município: SERROLANDIA

UF: BA

Telefone: (74) 81100184

E-mail: WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM

Referência: POSTO MOTO BOY

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 28/04/2022

Atividade Econômica Principal:

1521100 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

Atividade Econômica Secundária

1351100 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

1411802 - Facção de roupas íntimas

1412603 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1414200 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

1531901 - Fabricação de calçados de couro

1539400 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

4755502 - Comercio varejista de artigos de armário

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782201 - Comércio varejista de calçados

4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem

9529101 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO
- TELEVENDAS

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 22/06/2022

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA SEIS DE MAIO

Complemento: LOJA

Referência:

Número: 309

Bairro: CENTRO**CEP:** 44710000**Município:** SERROLANDIA**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 15152 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** LUIZ CARLOS DOS ANJOS RIOS**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** **CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:** PRAÇA JOSE COELHO SALA**Número:** 203 **Bairro:** CENTRO **Município:** VARZEA DA ROCA **UF:** BA**Referencia:** **CEP:** 44635000**Telefone:** () **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** ATEC.CONTABILIDADE1990@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 28/11/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.184.477/0001-75
Razão Social: WK KOMPANY DE BOLSAS E BRINDES LTDA
Nome Fantasia: WK BOLSAS E BRINDES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:
Período: 01/2023 a 12/2023 Validação: 04/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validação: 26/02/2024
Código de Controle: 00362363E

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29205257822	CNPJ 46.184.477/0001-75	
NOME EMPRESARIAL WK BOLSAS E BRINDES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 65.C0.12.6B.C1.81.7A.90.F5.5B.5A.12.24.94.55.11.F0.CF.1D.1C	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	46184477000175	WK BOLSAS E BRINDES LTDA:46184477000175	372115352352209438 080993	20/05/2024 a 20/05/2025	Sim
Contabilista	40251926591	LUIZ CARLOS DOS ANJOS RIOS:40251926591	658966856904068296 940917	07/06/2024 a 07/06/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

65.C0.12.6B.C1.81.7A.90.F5.5B.5A.12.
24.94.55.11.F0.CF.1D.1C-3

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/05/2025 às 14:50:33

F7.9C.58.C4.63.93.78.75
08.22.C2.0F.4E.B6.97.54

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	WK BOLSAS E BRINDES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 435.395,24	R\$ 620.357,81
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 433.785,83	R\$ 617.618,76
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 433.785,83	R\$ 617.618,76
DISPONIVEL		R\$ 298.213,38	R\$ 606.917,54
CAIXA GERAL		R\$ 263.130,80	R\$ 604.374,36
CAIXA		R\$ 263.130,80	R\$ 604.374,36
BANCOS CONTA CORRENTE		R\$ 35.082,58	R\$ 2.543,18
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB COOPEMAR		R\$ 35.082,58	R\$ 2.543,18
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 119.414,36	R\$ 0,00
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 119.414,36	R\$ 0,00
CLIENTE DIVERSOS		R\$ 119.414,36	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FENIX IND. E COMERCIO DE PERFIL PLASTICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 16.158,09	R\$ 10.701,22
ESTOQUE DE PRODUTOS		R\$ 16.158,09	R\$ 10.701,22
ESTOQUE DE MATERIA PRIMA		R\$ 16.158,09	R\$ 10.701,22
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.609,41	R\$ 2.739,05
INVESTIMENTOS		R\$ 1.609,41	R\$ 2.739,05
PARTICIPACAO EM COOPERATIVAS		R\$ 1.609,41	R\$ 2.739,05
PARTICIPAÇÕES EM COOPERATIVAS DE CREDITO		R\$ 1.609,41	R\$ 2.739,05
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB COOPEMAR		R\$ 1.609,41	R\$ 2.739,05
PASSIVO		R\$ 435.395,24	R\$ 620.357,81
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 38.720,26	R\$ 806,56
EXIGIBILIDADES DIVS		R\$ 24.490,82	R\$ 210,00
FORNECEDORES		R\$ 24.490,82	R\$ 210,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 24.490,82	R\$ 210,00
GEOTEX ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA		R\$ 2.362,87	R\$ 0,00
LUIZ CARLOS DOS ANJOS RIOS ME		R\$ 330,00	R\$ 0,00
KATEC IMPORTAÇÃO LTDA		R\$ 9.201,76	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.C0.12.6B.C1.81.7A.90.F5.5B.5A.12.24.94.55.11.F0.CF.1D.1C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	WK BOLSAS E BRINDES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLAST KING IND. COM. E DISTR. EIRELI		R\$ 996,26	R\$ 0,00
IND. E COMERCIO DE PLASTICOS KP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARNASSA COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA		R\$ 11.599,93	R\$ 0,00
COMERCIO DE PLASTICO ROMATEX LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RRC COMERCIO DE PRODUTOS DE ARMARINHOS		R\$ 0,00	R\$ 210,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIONOR DUARTE CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 14.075,44	R\$ 431,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB A PAGAR		R\$ 14.075,44	R\$ 431,56
IMPOSTOS A PAGAR OU A RECOLHER		R\$ 14.075,44	R\$ 431,56
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		R\$ 14.075,44	R\$ 431,56
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 154,00	R\$ 165,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 154,00	R\$ 165,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 154,00	R\$ 165,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		R\$ 154,00	R\$ 165,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 396.674,98	R\$ 619.551,25
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCR / RESID. NO PAIS		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
WILLIANS SILVA REIS		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 361.674,98	R\$ 584.551,25
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 139,18	R\$ 134.074,98
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 139,18	R\$ 134.074,98
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 139,18	R\$ 134.074,98
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO EM CURSO		R\$ 361.535,80	R\$ 450.476,27
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO EM CURSO		R\$ 361.535,80	R\$ 450.476,27
LUCROS DO EXERCICIO EM CURSO		R\$ 531.035,80	R\$ 450.476,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.C0.12.6B.C1.81.7A.90.F5.5B.5A.12.24.94.55.11.F0.CF.1D.1C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: WK BOLSAS E BRINDES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 46.184.477/0001-75

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) LUCRO DISTRIBUIDO NO EXERCICIO		R\$ (169.500,00)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.C0.12.6B.C1.81.7A.90.F5.5B.5A.12.24.94.55.11.F0.CF.1D.1C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

1Doc: Memorando 5.193/2025 | Anexo: SPEDBA_RÁGI

PÁGINA 3 DE 309/393

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	WK BOLSAS E BRINDES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 531.035,80	R\$ 450.476,27
LUCRO LIQUIDO		R\$ 531.035,80	R\$ 450.476,27
LUCRO OPERACIONAL		R\$ 531.035,80	R\$ 450.476,27
LUCRO BRUTO		R\$ 557.307,72	R\$ 481.575,18
RECEITA LIQUIDA		R\$ 667.437,16	R\$ 521.591,50
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 997.068,26	R\$ 568.996,73
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 997.068,26	R\$ 568.996,73
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 997.068,26	R\$ 568.996,73
(-) (-) DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (329.631,10)	R\$ (47.405,23)
(-) IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS		R\$ (48.260,00)	R\$ (47.405,23)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (48.260,00)	R\$ (47.405,23)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (110.129,44)	R\$ (40.016,32)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (110.129,44)	R\$ (40.016,32)
(-) CUSTO COM MATERIA PRIMA/REVENDA		R\$ (110.129,44)	R\$ (40.016,32)
(-) (+) COMPRA DE MATERIA PRIMA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (+) FRETE S/VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (+) FRETES S/ COMPRAS DE MP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO ANUAL DAS COMPRAS		R\$ (110.129,44)	R\$ (40.016,32)
(-) DESPESAS OPERAC E OUTRAS RECEITAS		R\$ (25.879,98)	R\$ (30.129,91)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (25.879,98)	R\$ (30.129,91)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (25.879,98)	R\$ (30.129,91)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (25.879,98)	R\$ (30.129,91)
(-) PRO-LABORE		R\$ (16.800,00)	R\$ (18.000,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (3.980,00)	R\$ (4.440,00)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (48,28)
(-) AGUA E ENERGIA ELETRICA		R\$ (366,71)	R\$ (539,57)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS		R\$ (263,07)	R\$ (453,20)
(-) ASSINAT DE JORNALIS E REVISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (60,00)
(-) LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES		R\$ (540,00)	R\$ (180,00)
(-) PREMIOS DE SEGUROS		R\$ (8,25)	R\$ (462,80)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTR		R\$ (3.861,95)	R\$ (5.946,06)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESP OPERACIONAIS		R\$ (391,94)	R\$ (969,00)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (391,94)	R\$ (969,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.C0.12.6B.C1.81.7A.90.F5.5B.5A.12.24.94.55.11.F0.CF.1D.1C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: WK BOLSAS E BRINDES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
 CNPJ: 46.184.477/0001-75

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ 338,09	R\$ 567,07
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 338,09	R\$ 567,07
JUROS RECEBIDOS		R\$ 128,68	R\$ 166,87
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 20,00	R\$ 70,56
GANHOS APLIC. FINANC.		R\$ 189,41	R\$ 329,64
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (730,03)	R\$ (1.536,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (730,03)	R\$ (1.536,07)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (723,28)	R\$ (789,48)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (5,30)	R\$ (9,68)
(-) PERDAS E DANOS		R\$ (0,09)	R\$ (722,85)
(-) IOF S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (1,36)	R\$ (14,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.C0.12.6B.C1.81.7A.90.F5.5B.5A.12.24.94.55.11.F0.CF.1D.1C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: WK BOLSAS E BRINDES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 46.184.477/0001-75

Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WK BOLSAS E BRINDES LTDA
NIRE	29205257822
CNPJ	46.184.477/0001-75
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	SERROLANDIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/04/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2493

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WK BOLSAS E BRINDES LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2493
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.C0.12.6B.C1.81.7A.90.F5.5B.5A.12.24.94.55.11.F0.CF.1D.1C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Consulta de Impedidos de Ligar

CNPJ: 46184477000175

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/12/2025 11:07:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WK BOLSAS E BRINDES LTDA**
CNPJ: **46.184.477/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 25- 5.193/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC
Para: SMA-LC - Licitações e Contratos
Data: 11/12/2025 às 13:50:39

Relatórios de julgamentos, Termo de aceite e Diligências

Anexos:

relatorios_diligencia_98750305900892025_item_1.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900892025_s1_item_1.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900892025_s1_item_2.pdf
relatorio_termo_aceite_98750305900892025_PREGAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
SILVIO ALVES DA ROSA	11/12/2025 14:43:53	ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1DD0-C8C6-6A4A-C009**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90089/2025

Item 1 - Mochila

Mochila Material: Poliéster, Capacidade: 40L, Quantidade Compartimentos: 6UN, Aplicação: Transporte De Utensílios E Ferramentas, Características Adicionais: À Prova D'Água, Almofada Nas Costas

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
11/12/2025 às 11:09:17	11/12/2025 às 11:16:05	Encerrada	***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA

Fornecedor

46.184.477/0001-75 - WK BOLSAS E BRINDES LTDA

Motivo

Documentos extraídos do Sicaf e Certidão Negativa de Débitos do Município de Chopinzinho-Pr

Análise

Documentos enviados para ciência dos demais participantes do certame

Conclusão

Diligência concluída para ciência de documentos diligênciados pelo pregoeiro

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
11/12/2025 às 11:12:04	CND CHOPINZINHO.pdf
11/12/2025 às 11:12:13	consultarSituacaoFornecedor.pdf
11/12/2025 às 11:12:13	nivel1Credenciamento.pdf
11/12/2025 às 11:12:13	nivel5QualificacaoTecnica.pdf
11/12/2025 às 11:12:13	nivel4RegFiscalEstadualMunicipal.pdf
11/12/2025 às 11:12:13	nivel3RegFiscalFederal.pdf
11/12/2025 às 11:13:54	QualificacaoEconomicaFinanceira.pdf
11/12/2025 às 11:13:59	TCE.pdf
11/12/2025 às 11:14:01	TCU.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	11/12/2025 às 11:09:17	Sr. Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75, uma nova diligência foi aberta para o item 1.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificada/1DD0-C8C6-6A4A-C009> e informe o código 1DD0-C8C6-6A4A-C009

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	11/12/2025 às 11:12:04	Sr. Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75, o arquivo CND CHOPINZINHO.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	11/12/2025 às 11:12:13	Sr. Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75, o arquivo consultarSituacaoFornecedor.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	11/12/2025 às 11:12:13	Sr. Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75, o arquivo nivel1Credenciamento.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	11/12/2025 às 11:12:13	Sr. Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75, o arquivo nivel5QualificacaoTecnica.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	11/12/2025 às 11:12:13	Sr. Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75, o arquivo nivel4RegFiscalEstadualMunicipal.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	11/12/2025 às 11:12:13	Sr. Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75, o arquivo nivel3RegFiscalFederal.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	11/12/2025 às 11:13:54	Sr. Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75, o arquivo QualificacaoEconomicaFinanceira.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	11/12/2025 às 11:13:59	Sr. Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75, o arquivo TCE.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	11/12/2025 às 11:14:01	Sr. Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75, o arquivo TCU.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	11/12/2025 às 11:16:05	O item 1 teve a diligência do fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75, analisada e concluída às 11:16:05 de 11/12/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
11/12/2025 às 11:09:17	Diligência cadastrada.
11/12/2025 às 11:12:04	Anexo da diligência incluído "CND CHOPINZINHO.pdf".
11/12/2025 às 11:12:13	Anexo da diligência incluído "consultarSituacaoFornecedor.pdf".
11/12/2025 às 11:12:13	Anexo da diligência incluído "nivel1Credenciamento.pdf".
11/12/2025 às 11:12:13	Anexo da diligência incluído "nivel5QualificacaoTecnica.pdf".
11/12/2025 às 11:12:13	Anexo da diligência incluído "nivel4RegFiscalEstadualMunicipal.pdf".
11/12/2025 às 11:12:13	Anexo da diligência incluído "nivel3RegFiscalFederal.pdf".
11/12/2025 às 11:13:54	Anexo da diligência incluído "QualificacaoEconomicaFinanceira.pdf".
11/12/2025 às 11:13:59	Anexo da diligência incluído "TCE.pdf".
11/12/2025 às 11:14:01	Anexo da diligência incluído "TCU.pdf".
11/12/2025 às 11:16:05	Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75 teve a diligência para o item analisada e concluída às 11:16:05 de 11/12/2025.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/1DD0C8C6-6A4AC0098> e informe o código 1DD0C8C6-6A4AC0098 e o nome do fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90089/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026.		
Entrega de propostas:	De 21/10/2025 às 08:00 até 04/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/11/2025 às 09:28:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/11/2025 às 09:29:18	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	04/11/2025 às 09:54:53	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	04/11/2025 às 13:24:24	Boa tarde
Sistema	04/11/2025 às 13:25:00	O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descriptivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000...
Sistema	04/11/2025 às 13:25:14	Chopinzinho - PR A/C do Sra. Cassia Tres - Secretaria Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte avaliador: Fabiane Riedi Rossi Fone: (46) 3242 8605 E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br
Sistema	04/11/2025 às 14:23:31	ATENÇÃO!!! A licitante que não manter a proposta final e não enviar as amostras nos prazos estipulados, sofrerá as sanções conforme expresso em edital
Sistema	04/11/2025 às 14:24:38	Aberto prazo para envio das amostras. (10 dias úteis.) Inicia dia 05/11/2025 e encerra dia 18/11/2025. Enviar para o endereço já indicado anteriormente
Sistema	04/11/2025 às 16:47:43	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 18/11/2025
Sistema	18/11/2025 às 14:34:04	Boa tarde senhores licitantes, devido a instabilidade do sistema não foi possível acessar o sistema 09:00 horas
Sistema	18/11/2025 às 14:34:34	Daremos andamento no certame as 09:00 horas do dia 19/11/2025

Assinado por pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Assinado por pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1DD0C8C6-6A4AC009&e=1> e informe o código 1DD0C8C6-6A4AC009

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/11/2025 às 13:26:12	Boa tarde senhores licitantes, devido a instabilidade do sistema não foi possível acessar o sistema as 09:00 horas. Daremos andamento no certame as 09:00 horas do dia 24/11/2025
Sistema	24/11/2025 às 08:26:14	Bom dia senhores licitantes
Sistema	24/11/2025 às 08:27:32	A partir das 09:00 horas daremos andamento no certame
Sistema	24/11/2025 às 10:49:06	Licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descriptivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000, Chopinzinho - PR A/C do Sra. Cassia Tres - Secr
Sistema	24/11/2025 às 10:51:07	Prazo para envio das amostras inicia dia 25/11/2025 com encerramento no dia 08/12/2025
Sistema	24/11/2025 às 11:49:22	Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 09/12/2025. Aguardando amostras
Sistema	09/12/2025 às 09:00:15	Bom dia senhores licitantes, ainda não recebemos o relatório de analise das amostras. Deste modo a sessão permanecerá suspensa ate as 09:00 horas do dia 10/12/2025
Sistema	10/12/2025 às 09:01:43	Senhores fornecedores, bom dia! A sessão está sendo retomada
Sistema	10/12/2025 às 09:09:04	Ainda não recebemos o relatório das amostras. Sessão permanecera suspensa ate as 13h30min.
Sistema	10/12/2025 às 13:20:25	Boa tarde, a sessão sera retomada as 09:00 horas do dia 11/12/2025
Sistema	11/12/2025 às 08:49:25	Bom dia senhores licitantes, a partir das 09:00 daremos andamento no certame, já recebemos o relatório de analise das amostras. Conforme analise da secretaria demandante, o produto foi aprovado.
Sistema	11/12/2025 às 11:16:47	Documentos extraídos do Sicaf, enviados via diligência para ciência dos demais participantes do certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/11/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
04/11/2025 às 09:28:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Mochila

Mochila Material: Poliéster, Capacidade: 40L, Quantidade Compartimentos: 6UN, Aplicação: Transporte De Utensílios E Ferramentas, Características Adicionais: À Prova D'Água, Almofada Nas Costas

Quantidade:	1650	Valor estimado:	R\$ 60,0300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 99.049,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75, melhor lance: R\$ 34,7900 (unitário) / R\$ 57.403,5000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
52.098.237/0001-50 - 52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R\$ 36,0000 (unitário) R\$ 59.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: 001 Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	
58.437.742/0001-69 - 58.437.742 JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR		R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: mochila escolar Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	
46.651.315/0001-08 - ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC		R\$ 46,4700 (unitário) R\$ 76.675,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria / Próprio Modelo/versão: Mochila Valor proposta: R\$ 60,0300 (unitário) R\$ 99.049,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R\$ 60,0100 (unitário) R\$ 99.016,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: AIR Modelo/versão: AIR Valor proposta: R\$ 60,0100 (unitário) R\$ 99.016,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	
50.892.186/0001-09 - BOLSAS FENIX LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC		R\$ 47,9000 (unitário) R\$ 79.035,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: mochila Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	
22.030.583/0001-36 - DFS BOLSAS E BRINDES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA		R\$ 37,0000 (unitário) R\$ 61.050,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R\$ 60,0300 (unitário) R\$ 99.049,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	
32.876.614/0001-28 - ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR		R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 82.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Mochila Valor proposta: R\$ 60,0300 (unitário) R\$ 99.049,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	
36.463.309/0001-65 - ERGINO FERREIRA CISCATI JUNIOR Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R\$ 48,0000 (unitário) R\$ 79.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: COYOTE BOLSAS Modelo/versão: CL-1010 Valor proposta: R\$ 59,0000 (unitário) R\$ 97.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	

Fornecedor

Valor ofertado

Situação

36.265.431/0001-27 - FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca Própria / Fabricação Própria Modelo/versão: Mochila Escolar Personalizada Valor proposta: R\$ 60,0300 (unitário) R\$ 99.049,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
02.018.039/0001-61 - FIGUEREDO SANTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 38,8000 (unitário) R\$ 64.020,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MOCHILA Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
48.501.228/0001-91 - I. S. LICITACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 54,9900 (unitário) R\$ 90.733,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Amaral Bolsas Modelo/versão: mochila Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
20.621.038/0001-99 - KOPU BRINDES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 60,0300 (unitário) R\$ 99.049,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R\$ 60,0300 (unitário) R\$ 99.049,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
40.195.441/0001-00 - LEATHER CALIFORNIA BAG INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 34,9000 (unitário) R\$ 57.585,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R\$ 60,0300 (unitário) R\$ 99.049,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650

Fornecedor

Valor ofertado

Situação

54.257.139/0002-25 - LF5 COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 37,8000 (unitário) R\$ 62.370,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MOCHILA Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
11.438.855/0001-15 - LUIZ F. SANVACINSKI LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 55,0000 (unitário) R\$ 90.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: prime Modelo/versão: 0001 Valor proposta: R\$ 59,9000 (unitário) R\$ 98.835,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
30.063.889/0001-17 - MEGA BOLSAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 35,0000 (unitário) R\$ 57.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MODELO PROPRIO Valor proposta: R\$ 60,0300 (unitário) R\$ 99.049,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R\$ 58,8900 (unitário) R\$ 97.168,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Asia Modelo/versão: 40L Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
05.570.745/0001-00 - PLASTICOURO COMERCIO DE BOLSAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 43,9900 (unitário) R\$ 72.583,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 60,0300 (unitário) R\$ 99.049,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MOCHILA Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
00.748.212/0001-51 - PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 41,9000 (unitário) R\$ 69.135,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: MOCHILA ESCOLAR Valor proposta: R\$ 60,0300 (unitário) R\$ 99.049,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
45.950.400/0001-04 - PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 32,0000 (unitário) R\$ 52.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Mochila I Valor proposta: R\$ 60,0300 (unitário) R\$ 99.049,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
40.251.299/0001-71 - R2M2 - SERVICOS, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 43,9800 (unitário) R\$ 72.567,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DOUBLERM/DOUBLERM Modelo/versão: Mochila Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
37.380.640/0001-84 - TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 45,0000 (unitário) R\$ 74.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: COLEGIAL Valor proposta: R\$ 60,0300 (unitário) R\$ 99.049,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://chopininho.1680.com.br/verificacao/1DD0C8C66A4AC0098ED30100>

Fornecedor

Valor ofertado

Situação

11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DCG Modelo/versão: ESCOLAR Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 58,8800 (unitário) R\$ 97.152,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO Modelo/versão: MOCHILA Valor proposta: R\$ 60,0300 (unitário) R\$ 99.049,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
46.184.477/0001-75 - WK BOLSAS E BRINDES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 34,7900 (unitário) R\$ 57.403,5000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: ESCOLAR Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/11/2025 às 09:00:20	05.570.745/0001-00	R\$ 58,9900
04/11/2025 às 09:01:31	40.251.299/0001-71	R\$ 58,9000
04/11/2025 às 09:01:34	05.570.745/0001-00	R\$ 58,8900
04/11/2025 às 09:01:46	36.265.431/0001-27	R\$ 60,0000
04/11/2025 às 09:01:49	46.184.477/0001-75	R\$ 58,9000
04/11/2025 às 09:02:18	40.251.299/0001-71	R\$ 58,7500
04/11/2025 às 09:02:19	05.570.745/0001-00	R\$ 58,7400
04/11/2025 às 09:02:50	35.794.003/0001-29	R\$ 58,8900
04/11/2025 às 09:03:09	45.950.400/0001-04	R\$ 58,0000
04/11/2025 às 09:03:16	05.570.745/0001-00	R\$ 57,9900
04/11/2025 às 09:03:21	40.251.299/0001-71	R\$ 57,9500
04/11/2025 às 09:03:28	05.570.745/0001-00	R\$ 57,9400
04/11/2025 às 09:03:37	37.380.640/0001-84	R\$ 59,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://chopininho1doc.com.br/verifica/acao/1DD0-C8C6-6A4A-C009>

Data/hora	Participante	Lance
04/11/2025 às 09:03:37	45.950.400/0001-04	R\$ 56,0000
04/11/2025 às 09:03:40	05.570.745/0001-00	R\$ 55,9900
04/11/2025 às 09:03:57	45.950.400/0001-04	R\$ 55,0000
04/11/2025 às 09:03:58	05.570.745/0001-00	R\$ 54,9900
04/11/2025 às 09:05:00	45.950.400/0001-04	R\$ 50,0000
04/11/2025 às 09:05:01	05.570.745/0001-00	R\$ 49,9900
04/11/2025 às 09:05:10	45.950.400/0001-04	R\$ 49,0000
04/11/2025 às 09:05:25	02.018.039/0001-61	R\$ 51,0000
04/11/2025 às 09:05:29	52.098.237/0001-50	R\$ 48,9900
04/11/2025 às 09:05:37	11.438.855/0001-15	R\$ 55,0000
04/11/2025 às 09:05:37	05.570.745/0001-00	R\$ 48,9800
04/11/2025 às 09:05:40	54.257.139/0002-25	R\$ 50,0000
04/11/2025 às 09:05:54	38.478.458/0001-23	R\$ 59,9900
04/11/2025 às 09:06:00	32.876.614/0001-28	R\$ 50,0000
04/11/2025 às 09:06:22	45.950.400/0001-04	R\$ 48,0000
04/11/2025 às 09:07:26	40.251.299/0001-71	R\$ 54,9900
04/11/2025 às 09:07:39	50.892.186/0001-09	R\$ 47,9000
04/11/2025 às 09:07:44	45.950.400/0001-04	R\$ 46,0000
04/11/2025 às 09:07:54	05.570.745/0001-00	R\$ 46,5000
04/11/2025 às 09:08:03	40.251.299/0001-71	R\$ 48,9700
04/11/2025 às 09:08:10	40.195.441/0001-00	R\$ 48,0000
04/11/2025 às 09:09:02	46.651.315/0001-08	R\$ 49,9000
04/11/2025 às 09:09:26	37.380.640/0001-84	R\$ 46,4900
04/11/2025 às 09:10:02	00.748.212/0001-51	R\$ 49,9900
04/11/2025 às 09:10:11	22.030.583/0001-36	R\$ 45,0000
04/11/2025 às 09:10:24	45.950.400/0001-04	R\$ 44,0000
04/11/2025 às 09:10:56	30.063.889/0001-17	R\$ 45,0000
04/11/2025 às 09:11:01	05.570.745/0001-00	R\$ 43,9900
04/11/2025 às 09:11:16	45.950.400/0001-04	R\$ 42,0000
04/11/2025 às 09:11:25	52.098.237/0001-50	R\$ 41,9900
04/11/2025 às 09:11:30	36.463.309/0001-65	R\$ 48,0000
04/11/2025 às 09:11:33	45.950.400/0001-04	R\$ 40,0000
04/11/2025 às 09:11:46	48.501.228/0001-91	R\$ 54,9900

SILVIO ALVES DA ROSA
Assinado por 1 Pessoa
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://chopinzh1p.1doc.com.br/verificacao/1DD0-C8C6-6A44-C009>

Data/hora	Participante	Lance
04/11/2025 às 09:11:52	38.478.458/0001-23	R\$ 58,8800
04/11/2025 às 09:12:19	22.030.583/0001-36	R\$ 40,0500
04/11/2025 às 09:12:24	40.195.441/0001-00	R\$ 42,0000
04/11/2025 às 09:12:26	40.251.299/0001-71	R\$ 46,4800
04/11/2025 às 09:12:27	30.063.889/0001-17	R\$ 40,0400
04/11/2025 às 09:12:33	02.018.039/0001-61	R\$ 41,0000
04/11/2025 às 09:12:39	54.257.139/0002-25	R\$ 41,0000
04/11/2025 às 09:13:13	46.651.315/0001-08	R\$ 46,4700
04/11/2025 às 09:13:42	00.748.212/0001-51	R\$ 44,0000
04/11/2025 às 09:13:52	40.251.299/0001-71	R\$ 43,9800
04/11/2025 às 09:13:53	37.380.640/0001-84	R\$ 45,0000
04/11/2025 às 09:14:24	46.184.477/0001-75	R\$ 40,0100
04/11/2025 às 09:15:26	00.748.212/0001-51	R\$ 43,9700
04/11/2025 às 09:18:56	52.098.237/0001-50	R\$ 39,9900
04/11/2025 às 09:19:06	45.950.400/0001-04	R\$ 39,0000
04/11/2025 às 09:19:13	46.184.477/0001-75	R\$ 39,8000
04/11/2025 às 09:19:18	40.195.441/0001-00	R\$ 39,5000
04/11/2025 às 09:19:31	00.748.212/0001-51	R\$ 41,9000
04/11/2025 às 09:21:01	52.098.237/0001-50	R\$ 39,0100
04/11/2025 às 09:23:26	52.098.237/0001-50	R\$ 36,0000
04/11/2025 às 09:23:26	40.195.441/0001-00	R\$ 34,9000
04/11/2025 às 09:23:43	45.950.400/0001-04	R\$ 32,0000
04/11/2025 às 09:23:58	54.257.139/0002-25	R\$ 37,8000
04/11/2025 às 09:24:06	02.018.039/0001-61	R\$ 38,8000
04/11/2025 às 09:24:09	46.184.477/0001-75	R\$ 34,7900
04/11/2025 às 09:25:11	22.030.583/0001-36	R\$ 37,0000
04/11/2025 às 09:25:18	30.063.889/0001-17	R\$ 35,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2025 às 09:00:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/11/2025 às 09:23:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:17 do dia 04/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 39,0000 e R\$ 41,9000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.

SILVIO ALVES DA ROSA
Assinado por 1 pessoa
Assinatura: 1DD0-C8C6-6A44-C009
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://chopinzip101doc.com.br/verificacao/1DD0-C8C6-6A44-C009>

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2025 às 09:28:18	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 34,7900, R\$ 36,0000, R\$ 37,0000, R\$ 35,0000, R\$ 37,8000, R\$ 32,0000, R\$ 34,9000 e R\$ 38,8000.
Sistema	04/11/2025 às 09:28:18	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 45.950.400/0001-04	04/11/2025 às 09:32:11	Sr. Fornecedor PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.950.400/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 04/11/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital.
Pelo participante 45.950.400/0001-04	04/11/2025 às 10:34:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:37 de 04/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.950.400/0001-04.
Sistema para o participante 45.950.400/0001-04	04/11/2025 às 13:26:22	Senhor licitante, esta ciente que deverá enviar as amostras em 10 úteis?
Sistema para o participante 45.950.400/0001-04	04/11/2025 às 13:42:20	Aguardo manifestação
Sistema para o participante 45.950.400/0001-04	04/11/2025 às 14:07:54	Senhor licitante, está conectado?
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	24/11/2025 às 09:02:18	Sr. Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital.
Pelo participante 46.184.477/0001-75	24/11/2025 às 10:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:14:00 de 24/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75.
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	24/11/2025 às 10:47:54	Senhor licitante, será aberto prazo para envio das amostras
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	24/11/2025 às 10:54:10	A Secretaria de educação entrará em contato ainda hoje
Sistema	11/12/2025 às 09:01:30	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2025 09:11:30.
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	11/12/2025 às 09:02:39	Sr. Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 11/12/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. Todas as declarações com assinatura digital.
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	11/12/2025 às 10:46:45	Senhor licitante, conforme contato telefônico relatando impossibilidade de acaessar a plataforma, acuso recebimento dos documentos via e-mail
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	11/12/2025 às 10:47:40	Conforme orientado, na parte da tarde será concedido prorrogação de prazo para envio dos documentos via plataforma
Pelo participante 46.184.477/0001-75	11/12/2025 às 10:52:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:52:44 de 11/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75.
Sistema	11/12/2025 às 11:22:51	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2025 11:32:51.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
04/11/2025 às 09:00:07	Item aberto para lances.

Data/Hora	Descrição
04/11/2025 às 09:23:17	Item com etapa aberta encerrada.
04/11/2025 às 09:23:17	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 39,0000 e R\$ 41,9000.
04/11/2025 às 09:28:18	Item com etapa fechada encerrada.
04/11/2025 às 09:28:18	Item encerrado para lances.
04/11/2025 às 09:32:11	Fornecedor PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.950.400/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 04/11/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital.
04/11/2025 às 10:34:37	Fornecedor PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.950.400/0001-04 finalizou o envio de anexo.
24/11/2025 às 09:01:02	Fornecedor PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.950.400/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 32,0000. Motivo: Proponente não enviou as amostras.
24/11/2025 às 09:02:18	Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital.
24/11/2025 às 10:14:00	Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75 finalizou o envio de anexo.
11/12/2025 às 09:01:30	Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 34,7900.
11/12/2025 às 09:02:39	Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 11/12/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. Todas as declarações com assinatura digital.
11/12/2025 às 10:52:44	Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75 finalizou o envio de anexo.
11/12/2025 às 11:22:51	Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75 foi habilitado.
11/12/2025 às 11:44:22	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90089/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026.		
Entrega de propostas:	De 21/10/2025 às 08:00 até 04/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/11/2025 às 09:28:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/11/2025 às 09:29:18	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	04/11/2025 às 09:54:53	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	04/11/2025 às 13:24:24	Boa tarde
Sistema	04/11/2025 às 13:25:00	O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descriptivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000...
Sistema	04/11/2025 às 13:25:14	Chopinzinho - PR A/C do Sra. Cassia Tres - Secretaria Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte avaliador: Fabiane Riedi Rossi Fone: (46) 3242 8605 E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br
Sistema	04/11/2025 às 14:23:31	ATENÇÃO!!! A licitante que não manter a proposta final e não enviar as amostras nos prazos estipulados, sofrerá as sanções conforme expresso em edital
Sistema	04/11/2025 às 14:24:38	Aberto prazo para envio das amostras. (10 dias úteis.) Inicia dia 05/11/2025 e encerra dia 18/11/2025. Enviar para o endereço já indicado anteriormente
Sistema	04/11/2025 às 16:47:43	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 18/11/2025
Sistema	18/11/2025 às 14:34:04	Boa tarde senhores licitantes, devido a instabilidade do sistema não foi possível acessar o sistema 09:00 horas
Sistema	18/11/2025 às 14:34:34	Daremos andamento no certame as 09:00 horas do dia 19/11/2025

Assinado por pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Assinado por pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1DD0C8C6-6A4AC009> e informe o código 1DD0C8C6-6A4AC009

Assinado por pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Assinado por pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1DD0C8C6-6A4AC009>

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/11/2025 às 13:26:12	Boa tarde senhores licitantes, devido a instabilidade do sistema não foi possível acessar o sistema as 09:00 horas. Daremos andamento no certame as 09:00 horas do dia 24/11/2025
Sistema	24/11/2025 às 08:26:14	Bom dia senhores licitantes
Sistema	24/11/2025 às 08:27:32	A partir das 09:00 horas daremos andamento no certame
Sistema	24/11/2025 às 10:49:06	Licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descriptivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000, Chopinzinho - PR A/C do Sra. Cassia Tres - Secr
Sistema	24/11/2025 às 10:51:07	Prazo para envio das amostras inicia dia 25/11/2025 com encerramento no dia 08/12/2025
Sistema	24/11/2025 às 11:49:22	Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 09/12/2025. Aguardando amostras
Sistema	09/12/2025 às 09:00:15	Bom dia senhores licitantes, ainda não recebemos o relatório de analise das amostras. Deste modo a sessão permanecerá suspensa ate as 09:00 horas do dia 10/12/2025
Sistema	10/12/2025 às 09:01:43	Senhores fornecedores, bom dia! A sessão está sendo retomada
Sistema	10/12/2025 às 09:09:04	Ainda não recebemos o relatório das amostras. Sessão permanecera suspensa ate as 13h30min.
Sistema	10/12/2025 às 13:20:25	Boa tarde, a sessão sera retomada as 09:00 horas do dia 11/12/2025
Sistema	11/12/2025 às 08:49:25	Bom dia senhores licitantes, a partir das 09:00 daremos andamento no certame, já recebemos o relatório de analise das amostras. Conforme analise da secretaria demandante, o produto foi aprovado.
Sistema	11/12/2025 às 11:16:47	Documentos extraídos do Sicaf, enviados via diligência para ciência dos demais participantes do certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/11/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
04/11/2025 às 09:28:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Estojo

Estojo Material: Náilon, Comprimento: 21CM, Largura: 10CM, Características Adicionais: Com Ziper, Cor: Preta

Quantidade:	1650	Valor estimado:	R\$ 11,5800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 19.107,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:			Menor Preço

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75, melhor lance: R\$ 6,7000 (unitário) / R\$ 11.055,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.098.237/0001-50 - 52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 7,9900 (unitário) R\$ 13.183,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: 002 Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
58.437.742/0001-69 - 58.437.742 JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 11,5000 (unitário) R\$ 18.975,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pr'ó' pria Modelo/versão: estojo escolar Valor proposta: R\$ 11,5000 (unitário) R\$ 18.975,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
46.651.315/0001-08 - ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R\$ 9,4000 (unitário) R\$ 15.510,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria / Próprio Modelo/versão: Estojo Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R\$ 11,5600 (unitário) R\$ 19.074,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AIR Modelo/versão: AIR Valor proposta: R\$ 11,5600 (unitário) R\$ 19.074,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	
50.892.186/0001-09 - BOLSAS FENIX LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC		R\$ 9,7000 (unitário) R\$ 16.005,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: estojo Valor proposta: R\$ 11,5500 (unitário) R\$ 19.057,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	
22.030.583/0001-36 - DFS BOLSAS E BRINDES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA		R\$ 6,9900 (unitário) R\$ 11.533,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	
32.876.614/0001-28 - ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR		R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Estojo Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	
36.463.309/0001-65 - ERGINO FERREIRA CISCATI JUNIOR Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R\$ 11,0000 (unitário) R\$ 18.150,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: COYOTE BOLSAS Modelo/versão: EL-1012 Valor proposta: R\$ 11,5000 (unitário) R\$ 18.975,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://chopzinho.1doc.com.br/verificacao/1DD0C8C66A4AC0098ED30100_memorando-25--5.193-2025_assinado_versaoImpressao.pdf

Fornecedor

Valor ofertado

Situação

36.265.431/0001-27 - FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 16.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca Própria / Fabricação Própria Modelo/versão: Estojo Escolar Personalizado Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
02.018.039/0001-61 - FIGUEREDO SANTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 8,9500 (unitário) R\$ 14.767,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: ESTOJO Valor proposta: R\$ 11,5000 (unitário) R\$ 18.975,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
48.501.228/0001-91 - I. S. LICITACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 11,4900 (unitário) R\$ 18.958,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Amaral Bolsas Modelo/versão: estojo Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
20.621.038/0001-99 - KOPU BRINDES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
40.195.441/0001-00 - LEATHER CALIFORNIA BAG INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 6,9000 (unitário) R\$ 11.385,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/1DD0C8C66A4AC0098ED30100_memorando-25--5.193-2025_assinado_versaoImpressao.pdf

Fornecedor

Valor ofertado

Situação

54.257.139/0002-25 - LF5 COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 8,9000 (unitário) R\$ 14.685,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: ESTOJO Valor proposta: R\$ 11,5000 (unitário) R\$ 18.975,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
11.438.855/0001-15 - LUIZ F. SANVACINSKI LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 11,0000 (unitário) R\$ 18.150,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: prime Modelo/versão: 0002 Valor proposta: R\$ 11,5000 (unitário) R\$ 18.975,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
38.179.502/0001-02 - M. C. DE ALMEIDA FABRICACAO E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 9,9900 (unitário) R\$ 16.483,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: proprio Modelo/versão: proprio Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
30.063.889/0001-17 - MEGA BOLSAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 6,9000 (unitário) R\$ 11.385,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MODELO PROPRIO Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
05.570.745/0001-00 - PLASTICOIRO COMERCIO DE BOLSAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 8,9900 (unitário) R\$ 14.833,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: ESTOJO Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
00.748.212/0001-51 - PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 7,6400 (unitário) R\$ 12.606,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: ESTOJO ESCOLAR Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
45.950.400/0001-04 - PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 9.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Marca p' rópria Modelo/versão: Estojo I Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
40.251.299/0001-71 - R2M2 - SERVICOS, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 15.658,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: DOUBLERM/DOUBLERM Modelo/versão: Estojo Valor proposta: R\$ 11,5700 (unitário) R\$ 19.090,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
37.380.640/0001-84 - TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 8,0000 (unitário) R\$ 13.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PR 'ÓPRIA Modelo/versão: COLEGIAL Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 11,0000 (unitário) R\$ 18.150,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DCG Modelo/versão: ESCOLAR Valor proposta: R\$ 11,0000 (unitário) R\$ 18.150,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
46.184.477/0001-75 - WK BOLSAS E BRINDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 6,7000 (unitário) R\$ 11.055,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: ESCOLAR Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
04/11/2025 às 09:00:19	05.570.745/0001-00	R\$ 10,9900
04/11/2025 às 09:01:05	36.265.431/0001-27	R\$ 10,9800
04/11/2025 às 09:01:10	05.570.745/0001-00	R\$ 10,9700
04/11/2025 às 09:01:24	36.265.431/0001-27	R\$ 10,9500
04/11/2025 às 09:01:25	05.570.745/0001-00	R\$ 10,9400
04/11/2025 às 09:01:42	40.251.299/0001-71	R\$ 10,9000
04/11/2025 às 09:01:43	05.570.745/0001-00	R\$ 10,8900
04/11/2025 às 09:01:54	36.265.431/0001-27	R\$ 10,9000
04/11/2025 às 09:02:00	46.184.477/0001-75	R\$ 10,9000
04/11/2025 às 09:02:09	36.265.431/0001-27	R\$ 10,8500
04/11/2025 às 09:02:13	05.570.745/0001-00	R\$ 10,8400
04/11/2025 às 09:02:25	40.251.299/0001-71	R\$ 10,8000
04/11/2025 às 09:02:29	36.265.431/0001-27	R\$ 10,8300
04/11/2025 às 09:02:31	05.570.745/0001-00	R\$ 10,7900
04/11/2025 às 09:02:39	36.265.431/0001-27	R\$ 10,7500
04/11/2025 às 09:02:46	05.570.745/0001-00	R\$ 10,7400
04/11/2025 às 09:02:57	36.265.431/0001-27	R\$ 10,7300
04/11/2025 às 09:03:01	05.570.745/0001-00	R\$ 10,7200
04/11/2025 às 09:03:13	36.265.431/0001-27	R\$ 10,7100

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://chopininho1doc.com.br/verificacao/>
O código de verificação é: 1DD0-C8C6-6A4A-C009 e informe o código 1DD0-C8C6-6A4A-C009 ao ICP-Brasil.

Data/hora	Participante	Lance
04/11/2025 às 09:03:16	45.950.400/0001-04	R\$ 10,0000
04/11/2025 às 09:03:22	05.570.745/0001-00	R\$ 9,9900
04/11/2025 às 09:03:29	37.380.640/0001-84	R\$ 10,9000
04/11/2025 às 09:03:38	40.251.299/0001-71	R\$ 10,7000
04/11/2025 às 09:03:43	45.950.400/0001-04	R\$ 9,0000
04/11/2025 às 09:03:48	36.265.431/0001-27	R\$ 10,0000
04/11/2025 às 09:03:55	05.570.745/0001-00	R\$ 8,9900
04/11/2025 às 09:04:02	45.950.400/0001-04	R\$ 8,0000
04/11/2025 às 09:04:09	37.380.640/0001-84	R\$ 9,9000
04/11/2025 às 09:05:23	40.251.299/0001-71	R\$ 9,9900
04/11/2025 às 09:05:48	11.438.855/0001-15	R\$ 11,0000
04/11/2025 às 09:05:51	52.098.237/0001-50	R\$ 7,9900
04/11/2025 às 09:06:25	45.950.400/0001-04	R\$ 7,0000
04/11/2025 às 09:07:44	50.892.186/0001-09	R\$ 9,7000
04/11/2025 às 09:08:59	40.195.441/0001-00	R\$ 7,9800
04/11/2025 às 09:09:16	46.651.315/0001-08	R\$ 9,6000
04/11/2025 às 09:09:53	37.380.640/0001-84	R\$ 8,9800
04/11/2025 às 09:10:52	30.063.889/0001-17	R\$ 7,0500
04/11/2025 às 09:11:42	36.463.309/0001-65	R\$ 11,0000
04/11/2025 às 09:11:55	22.030.583/0001-36	R\$ 7,0300
04/11/2025 às 09:12:09	48.501.228/0001-91	R\$ 11,4900
04/11/2025 às 09:12:41	40.195.441/0001-00	R\$ 7,6500
04/11/2025 às 09:12:46	54.257.139/0002-25	R\$ 9,9000
04/11/2025 às 09:12:57	40.251.299/0001-71	R\$ 9,5900
04/11/2025 às 09:13:31	46.651.315/0001-08	R\$ 9,5000
04/11/2025 às 09:14:12	40.195.441/0001-00	R\$ 7,0400
04/11/2025 às 09:14:20	00.748.212/0001-51	R\$ 7,6400
04/11/2025 às 09:14:23	40.251.299/0001-71	R\$ 9,4900
04/11/2025 às 09:14:34	46.184.477/0001-75	R\$ 7,0100
04/11/2025 às 09:15:14	38.179.502/0001-02	R\$ 9,9900
04/11/2025 às 09:15:32	54.257.139/0002-25	R\$ 8,9000
04/11/2025 às 09:15:42	02.018.039/0001-61	R\$ 8,9500
04/11/2025 às 09:16:38	37.380.640/0001-84	R\$ 8,0000

SILVIO ALVES DA ROSA
Assinado por 1 pessoa
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://chopinzh1p.1doc.com.br/verificacao/1DD0-C8C6-6A44-C009>

Data/hora	Participante	Lance
04/11/2025 às 09:17:16	46.651.315/0001-08	R\$ 9,4000
04/11/2025 às 09:18:36	40.195.441/0001-00	R\$ 6,9000
04/11/2025 às 09:19:02	46.184.477/0001-75	R\$ 6,7000
04/11/2025 às 09:19:24	30.063.889/0001-17	R\$ 6,9000
04/11/2025 às 09:19:25	45.950.400/0001-04	R\$ 6,0000
04/11/2025 às 09:20:20	22.030.583/0001-36	R\$ 6,9900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2025 às 09:00:08	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/11/2025 às 09:18:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:23:27 do dia 04/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 7,0000 e R\$ 7,6400 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	04/11/2025 às 09:23:28	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 6,7000, R\$ 6,0000, R\$ 6,9900, R\$ 6,9000 e R\$ 6,9000.
Sistema	04/11/2025 às 09:23:28	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 45.950.400/0001-04	04/11/2025 às 09:32:29	Sr. Fornecedor PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.950.400/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 04/11/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital.
Pelo participante 45.950.400/0001-04	04/11/2025 às 10:35:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:01 de 04/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.950.400/0001-04.
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	24/11/2025 às 09:01:50	Sr. Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital.
Pelo participante 46.184.477/0001-75	24/11/2025 às 10:13:34	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:13:34 de 24/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75.
Pelo participante 46.184.477/0001-75	24/11/2025 às 10:51:47	SOLICITO ARTES PARA PERSONALIZAÇÃO EM ARQUIVOS EDITAVEIS
Pelo participante 46.184.477/0001-75	24/11/2025 às 10:55:54	AH OK ! PODE PEDIR PRA ENTRAR EM CONTATO NO NUMERO (74)98110-0184
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	24/11/2025 às 10:57:39	OK
Sistema	11/12/2025 às 09:01:38	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2025 09:11:38.
Sistema	11/12/2025 às 11:22:57	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2025 11:32:57.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
04/11/2025 às 09:00:08	Item aberto para lances.
04/11/2025 às 09:18:27	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
04/11/2025 às 09:18:27	Ínicio da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 7,0000 e R\$ 7,6400.
04/11/2025 às 09:23:28	Item com etapa fechada encerrada.
04/11/2025 às 09:23:28	Item encerrado para lances.
04/11/2025 às 09:32:29	Fornecedor PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.950.400/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 04/11/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital.
04/11/2025 às 10:35:01	Fornecedor PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.950.400/0001-04 finalizou o envio de anexo.
24/11/2025 às 09:01:12	Fornecedor PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.950.400/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6,0000. Motivo: Proponente não enviou as amostras.
24/11/2025 às 09:01:50	Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital.
24/11/2025 às 10:13:34	Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75 finalizou o envio de anexo.
11/12/2025 às 09:01:38	Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6,7000.
11/12/2025 às 11:22:57	Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75 foi habilitado.
11/12/2025 às 11:44:22	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
52.098.237/0001-50 - 52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO Porte Empresa: ME ou EPP	03/11/2025 23:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.437.742/0001-69 - 58.437.742 JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO Porte Empresa: ME ou EPP	21/10/2025 11:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.651.315/0001-08 - ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/10/2025 10:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/11/2025 21:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.892.186/0001-09 - BOLSAS FENIX LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/11/2025 22:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
22.030.583/0001-36 - DFS BOLSAS E BRINDES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/11/2025 10:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
32.876.614/0001-28 - ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/10/2025 14:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.463.309/0001-65 - ERGINO FERREIRA CISCATI JUNIOR Porte Empresa: ME ou EPP	03/11/2025 22:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.265.431/0001-27 - FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/10/2025 16:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
02.018.039/0001-61 - FIGUEREDO SANTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/11/2025 19:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
48.501.228/0001-91 - I. S. LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/10/2025 12:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
20.621.038/0001-99 - KOPU BRINDES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/11/2025 16:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
40.195.441/0001-00 - LEATHER CALIFORNIA BAG INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/11/2025 14:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
54.257.139/0002-25 - LF5 COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/11/2025 14:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
11.438.855/0001-15 - LUIZ F. SANVACINSKI LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/10/2025 08:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
38.179.502/0001-02 - M. C. DE ALMEIDA FABRICACAO E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/11/2025 06:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
30.063.889/0001-17 - MEGA BOLSAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/11/2025 10:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/11/2025 19:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
05.570.745/0001-00 - PLASTICOURO COMERCIO DE BOLSAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/10/2025 14:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/11/2025 13:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://chopinzinho.1dd0.com.br/verificacao/1DD0C8C66A4AC0098>, e informe o código: 1DD0C8C66A4AC0098

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
00.748.212/0001-51 - PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	30/10/2025 08:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
45.950.400/0001-04 - PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/11/2025 20:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
40.251.299/0001-71 - R2M2 - SERVICOS, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/11/2025 16:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
37.380.640/0001-84 - TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS Porte Empresa: ME ou EPP	03/11/2025 13:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/11/2025 07:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/11/2025 07:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.184.477/0001-75 - WK BOLSAS E BRINDES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/11/2025 08:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DD0-C8C6-6A4A-C009

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 11/12/2025 14:43:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1DD0-C8C6-6A4A-C009>

Memorando 26- 5.193/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 11/12/2025 às 13:52:26

Setores envolvidos:

GAB, DMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-DD, PGM-LIC

Autorização para contratação de empresa para confecção de mochilas e estojos escolares

Relatório e Termo de adjudicação e Homologação

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_termo_homologacao_98750305900892025_item_1.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900892025_item_2.pdf
TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90089/2025

Às 13:36 horas do dia 11 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 153/2025, Pregão nº 90089/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
 Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
 Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
 Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026.
 Entrega de propostas: De 21/10/2025 às 08:00 até 04/11/2025 às 09:00
 Abertura da sessão pública: Dia 04/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/11/2025 às 09:28:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/11/2025 às 09:29:18	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	04/11/2025 às 09:54:53	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	04/11/2025 às 13:24:24	Boa tarde
Sistema	04/11/2025 às 13:25:00	O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descriptivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000
Sistema	04/11/2025 às 13:25:14	Chopinzinho - PR A/C do Sra. Cassia Tres - Secretaria Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte avaliador: Fabiane Riedi Rossi Fone: (46) 3242 8605 E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br
Sistema	04/11/2025 às 14:23:31	ATENÇÃO!!! A licitante que não manter a proposta final e não enviar as amostras nos prazos estipulados, sofrerá as sanções conforme expresso em edital
Sistema	04/11/2025 às 14:24:38	Aberto prazo para envio das amostras. (10 dias úteis.) Inicia dia 05/11/2025 e encerra dia 18/11/2025. Enviar para o endereço já indicado anteriormente
Sistema	04/11/2025 às 16:47:43	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 18/11/2025
Sistema	18/11/2025 às 14:34:04	Boa tarde senhores licitantes, devido a instabilidade do sistema não foi possível acessar o sistema a partir das 09:00 horas

Assinado por: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
 Pesoção: https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C39-BA6B-9541-405F
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C39-BA6B-9541-405F e informe o código 5C39-BA6B-9541-405F



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/11/2025 às 14:34:34	Daremos andamento no certame as 09:00 horas do dia 19/11/2025
Sistema	19/11/2025 às 13:26:12	Boa tarde senhores licitantes, devido a instabilidade do sistema não foi possível acessar o sistema as 09:00 horas. Daremos andamento no certame as 09:00 horas do dia 24/11/2025
Sistema	24/11/2025 às 08:26:14	Bom dia senhores licitantes
Sistema	24/11/2025 às 08:27:32	A partir das 09:00 horas daremos andamento no certame
Sistema	24/11/2025 às 10:49:06	Licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descriptivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000, Chopinzinho - PR A/C do Sra. Cassia Tres - Secr
Sistema	24/11/2025 às 10:51:07	Prazo para envio das amostras inicia dia 25/11/2025 com encerramento no dia 08/12/2025
Sistema	24/11/2025 às 11:49:22	Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 09/12/2025. Aguardando amostras
Sistema	09/12/2025 às 09:00:15	Bom dia senhores licitantes, ainda não recebemos o relatório de analise das amostras. Deste modo a sessão permanecerá suspensa ate as 09:00 horas do dia 10/12/2025
Sistema	10/12/2025 às 09:01:43	Senhores fornecedores, bom dia! A sessão está sendo retomada
Sistema	10/12/2025 às 09:09:04	Ainda não recebemos o relatório das amostras. Sessão permanecera suspensa ate as 13h30min.
Sistema	10/12/2025 às 13:20:25	Boa tarde, a sessão sera retomada as 09:00 horas do dia 11/12/2025
Sistema	11/12/2025 às 08:49:25	Bom dia senhores licitantes, a partir das 09:00 daremos andamento no certame, já recebemos o relatório de analise das amostras. Conforme analise da secretaria demandante, o produto foi aprovado.
Sistema	11/12/2025 às 11:16:47	Documentos extraídos do Sicaf, enviados via diligência para ciência dos demias participantes do certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/11/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
04/11/2025 às 09:28:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Mochila

Mochila Material: Poliéster, Capacidade: 40L, Quantidade Compartimentos: 6UN, Aplicação: Transporte De Utensílios E Ferramentas, Características Adicionais: À Prova D'Água, Almofada Nas Costas

Quantidade:	1650	Valor estimado:	R\$ 60,0300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 99.049,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75, melhor lance: R\$ 34,7900 (unitário) / R\$ 57.403,5000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
52.098.237/0001-50 - 52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R\$ 36,0000 (unitário) R\$ 59.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: 001 Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	
58.437.742/0001-69 - 58.437.742 JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR		R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: mochila escolar Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	
46.651.315/0001-08 - ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC		R\$ 46,4700 (unitário) R\$ 76.675,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria / Próprio Modelo/versão: Mochila Valor proposta: R\$ 60,0300 (unitário) R\$ 99.049,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R\$ 60,0100 (unitário) R\$ 99.016,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: AIR Modelo/versão: AIR Valor proposta: R\$ 60,0100 (unitário) R\$ 99.016,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	
50.892.186/0001-09 - BOLSAS FENIX LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC		R\$ 47,9000 (unitário) R\$ 79.035,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: mochila Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	
22.030.583/0001-36 - DFS BOLSAS E BRINDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA		R\$ 37,0000 (unitário) R\$ 61.050,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R\$ 60,0300 (unitário) R\$ 99.049,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	
32.876.614/0001-28 - ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR		R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 82.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Mochila Valor proposta: R\$ 60,0300 (unitário) R\$ 99.049,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	
36.463.309/0001-65 - ERGINO FERREIRA CISCATI JUNIOR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R\$ 48,0000 (unitário) R\$ 79.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: COYOTE BOLSAS Modelo/versão: CL-1010 Valor proposta: R\$ 59,0000 (unitário) R\$ 97.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.265.431/0001-27 - FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca Própria / Fabricação Própria Modelo/versão: Mochila Escolar Personalizada Valor proposta: R\$ 60,0300 (unitário) R\$ 99.049,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
02.018.039/0001-61 - FIGUEREDO SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 38,8000 (unitário) R\$ 64.020,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MOCHILA Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
48.501.228/0001-91 - I. S. LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 54,9900 (unitário) R\$ 90.733,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Amaral Bolsas Modelo/versão: mochila Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
20.621.038/0001-99 - KOPU BRINDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 60,0300 (unitário) R\$ 99.049,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R\$ 60,0300 (unitário) R\$ 99.049,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
40.195.441/0001-00 - LEATHER CALIFORNIA BAG INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 34,9000 (unitário) R\$ 57.585,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R\$ 60,0300 (unitário) R\$ 99.049,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.257.139/0002-25 - LF5 COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 37,8000 (unitário) R\$ 62.370,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MOCHILA Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
11.438.855/0001-15 - LUIZ F. SANVACINSKI LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 55,0000 (unitário) R\$ 90.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: prime Modelo/versão: 0001 Valor proposta: R\$ 59,9000 (unitário) R\$ 98.835,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
30.063.889/0001-17 - MEGA BOLSAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 35,0000 (unitário) R\$ 57.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MODELO PROPRIO Valor proposta: R\$ 60,0300 (unitário) R\$ 99.049,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R\$ 58,8900 (unitário) R\$ 97.168,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Asia Modelo/versão: 40L Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
05.570.745/0001-00 - PLASTICOURO COMERCIO DE BOLSAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 43,9900 (unitário) R\$ 72.583,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 60,0300 (unitário) R\$ 99.049,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MOCHILA Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
00.748.212/0001-51 - PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 41,9000 (unitário) R\$ 69.135,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: MOCHILA ESCOLAR Valor proposta: R\$ 60,0300 (unitário) R\$ 99.049,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
45.950.400/0001-04 - PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 32,0000 (unitário) R\$ 52.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Marca própria Modelo/versão: Mochila I Valor proposta: R\$ 60,0300 (unitário) R\$ 99.049,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
40.251.299/0001-71 - R2M2 - SERVICOS, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 43,9800 (unitário) R\$ 72.567,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DOUBLERM/DOUBLERM Modelo/versão: Mochila Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
37.380.640/0001-84 - TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 45,0000 (unitário) R\$ 74.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: COLEGIAL Valor proposta: R\$ 60,0300 (unitário) R\$ 99.049,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650

Fornecedor

Valor ofertado

Situação

11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DCG Modelo/versão: ESCOLAR Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 58,8800 (unitário) R\$ 97.152,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO Modelo/versão: MOCHILA Valor proposta: R\$ 60,0300 (unitário) R\$ 99.049,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
46.184.477/0001-75 - WK BOLSAS E BRINDES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 34,7900 (unitário) R\$ 57.403,5000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: ESCOLAR Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/11/2025 às 09:00:20	05.570.745/0001-00	R\$ 58,9900
04/11/2025 às 09:01:31	40.251.299/0001-71	R\$ 58,9000
04/11/2025 às 09:01:34	05.570.745/0001-00	R\$ 58,8900
04/11/2025 às 09:01:46	36.265.431/0001-27	R\$ 60,0000
04/11/2025 às 09:01:49	46.184.477/0001-75	R\$ 58,9000
04/11/2025 às 09:02:18	40.251.299/0001-71	R\$ 58,7500
04/11/2025 às 09:02:19	05.570.745/0001-00	R\$ 58,7400
04/11/2025 às 09:02:50	35.794.003/0001-29	R\$ 58,8900
04/11/2025 às 09:03:09	45.950.400/0001-04	R\$ 58,0000
04/11/2025 às 09:03:16	05.570.745/0001-00	R\$ 57,9900
04/11/2025 às 09:03:21	40.251.299/0001-71	R\$ 57,9500
04/11/2025 às 09:03:28	05.570.745/0001-00	R\$ 57,9400
04/11/2025 às 09:03:37	37.380.640/0001-84	R\$ 59,0000

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SPOLARIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://chopinzzinho1doc.com.br/verificacao/5C39-BA6B-9541-405F>

Data/hora	Participante	Lance
04/11/2025 às 09:03:37	45.950.400/0001-04	R\$ 56,0000
04/11/2025 às 09:03:40	05.570.745/0001-00	R\$ 55,9900
04/11/2025 às 09:03:57	45.950.400/0001-04	R\$ 55,0000
04/11/2025 às 09:03:58	05.570.745/0001-00	R\$ 54,9900
04/11/2025 às 09:05:00	45.950.400/0001-04	R\$ 50,0000
04/11/2025 às 09:05:01	05.570.745/0001-00	R\$ 49,9900
04/11/2025 às 09:05:10	45.950.400/0001-04	R\$ 49,0000
04/11/2025 às 09:05:25	02.018.039/0001-61	R\$ 51,0000
04/11/2025 às 09:05:29	52.098.237/0001-50	R\$ 48,9900
04/11/2025 às 09:05:37	11.438.855/0001-15	R\$ 55,0000
04/11/2025 às 09:05:37	05.570.745/0001-00	R\$ 48,9800
04/11/2025 às 09:05:40	54.257.139/0002-25	R\$ 50,0000
04/11/2025 às 09:05:54	38.478.458/0001-23	R\$ 59,9900
04/11/2025 às 09:06:00	32.876.614/0001-28	R\$ 50,0000
04/11/2025 às 09:06:22	45.950.400/0001-04	R\$ 48,0000
04/11/2025 às 09:07:26	40.251.299/0001-71	R\$ 54,9900
04/11/2025 às 09:07:39	50.892.186/0001-09	R\$ 47,9000
04/11/2025 às 09:07:44	45.950.400/0001-04	R\$ 46,0000
04/11/2025 às 09:07:54	05.570.745/0001-00	R\$ 46,5000
04/11/2025 às 09:08:03	40.251.299/0001-71	R\$ 48,9700
04/11/2025 às 09:08:10	40.195.441/0001-00	R\$ 48,0000
04/11/2025 às 09:09:02	46.651.315/0001-08	R\$ 49,9000
04/11/2025 às 09:09:26	37.380.640/0001-84	R\$ 46,4900
04/11/2025 às 09:10:02	00.748.212/0001-51	R\$ 49,9900
04/11/2025 às 09:10:11	22.030.583/0001-36	R\$ 45,0000
04/11/2025 às 09:10:24	45.950.400/0001-04	R\$ 44,0000
04/11/2025 às 09:10:56	30.063.889/0001-17	R\$ 45,0000
04/11/2025 às 09:11:01	05.570.745/0001-00	R\$ 43,9900
04/11/2025 às 09:11:16	45.950.400/0001-04	R\$ 42,0000
04/11/2025 às 09:11:25	52.098.237/0001-50	R\$ 41,9900
04/11/2025 às 09:11:30	36.463.309/0001-65	R\$ 48,0000
04/11/2025 às 09:11:33	45.950.400/0001-04	R\$ 40,0000
04/11/2025 às 09:11:46	48.501.228/0001-91	R\$ 54,9900
04/11/2025 às 09:11:52	38.478.458/0001-23	R\$ 58,8800

Assinado por 1 Pessoa: ÁLVARO DÉNIS CENIS SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://chopinzh1p.1doc.com.br/verificacao/5C39-BA6B-9541-405F>



Data/hora	Participante	Lance
04/11/2025 às 09:12:19	22.030.583/0001-36	R\$ 40,0500
04/11/2025 às 09:12:24	40.195.441/0001-00	R\$ 42,0000
04/11/2025 às 09:12:26	40.251.299/0001-71	R\$ 46,4800
04/11/2025 às 09:12:27	30.063.889/0001-17	R\$ 40,0400
04/11/2025 às 09:12:33	02.018.039/0001-61	R\$ 41,0000
04/11/2025 às 09:12:39	54.257.139/0002-25	R\$ 41,0000
04/11/2025 às 09:13:13	46.651.315/0001-08	R\$ 46,4700
04/11/2025 às 09:13:42	00.748.212/0001-51	R\$ 44,0000
04/11/2025 às 09:13:52	40.251.299/0001-71	R\$ 43,9800
04/11/2025 às 09:13:53	37.380.640/0001-84	R\$ 45,0000
04/11/2025 às 09:14:24	46.184.477/0001-75	R\$ 40,0100
04/11/2025 às 09:15:26	00.748.212/0001-51	R\$ 43,9700
04/11/2025 às 09:18:56	52.098.237/0001-50	R\$ 39,9900
04/11/2025 às 09:19:06	45.950.400/0001-04	R\$ 39,0000
04/11/2025 às 09:19:13	46.184.477/0001-75	R\$ 39,8000
04/11/2025 às 09:19:18	40.195.441/0001-00	R\$ 39,5000
04/11/2025 às 09:19:31	00.748.212/0001-51	R\$ 41,9000
04/11/2025 às 09:21:01	52.098.237/0001-50	R\$ 39,0100
04/11/2025 às 09:23:26	52.098.237/0001-50	R\$ 36,0000
04/11/2025 às 09:23:26	40.195.441/0001-00	R\$ 34,9000
04/11/2025 às 09:23:43	45.950.400/0001-04	R\$ 32,0000
04/11/2025 às 09:23:58	54.257.139/0002-25	R\$ 37,8000
04/11/2025 às 09:24:06	02.018.039/0001-61	R\$ 38,8000
04/11/2025 às 09:24:09	46.184.477/0001-75	R\$ 34,7900
04/11/2025 às 09:25:11	22.030.583/0001-36	R\$ 37,0000
04/11/2025 às 09:25:18	30.063.889/0001-17	R\$ 35,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2025 às 09:00:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/11/2025 às 09:23:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:17 do dia 04/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 39,0000 e R\$ 41,9000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	04/11/2025 às 09:28:18	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 34,7900, R\$ 36,0000, R\$ 37,0000, R\$ 35,0000, R\$ 37,8000, R\$ 32,0000, R\$ 34,9000 e R\$ 38,8000.
Sistema	04/11/2025 às 09:28:18	O item 1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 45.950.400/0001-04	04/11/2025 às 09:32:11	Sr. Fornecedor PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.950.400/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 04/11/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital.
Pelo participante 45.950.400/0001-04	04/11/2025 às 10:34:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:37 de 04/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.950.400/0001-04.
Sistema para o participante 45.950.400/0001-04	04/11/2025 às 13:26:22	Senhor licitante, esta ciente que devera enviar as amostras em 10 úteis?
Sistema para o participante 45.950.400/0001-04	04/11/2025 às 13:42:20	Aguardo manifestação
Sistema para o participante 45.950.400/0001-04	04/11/2025 às 14:07:54	Senhor licitante, esta conectado?
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	24/11/2025 às 09:02:18	Sr. Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital.
Pelo participante 46.184.477/0001-75	24/11/2025 às 10:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:14:00 de 24/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75.
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	24/11/2025 às 10:47:54	Senhor licitante, sera aberto prazo para envio das amostras
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	24/11/2025 às 10:54:10	A Secretaria de educação entrará em contato ainda hoje
Sistema	11/12/2025 às 09:01:30	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2025 09:11:30.
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	11/12/2025 às 09:02:39	Sr. Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 11/12/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. Todas as declarações com assinatura digital.
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	11/12/2025 às 10:46:45	Senhor licitante, conforme contato telefônico relatanto impossibilidade de acaessar a plataforma, acuso recebimento dos documentos via e-mail
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	11/12/2025 às 10:47:40	Conforme orientado, na parte da tarde sera concedido prorrogação de prazo para envio dos documentos via plataforma
Pelo participante 46.184.477/0001-75	11/12/2025 às 10:52:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:52:44 de 11/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75.
Sistema	11/12/2025 às 11:22:51	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2025 11:32:51.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
04/11/2025 às 09:32:11	Fornecedor PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.950.400/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 04/11/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital.
04/11/2025 às 10:34:37	Fornecedor PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.950.400/0001-04 finalizou o envio de anexo.
24/11/2025 às 09:02:18	Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital.

Data/Hora	Descrição
24/11/2025 às 10:14:00	Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75 finalizou o envio de anexo.
11/12/2025 às 09:02:39	Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 11/12/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. Todas as declarações com assinatura digital.
11/12/2025 às 10:52:44	Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75 finalizou o envio de anexo.
11/12/2025 às 13:36:33	Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 34,7900.
11/12/2025 às 13:36:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 11/12/2025 09:11:30

Intenção de recurso na habilitação: 11/12/2025 11:32:51



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90089/2025

Às 13:36 horas do dia 11 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 153/2025, Pregão nº 90089/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
 Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
 Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
 Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026.
 Entrega de propostas: De 21/10/2025 às 08:00 até 04/11/2025 às 09:00
 Abertura da sessão pública: Dia 04/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/11/2025 às 09:28:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/11/2025 às 09:29:18	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	04/11/2025 às 09:54:53	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	04/11/2025 às 13:24:24	Boa tarde
Sistema	04/11/2025 às 13:25:00	O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descriptivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000
Sistema	04/11/2025 às 13:25:14	Chopinzinho - PR A/C do Sra. Cassia Tres - Secretaria Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte avaliador: Fabiane Riedi Rossi Fone: (46) 3242 8605 E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br
Sistema	04/11/2025 às 14:23:31	ATENÇÃO!!! A licitante que não manter a proposta final e não enviar as amostras nos prazos estipulados, sofrerá as sanções conforme expresso em edital
Sistema	04/11/2025 às 14:24:38	Aberto prazo para envio das amostras. (10 dias úteis.) Inicia dia 05/11/2025 e encerra dia 18/11/2025. Enviar para o endereço já indicado anteriormente
Sistema	04/11/2025 às 16:47:43	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 18/11/2025
Sistema	18/11/2025 às 14:34:04	Boa tarde senhores licitantes, devido a instabilidade do sistema não foi possível acessar o sistema a partir das 09:00 horas

Assinado por: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
 Pesoção: https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C39-BA6B-9541-405F
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C39-BA6B-9541-405F e informe o código 5C39-BA6B-9541-405F



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/11/2025 às 14:34:34	Daremos andamento no certame as 09:00 horas do dia 19/11/2025
Sistema	19/11/2025 às 13:26:12	Boa tarde senhores licitantes, devido a instabilidade do sistema não foi possível acessar o sistema as 09:00 horas. Daremos andamento no certame as 09:00 horas do dia 24/11/2025
Sistema	24/11/2025 às 08:26:14	Bom dia senhores licitantes
Sistema	24/11/2025 às 08:27:32	A partir das 09:00 horas daremos andamento no certame
Sistema	24/11/2025 às 10:49:06	Licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descriptivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000, Chopinzinho - PR A/C do Sra. Cassia Tres - Secr
Sistema	24/11/2025 às 10:51:07	Prazo para envio das amostras inicia dia 25/11/2025 com encerramento no dia 08/12/2025
Sistema	24/11/2025 às 11:49:22	Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 09/12/2025. Aguardando amostras
Sistema	09/12/2025 às 09:00:15	Bom dia senhores licitantes, ainda não recebemos o relatório de analise das amostras. Deste modo a sessão permanecerá suspensa ate as 09:00 horas do dia 10/12/2025
Sistema	10/12/2025 às 09:01:43	Senhores fornecedores, bom dia! A sessão está sendo retomada
Sistema	10/12/2025 às 09:09:04	Ainda não recebemos o relatório das amostras. Sessão permanecera suspensa ate as 13h30min.
Sistema	10/12/2025 às 13:20:25	Boa tarde, a sessão sera retomada as 09:00 horas do dia 11/12/2025
Sistema	11/12/2025 às 08:49:25	Bom dia senhores licitantes, a partir das 09:00 daremos andamento no certame, já recebemos o relatório de analise das amostras. Conforme analise da secretaria demandante, o produto foi aprovado.
Sistema	11/12/2025 às 11:16:47	Documentos extraídos do Sicaf, enviados via diligência para ciência dos demias participantes do certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/11/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
04/11/2025 às 09:28:23	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 2 - Estojo

Estojo Material: Náilon, Comprimento: 21CM, Largura: 10CM, Características Adicionais: Com Ziper, Cor: Preta

Quantidade:	1650	Valor estimado:	R\$ 11,5800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 19.107,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75, melhor lance: R\$ 6,7000 (unitário) / R\$ 11.055,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.098.237/0001-50 - 52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 7,9900 (unitário) R\$ 13.183,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: 002 Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
58.437.742/0001-69 - 58.437.742 JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 11,5000 (unitário) R\$ 18.975,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pr'ó' pria Modelo/versão: estojo escolar Valor proposta: R\$ 11,5000 (unitário) R\$ 18.975,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
46.651.315/0001-08 - ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R\$ 9,4000 (unitário) R\$ 15.510,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria / Próprio Modelo/versão: Estojo Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R\$ 11,5600 (unitário) R\$ 19.074,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AIR Modelo/versão: AIR Valor proposta: R\$ 11,5600 (unitário) R\$ 19.074,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	
50.892.186/0001-09 - BOLSAS FENIX LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC		R\$ 9,7000 (unitário) R\$ 16.005,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: estojo Valor proposta: R\$ 11,5500 (unitário) R\$ 19.057,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	
22.030.583/0001-36 - DFS BOLSAS E BRINDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA		R\$ 6,9900 (unitário) R\$ 11.533,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	
32.876.614/0001-28 - ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR		R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Estojo Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	
36.463.309/0001-65 - ERGINO FERREIRA CISCATI JUNIOR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R\$ 11,0000 (unitário) R\$ 18.150,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: COYOTE BOLSAS Modelo/versão: EL-1012 Valor proposta: R\$ 11,5000 (unitário) R\$ 18.975,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
36.265.431/0001-27 - FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP		R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 16.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca Própria / Fabricação Própria Modelo/versão: Estojo Escolar Personalizado Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	
02.018.039/0001-61 - FIGUEREDO SANTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA		R\$ 8,9500 (unitário) R\$ 14.767,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: ESTOJO Valor proposta: R\$ 11,5000 (unitário) R\$ 18.975,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	
48.501.228/0001-91 - I. S. LICITACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG		R\$ 11,4900 (unitário) R\$ 18.958,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Amaral Bolsas Modelo/versão: estojo Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	
20.621.038/0001-99 - KOPU BRINDES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC		R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	
40.195.441/0001-00 - LEATHER CALIFORNIA BAG INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR		R\$ 6,9000 (unitário) R\$ 11.385,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.257.139/0002-25 - LF5 COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 8,9000 (unitário) R\$ 14.685,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: ESTOJO Valor proposta: R\$ 11,5000 (unitário) R\$ 18.975,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
11.438.855/0001-15 - LUIZ F. SANVACINSKI LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 11,0000 (unitário) R\$ 18.150,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: prime Modelo/versão: 0002 Valor proposta: R\$ 11,5000 (unitário) R\$ 18.975,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
38.179.502/0001-02 - M. C. DE ALMEIDA FABRICACAO E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 9,9900 (unitário) R\$ 16.483,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: proprio Modelo/versão: proprio Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
30.063.889/0001-17 - MEGA BOLSAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 6,9000 (unitário) R\$ 11.385,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MODELO PROPRIO Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
05.570.745/0001-00 - PLASTICOIRO COMERCIO DE BOLSAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 8,9900 (unitário) R\$ 14.833,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.265.064/0001-07 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: ESTOJO Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
00.748.212/0001-51 - PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 7,6400 (unitário) R\$ 12.606,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: ESTOJO ESCOLAR Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
45.950.400/0001-04 - PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 9.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Marca p' rópria Modelo/versão: Estojo I Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
40.251.299/0001-71 - R2M2 - SERVICOS, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 15.658,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: DOUBLERM/DOUBLERM Modelo/versão: Estojo Valor proposta: R\$ 11,5700 (unitário) R\$ 19.090,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
37.380.640/0001-84 - TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 8,0000 (unitário) R\$ 13.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PR 'ÓPRIA Modelo/versão: COLEGIAL Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 11,0000 (unitário) R\$ 18.150,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DCG Modelo/versão: ESCOLAR Valor proposta: R\$ 11,0000 (unitário) R\$ 18.150,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650
46.184.477/0001-75 - WK BOLSAS E BRINDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 6,7000 (unitário) R\$ 11.055,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: ESCOLAR Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 19.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1650

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
04/11/2025 às 09:00:19	05.570.745/0001-00	R\$ 10,9900
04/11/2025 às 09:01:05	36.265.431/0001-27	R\$ 10,9800
04/11/2025 às 09:01:10	05.570.745/0001-00	R\$ 10,9700
04/11/2025 às 09:01:24	36.265.431/0001-27	R\$ 10,9500
04/11/2025 às 09:01:25	05.570.745/0001-00	R\$ 10,9400
04/11/2025 às 09:01:42	40.251.299/0001-71	R\$ 10,9000
04/11/2025 às 09:01:43	05.570.745/0001-00	R\$ 10,8900
04/11/2025 às 09:01:54	36.265.431/0001-27	R\$ 10,9000
04/11/2025 às 09:02:00	46.184.477/0001-75	R\$ 10,9000
04/11/2025 às 09:02:09	36.265.431/0001-27	R\$ 10,8500
04/11/2025 às 09:02:13	05.570.745/0001-00	R\$ 10,8400
04/11/2025 às 09:02:25	40.251.299/0001-71	R\$ 10,8000
04/11/2025 às 09:02:29	36.265.431/0001-27	R\$ 10,8300
04/11/2025 às 09:02:31	05.570.745/0001-00	R\$ 10,7900
04/11/2025 às 09:02:39	36.265.431/0001-27	R\$ 10,7500
04/11/2025 às 09:02:46	05.570.745/0001-00	R\$ 10,7400
04/11/2025 às 09:02:57	36.265.431/0001-27	R\$ 10,7300
04/11/2025 às 09:03:01	05.570.745/0001-00	R\$ 10,7200
04/11/2025 às 09:03:13	36.265.431/0001-27	R\$ 10,7100

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENIS SPOLARIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://chopinzzinho1doc.com.br/verificacao/5C39-BA6B-9541-405F>



Data/hora	Participante	Lance
04/11/2025 às 09:03:16	45.950.400/0001-04	R\$ 10,0000
04/11/2025 às 09:03:22	05.570.745/0001-00	R\$ 9,9900
04/11/2025 às 09:03:29	37.380.640/0001-84	R\$ 10,9000
04/11/2025 às 09:03:38	40.251.299/0001-71	R\$ 10,7000
04/11/2025 às 09:03:43	45.950.400/0001-04	R\$ 9,0000
04/11/2025 às 09:03:48	36.265.431/0001-27	R\$ 10,0000
04/11/2025 às 09:03:55	05.570.745/0001-00	R\$ 8,9900
04/11/2025 às 09:04:02	45.950.400/0001-04	R\$ 8,0000
04/11/2025 às 09:04:09	37.380.640/0001-84	R\$ 9,9000
04/11/2025 às 09:05:23	40.251.299/0001-71	R\$ 9,9900
04/11/2025 às 09:05:48	11.438.855/0001-15	R\$ 11,0000
04/11/2025 às 09:05:51	52.098.237/0001-50	R\$ 7,9900
04/11/2025 às 09:06:25	45.950.400/0001-04	R\$ 7,0000
04/11/2025 às 09:07:44	50.892.186/0001-09	R\$ 9,7000
04/11/2025 às 09:08:59	40.195.441/0001-00	R\$ 7,9800
04/11/2025 às 09:09:16	46.651.315/0001-08	R\$ 9,6000
04/11/2025 às 09:09:53	37.380.640/0001-84	R\$ 8,9800
04/11/2025 às 09:10:52	30.063.889/0001-17	R\$ 7,0500
04/11/2025 às 09:11:42	36.463.309/0001-65	R\$ 11,0000
04/11/2025 às 09:11:55	22.030.583/0001-36	R\$ 7,0300
04/11/2025 às 09:12:09	48.501.228/0001-91	R\$ 11,4900
04/11/2025 às 09:12:41	40.195.441/0001-00	R\$ 7,6500
04/11/2025 às 09:12:46	54.257.139/0002-25	R\$ 9,9000
04/11/2025 às 09:12:57	40.251.299/0001-71	R\$ 9,5900
04/11/2025 às 09:13:31	46.651.315/0001-08	R\$ 9,5000
04/11/2025 às 09:14:12	40.195.441/0001-00	R\$ 7,0400
04/11/2025 às 09:14:20	00.748.212/0001-51	R\$ 7,6400
04/11/2025 às 09:14:23	40.251.299/0001-71	R\$ 9,4900
04/11/2025 às 09:14:34	46.184.477/0001-75	R\$ 7,0100
04/11/2025 às 09:15:14	38.179.502/0001-02	R\$ 9,9900
04/11/2025 às 09:15:32	54.257.139/0002-25	R\$ 8,9000
04/11/2025 às 09:15:42	02.018.039/0001-61	R\$ 8,9500
04/11/2025 às 09:16:38	37.380.640/0001-84	R\$ 8,0000
04/11/2025 às 09:17:16	46.651.315/0001-08	R\$ 9,4000

Assinado por 1 Pessoa: ÁLVARO DÉNIS CENIS SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C39-BA6B-9541-405F>



Data/hora	Participante	Lance
04/11/2025 às 09:18:36	40.195.441/0001-00	R\$ 6,9000
04/11/2025 às 09:19:02	46.184.477/0001-75	R\$ 6,7000
04/11/2025 às 09:19:24	30.063.889/0001-17	R\$ 6,9000
04/11/2025 às 09:19:25	45.950.400/0001-04	R\$ 6,0000
04/11/2025 às 09:20:20	22.030.583/0001-36	R\$ 6,9900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2025 às 09:00:08	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/11/2025 às 09:18:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:23:27 do dia 04/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 7,0000 e R\$ 7,6400 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	04/11/2025 às 09:23:28	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 6,7000, R\$ 6,0000, R\$ 6,9900, R\$ 6,9000 e R\$ 6,9000.
Sistema	04/11/2025 às 09:23:28	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 45.950.400/0001-04	04/11/2025 às 09:32:29	Sr. Fornecedor PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.950.400/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 04/11/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital.
Pelo participante 45.950.400/0001-04	04/11/2025 às 10:35:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:01 de 04/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.950.400/0001-04.
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	24/11/2025 às 09:01:50	Sr. Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital.
Pelo participante 46.184.477/0001-75	24/11/2025 às 10:13:34	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:13:34 de 24/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75.
Pelo participante 46.184.477/0001-75	24/11/2025 às 10:51:47	SOLICITO ARTES PARA PERSONALIZAÇÃO EM ARQUIVOS EDITAVEIS
Pelo participante 46.184.477/0001-75	24/11/2025 às 10:55:54	AH OK ! PODE PEDIR PRA ENTRAR EM CONTATO NO NUMERO (74)98110-0184
Sistema para o participante 46.184.477/0001-75	24/11/2025 às 10:57:39	OK
Sistema	11/12/2025 às 09:01:38	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2025 09:11:38.
Sistema	11/12/2025 às 11:22:57	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2025 11:32:57.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
04/11/2025 às 09:32:29	Fornecedor PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.950.400/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 04/11/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital.
04/11/2025 às 10:35:01	Fornecedor PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.950.400/0001-04 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
24/11/2025 às 09:01:50	Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital.
24/11/2025 às 10:13:34	Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75 finalizou o envio de anexo.
11/12/2025 às 13:36:33	Fornecedor WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ 46.184.477/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,7000.
11/12/2025 às 13:36:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

11/12/2025 09:11:38

Intenção de recurso na habilitação:

11/12/2025 11:32:57



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90089/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90089/2025, de 20/10/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
WK BOLSAS E BRINDES LTDA	68.458,50

VALOR TOTAL R\$	68.458,50
------------------------	-----------

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 de dezembro de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C39-BA6B-9541-405F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 11/12/2025 14:42:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C39-BA6B-9541-405F>

Memorando 27- 5.193/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC
Para: GAB - Gabinete do Prefeito
Data: 11/12/2025 às 15:05:52

CONTRATO 354/2025 - WK BOLSAS E BRINDES LTDA

—
Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

CONTRATO_354_2025__WK_BOLSAS_E_BRINDES_LTDA_assinado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	11/12/2025 15:07:09	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...
Simone Biava	11/12/2025 15:34:06	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Fabiane Riedi Rossi	11/12/2025 15:35:00	1Doc	FABIANE RIEDI ROSSI CPF 039.XXX.XXX-10
Diogo Antonio Margreiter	11/12/2025 15:39:34	1Doc	DIOGO ANTONIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **044D-4AA4-98A4-D274**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 354/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.378.889-40, portador da carteira de identidade nº 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): WK BOLSAS E BRINDES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.184.477/0001-75, com sede no(a) Avenida Seis de Maio nº 309, loja, Centro, Cidade de Serrolândia, Estado da Bahia, neste ato representado por WILLIANS SILVA REIS, inscrito(a) no CPF sob o nº 087.177.815-74, portador da carteira de identidade nº 07532847568, residente e domiciliado no(a) Avenida Seis de Maio nº 309, loja, Centro, Cidade de Serrolândia, Estado da Bahia, e-mail WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM e telefone (74) 98110-0184.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 90089/2025 (Memorando nº. 5.193/2025) do Procedimento Licitatório nº 153/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, para o ano letivo de 2026.

Item	Descrição do Objeto	Exigências Complementares	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	Mochila Escolar Personalizada: MARCA: PRÓPRIA 	Conforme especificações contidas no item 1.2 do Termo de referência	1.650	R\$ 34,79	R\$ 57.403,50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 1 de 11





02	<p>Estojo Escolar Personalizado: MARCA: PRÓPRIA</p> <p>Conforme especificações contidas no item 2 do Termo de referência</p>	1.650	R\$ 6,70	11.055,00	
TOTAL GERAL					R\$ 68.458,50

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90089/2025, objeto do Processo Administrativo n.º 153/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 13 do Memorando nº 5.193/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

3.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

3.2 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado em uma única etapa.

3.3 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

Página 2 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



4.2 O valor total do contrato é de R\$ 68.458,50 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá aos Servidora Simone Biava – Agente Administrativo, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores: Da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter – Chefe do Departamento de Transporte Escolar os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

Página 3 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- II** - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III** - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV** - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V** - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI** - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII** - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII** - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX** - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X** - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI** - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII** - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII** - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV** - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XV** - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 6.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:
- I** - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- II** - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.
- 6.2.2** As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Página 4 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	104 - Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdoblado:	2639 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN
Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com o Termo de Referência;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Página 5 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da

Página 6 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não será exigida garantia de execução.

12.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte entende que o presente processo Contratação de empresas para fornecimento de mochilas e estojos escolares, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 7 de 11





13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

Página 8 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciia expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

Página 9 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

Página 10 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho, 11, de dezembro de 2025

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

WK Bolsas e Brindes Ltda
Willians Silva Reis
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
WILLIANS SILVA REIS
Data: 11/12/2025 14:58:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Simone Biava
Gestora do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal do Contrato

Diogo Antônio Margreiter
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 11 de 11

Assinado por 5 pessoas: WILLIANS SILVA REIS, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, SIMONE BIAVA, FABIANE RIEDI ROSSI e DIOGO ANTONIO MARGREITER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/044D-4AA4-98A4-D274> e informe o código 044D-4AA4-98A4-D274





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 044D-4AA4-98A4-D274

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIANS SILVA REIS (CPF 087.XXX.XXX-74) em 11/12/2025 14:58:54 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 11/12/2025 15:07:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 11/12/2025 15:34:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIANE RIEDI ROSSI (CPF 039.XXX.XXX-10) em 11/12/2025 15:34:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO ANTONIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 11/12/2025 15:39:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/044D-4AA4-98A4-D274>

Memorando 28- 5.193/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/12/2025 às 15:07:41

Em anexo:

- Extrato do Contrato.

—
Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

EXTRATO_CONTRATO_354_2025.pdf



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90089/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES PARA FORNECER AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA PRÉ-ESCOLA E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHOPINZINHO, PARA O ANO LETIVO DE 2026. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000. O fornecimento dos respectivos produtos será realizado em uma única etapa. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA Fonte de Recursos: 104 - Educação / 25% sobre Impostos Programa de Trabalho: 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 2639 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 354/2025 – WK BOLSAS E BRINDES LTDA. Valor Total: R\$ 68.458,50 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 11 de dezembro de 2025. Chopinzinho-PR, assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município.

Memorando 29- 5.193/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/12/2025 às 08:29:33

Em anexo:

- Publicação do Relatório de Amostras.

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

1_Relatorio_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES, REFERENTES AO PREGÃO ELETRONICO 90089/2025 - PROCESSO 153/2025.

1º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE UNIFORMES ESCOLARES, REFERENTES AO PREGÃO ELETRONICO 90089/2025 - PROCESSO 153/2025.

ITEM	Produto	EMPRESA	MARCA	AVALIAÇÃO
01	<p>Item 1 - MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.</p> <p>Tecido Principal:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Confeccionada em tecido rip stop tipo maquinetado na cor preta. ✓ Face frontal com recorte em formato de V na cor preta, laterais na cor preta com bolsos laterais em tela. ✓ Fechamento com costura reta, rebatida com viés de manta de não tecido de 30 mm para acabamento reforçado. <p>Corpo Principal:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Tecido Preto; ✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida, com estrutura rip stop tipo maquinetado. ✓ Desenho de losango com arestas de 12 mm e diagonais de 26 mm x 18 mm. ✓ Título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78 tex; título de fio no urdume 116,52 tex. ✓ Gramatura de 334 g/m², espessura mínima de 61 micras. ✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. ✓ Detalhes na frente e nas alças em vermelho. <p>Fechamento com Zíper:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster, finco número 6, comprimento mínimo de 54 cm, cor preta. ✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair formato losango, grip em alto relevo, cor preta. <p>Bolso Externo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Confeccionado em tecido preto, 100% poliéster, com estrutura rip stop tipo maquinetado. ✓ Desenho de losango com arestas de 6 mm, diagonais de 8 mm x 5 mm, gramatura de 360 g/m², espessura mínima de 0,30 mm. ✓ Pregado ao corpo principal pelo fole lateral, com acabamento de bainha simples em máquina reta. <p>Fechamento com Zíper (Bolso Externo):</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Em cadarço e espiral 100% polipropileno, finco número 6, comprimento mínimo de 360 mm, cor preta. ✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair em formato losango. <p>Alças de Ombro:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Desenho ergonômico em S, comprimento mínimo de 390 mm, largura entre 60 mm e 75 mm. ✓ Revestidas com tecido rip stop tipo maquinetado, com enchimento de isomanta de 8,0 mm. ✓ Costura reforçada nas extremidades superiores e inferiores, com regulador de polipropileno biodegradável. <p>Alça de Mão:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Confeccionada em fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 30 mm, comprimento mínimo de 190 mm. <p>Tirante de Regulagem das Alças de Ombro:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 40 mm, comprimento aproximado de 420 mm, acabamento a fogo nas extremidades. <p>Regulador da Alça:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Injetado em polipropileno biodegradável, medindo 50 mm x 63 mm, com espaço para preenchimento do nome do aluno, escola e série. <p>Costuras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster 60, com no mínimo 2,5 pontos por cm. <p>Reforços Internos das Costuras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Em viés de 30 mm de não-tecido (non-woven) com 80 g/m², costurados com agulha reta para bom acabamento. <p>Logo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ A logomarca da Prefeitura será aplicada por silkscreen em até 4 cores na parte frontal da mochila, medindo no máximo 120 x 120 mm. <p>Medidas da Mochila:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Altura: 410 mm, Largura inferior: 320 mm, Largura superior: 230 mm. ✓ Medidas dos foles inferior e superior, bem como do bolso frontal, conforme especificado. <p>Tolerância de Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ As medidas podem variar até 20 mm (+ ou -). 	WK BOLSAS E BRINDES LTDA	Não se Aplica	O PRODUTO APRESENTANDO ATENDE O DESCRIPTIVO
02	<p>Item 2 - ESTOJO ESCOLAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida. ✓ Cor preta. ✓ Gramatura de 330 g/m² com tolerância de +/- 10%. 	WK BOLSAS E BRINDES LTDA	Não se Aplica	O PRODUTO APRESENTANDO ATENDE O DESCRIPTIVO

- ✓ O tecido não deve soltar tinta, mesmo quando úmido.
- ✓ Deve estar livre de falhas nas costuras ou no tecido.
- ✓ Não deve rasgar ou desfiar sob atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit.
- Características do Tecido Preto:
 - ✓ Estrutura em rip stop tipo maquinetado com desenho de losango, cujas arestas medem 12 mm.
 - ✓ Junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade.
 - ✓ Diagonais de 26 mm x 18 mm.
 - ✓ Título de fio na trama de 720 Dtex e 90 Dtex, e no urdume de 360 Dtex.
 - ✓ Gramatura de 330 g/m² e espessura de 61 micras.
 - ✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.
- Formato:
 - ✓ Retangular.
- Dimensões Mínimas:
 - ✓ Comprimento: 200 mm.
 - ✓ Largura: 50 mm.
 - ✓ Altura: 70 mm.
- Zíper:
 - ✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster com finco número 6 na cor cinza.
 - ✓ Acabamento com fita de tecido 100% poliéster preta, costurada nas duas laterais.
 - ✓ Comprimento superior a 25 cm, terminando no meio da altura do estojo.
 - ✓ Preso em ambas as extremidades, mantendo o cursor permanentemente conectado aos dois lados da corrente.
 - ✓ Não deve abrir sem que seja intencionalmente movido pelo usuário.
- Cursor:
 - ✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador plástico tipo fecho éclair em formato de losango, com grip em alto relevo na cor preta, engatado na lingüeta do cursor.
 - ✓ O cursor não deve soltar da corrente quando aberto ou fechado com força razoável.
- Logo:
 - ✓ Deve apresentar a logomarca da Prefeitura, com personalização em até 4 cores.

* Amostras apresentadas até o dia 08 de dezembro de 2025 e analisadas pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, estando de acordo com o desritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2025.

CASSIA TRES
Secretaria M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:5C3504CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2025. Edição 3426
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 30- 5.193/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/12/2025 às 08:30:09

Em anexo:

- Publicações do extrato e homologação.

—
Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Contrato_PNCP.pdf

Extrato_AMP.pdf

Homologacao_AMP.pdf

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 354/2025

Última atualização 12/12/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 153 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 12/12/2025 **Data de assinatura:** 11/12/2025 **Vigência:** de 11/12/2025 a 08/06/2026

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000185/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: [76995414000160-1-000248/2025](#)

Objeto:

Contratacao de empresa para aquisicao de mochilas e estojos escolares para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pre Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho

VALOR CONTRATADO

R\$ 68.458,50

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 46.184.477/0001-75 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: WK BOLSAS E BRINDES LTDA

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão
PE 900892025 CONTRATO 3542025 WK BOLSAS E BRINDES LTDA	12/12/2025 - 08:26:12

Exibir: | 1-1 de 1 itens Página: |

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90089-2025 - EXTRATO CONTRATO 354-2025

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90089/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES PARA FORNECER AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA PRÉ-ESCOLA E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHOPINZINHO, PARA O ANO LETIVO DE 2026.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. **EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:** A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000. O fornecimento dos respectivos produtos será realizado em uma única etapa.
FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade: 06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA **Fonte de Recursos:** 104 - Educação / 25% sobre Impostos **Programa de Trabalho:** 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO **Desdobrado:** 2639 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTO
Empenho: Não se aplica. **Partes:** Município de Chopinzinho e Contrato 354/2025 – WK BOLSAS E BRINDES LTDA. **Valor Total:** R\$ 68.458,50 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). **Data da assinatura:** 11 de dezembro de 2025. Chopinzinho-PR, assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador: 7F6B416F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2025. Edição 3426
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90089-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90089/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90089/2025, de 20/10/25, e após expirado o prazo recursal, eu **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de **ADJUDICAÇÃO** do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
WK BOLSAS E BRINDES LTDA	68.458,50

VALOR TOTAL R\$	68.458,50
-----------------	-----------

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 de dezembro de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:5B4C949C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2025. Edição 3426

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>